



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
 Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
 Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
 Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
 Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
 Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
 Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
 Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2025.
 Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratadas: GRUPO DE ARTES NATIVAS VAQUEANOS DA CULTURA, inscrito no CNPJ nº 90.167.933/0001-60. Valor: R\$ 5.283,00. Objeto: Aluguel de espaço físico, de aparelhos de som e de imagem para realização de evento. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 08 de abril de 2025.

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 José Roberto de Souza Silva Junior
 Código Identificador: E4D95566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025

Certifico que foi realizado no dia 08/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 454/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL Contratado: MMB PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.135.416/0001-02, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

ASSISTENTE SOCIAL - CONTRATAÇÃO MÁXIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS – HORA TRABALHADA – R\$ 31,47

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de abril de 2025.

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
 Código Identificador: 5A3025C0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 412/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 412/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.896.683,5200

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:39D5EBA3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 418/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 418/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 76386283/0001-13 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.644.956,7700

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:518CABFD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 423/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 423/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.150.259,8900

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:4049A9FC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 430/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 430/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.419.207,0000

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:98AEB7F7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 431/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024**

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 431/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.752.236/0001-23** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.647.718,6800

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:66ADDB45

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 433/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024**

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 433/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.294.126/0001-00** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.733.597,6900

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:AA33B221

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 434/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024**

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 434/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.470.877/0001-05** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.410.445,1900

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:49528B02

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 436/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024**

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 436/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.269/0001-66** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 378.624,7800

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:29A5C6EB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 441/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024**

Certifico que foi realizado no dia 01/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 441/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no**

CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.413.174,5800

TERCEIRA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa, não sendo aplicado a eventuais pedidos pendentes de entrega por parte do FORNECEDOR.

QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:E276F847

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

**ATO Nº 455/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024**

Certifico que foi realizado no dia 08/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 455/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **RUDINEI SCHVAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.692.851/0001-00** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 28 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 08 de abril de 2025

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:57F8FDF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 19/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, visando à construção de Unidade Básica de Saúde - UBS tipo IV, conforme proposta nº 12476.3510001/24-002, Novo PAC, no Município de Agudo/RS, de acordo com o Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Abertura dia: 20/05/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 08 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:6E7FB819

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 08/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a **prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Retroescavadeira**, para execução de atividades voltadas na qualificação da Infraestrutura do Distrito Industrial e trabalhos na recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 08 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:BCA8BC77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 07/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a modernização e expansão esportiva do Ginásio Municipal de Agudo, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul - “Avançar + Esporte” Convênio SEL nº 205/2024 - e contrapartida com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 08 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:4D0FB5BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 872/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA N.º 810/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 810/2025, que nomeou a Sra. **ANNA CERVO**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:7F07CBBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 873/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DANIELE MARIA WRASSE ABREU**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:FBBB73B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO****PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para serviço de corte e costura, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, no dia 24 de abril de 2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 08/04/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:F3D2CF0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025****SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando **aquisições de materiais para Oficinas Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **25 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossorooca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossorooca.rs.gov.br.

Bossorooca, - RS, 07 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iria Claudia Gonçalves

Código Identificador:B072122F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS****PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-RETIFICAÇÃO**

O Município de Canudos do Vale, RS, torna público aos interessados, **re-ratificação quanto a** data de abertura, passando para o dia 22 de abril de 2025 às 8:31 horas. Permanecem inalteradas e revigoradas todas as demais disposições do edital supramencionado. Mais informações pelo telefone (51) 990030325 ou e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale, 07 de abril de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador:CFA5C383**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS

13º Classificado – RIAN AZAMBUJA MARQUES

Capão do Leão, 09 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:1E6C21A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 044/ 2025 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovados no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS

28º CLASSIFICADO – TANIA RODRIGUES

29º CLASSIFICADO – JÁ NOMEADA PELA LISTA DE COTA RACIAL/NPI

30º CLASSIFICADO – JOICEANI DOS SANTOS LEMOS

Capão do Leão, 09 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuliane Naine Felcher Bandeira

Código Identificador:085D8EDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 045/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2210/2022, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente.

Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação.

OPERADOR/ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO
05º Classificado – RAFAELA DE OLIVEIRA KURTZ

Capão do Leão, 09 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:E0D387DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL 046/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2404/2025, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

ADVOGADO

05º Classificado – LUCAS SA BRITO MILECH

Capão do Leão, 09 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:D2E39C16**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO RETIFICADO 150-2025**CONTRATO Nº 150/2025 EM VEZ DE 151/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico nº 29/2024**VALOR:** R\$ 79,95 (Setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0B90AB55**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 177-2025**CONTRATO Nº 177/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, CNPJ: 43.511.808/0001-46**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico nº 15/2024.**VALOR:** R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2C82A2E8**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO DE FORNECIMENTO 172-2025**CONTRATO Nº 172/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 34.840.358/0001-44**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção dos veículos da municipalidade, conforme pregão eletrônico nº 10/2024.**VALOR:** R\$ 5.858,80 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8E9535AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE CHAPADA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025**
EDITAL Nº 022/2025**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de instrutores de acordeon para municípios chapadenses e instrutor de Banda Marcial para crianças/alunos.**Abertura da Licitação:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **25 de abril de 2025, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 09 de abril de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Keith Natana Gris
Código Identificador:299566ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o Pregão Presencial 07/2025 cujo **Objeto:** é a **Contratação de empresa para fornecimento de aulas de Karatê, Yoga e Música**. Abertura será dia **22/04/2025 às 08h30min**. Cadastramento iniciará às **08horas até às 08h e 30 min. do dia 22/04/2025, no Centro Administrativo Municipal**. O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações na Rua João Mafessoni nº 483, Constantina-RS, CEP: 99680-000, no site www.constantina.rs.gov.br. informações pelo fone 54-3363-8100.

Constantina, 07 de abril de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emili Giacomini Serafini
Código Identificador:A19BD6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 23/04/2025, às 09hs. Informações: (55) 996073376.**

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:ED975C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 27/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **30 de abril de 2025, às 09h**, estará recebendo credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar**. A Abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal no dia **30/04/2025, às 09h10min**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 21 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4F0E0B08

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ADESÃO 03/2025
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**

A Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia **28 de março de 2025 às 14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a **ADESÃO 03/2025 a ATA DE Registro de preços, na forma ELETRÔNICA**, do Tipo **menor preço**, para Aquisição de Ar Condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Entre-Ijuís/RS.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 31 de março de 2025.

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3B8664D0

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **31 de março de 2025, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para edição personalizada de livros, Livro Afluências, o qual faz parte do vigésimo segundo Acampamento da Poesia do Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte em parceria com a Academia Santo-angelense de Letras e Parque das Fontes**.

Vencedor: F. C. JUNGES, CNPJ nº 39.722.507/0001-94.

Valor: R\$ 5.960,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B12D20BE

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **31 de março de 2025, às 14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de eventos esportivos, para execução da 4ª Rústica de Entre-Ijuís, promovido pela Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís**.

Vencedor: ALINE MARQUES GIORDANI, CNPJ nº 27.504.023/0001-90.

Valor: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:49298A4E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **28 de março de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por lote**, para a **Contratação de empresa especializada para serviços de ligação de fibra óptica, materiais de consumo e materiais permanentes para ligação de internet na Biblioteca Municipal e Câmara Municipal de Vereadores.**

Vencedor 1: DOUGLAS DALLA VECCHIA, CNPJ nº 42.445.933/0001-32.

Valor: R\$ 5.770,00 (Cinco mil, setecentos e setenta reais).

Vencedor 2: SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.582.316/0001-52.

Valor: R\$ 5.385,00 (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CF5D6D77

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **01 de abril de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa POR INEXIGIBILIDADE**, para a **Contratação de empresa especializada para Estudo da Reforma da Previdência junto ao RPPS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS (RS), para ver o impacto atuarial decorrente de 01 (um) cenário da Reforma da Previdência.**

Vencedor: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 18.934.959/0001-60.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:B0C8D835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025
Objeto:A presente Ata tem por objeto a Higienização Interna e Externa de contentores utilizados para acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares urbanos (secos e orgânicos) no município de Estação/RS.

Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 008/2025**

Fornecedor: **CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Valor: R\$30.630,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRIBNTA REAIS).

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Estação, 08 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C3895C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 039/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**ABEL ANTUNES LTDA**

Objeto:A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município os produtos descritos e elencados no contrato.

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº14.133/21.

Vigência:A vigência deste contrato será de 21/03/2025 à 21/06/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor: R\$ 21.175,10 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais com dez centavos).

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AB035470

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 040/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**LICITAMIL COMERCIAL LTDA**

Objeto:A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município os produtos elencados no contrato.

Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº14.133/21.

Vigência:A vigência deste contrato será de 21/03/2025 à 21/06/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor:R\$ 50.352,10 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais com dez centavos).

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0DF8F705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 041/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:JANAINA DORS

Objeto:A**Contratada** assume a obrigação de ofertar ao Município serviços de ginástica laboral com ênfase em quick massagem no âmbito organizacional da Administração Pública Municipal.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 038/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº14.133/21.

Vigência:A vigência deste contrato será de 01/04/2025 à 01/04/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Valor:R\$ 37,50 (trinta e sete reais com cinquenta centavos) por colaborador, totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) mensais.

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:97C166A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 042/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:.,I.Z.E.N AGILE LTDA

Objeto:A**Contratada**assume a obrigação de ofertar ao Município serviços especializados de assessoria em projetos, visando apoiar os servidores municipais nas diversas etapas de captação e execução de recursos provenientes de transferências voluntárias de natureza federal e estadual. A assessoria contratada é voltada para o sistema TRANSFEREGOV.BR, que possibilita o gerenciamento e encaminhamento de projetos junto aos Ministérios e Secretarias de diversas esferas governamentais, além do acompanhamento de sua execução liberação de recursos.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 036/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº14.133/21.

Vigência:A vigência deste contrato será de 01/04/2025 à 01/04/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021.No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Valor:R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:1775493E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 043/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:RONISE STELLA GIARETTA

Objeto:A **Contratada** assume a obrigação de ofertar ao Município serviços médicos veterinários para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, animais em lares temporários sob a responsabilidade da Prefeitura, bem como campanhas de vacinações.

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 037/2025

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Vigência:As partes acordam que o presente contrato produzirá efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025, como se tivesse sido celebrado naquela data. Todos os direitos, obrigações e efeitos decorrentes deste contrato serão considerados válidos e eficazes desde a data retroativa acima mencionada.

Valor:R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Estação, 08 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:53055C32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 044/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:Sirlei de Freitas

Objeto:1. A Contratada assume a obrigação de prestar serviços de massoterapia conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital do Chamamento Público nº 005/2021.

1.1 O serviço deverá ser prestado pela contratada, sediada no município de Estação, em seu consultório próprio ou locado, domicílio do paciente ou conforme indicação da Secretaria solicitante.

Fundamento Legal: Lei 8.666/1993

Vigência:8. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser renovado através de Termo Aditivo por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O Contrato Administrativo poderá ser ajustado, após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice de variação do IPCA.

Valor:2. Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 50 (cinquenta reais) por atendimento, podendo ser acrescido o valor de R\$ 15,00 quando o atendimento for efetuado no domicílio do paciente. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º dia útil, mediante apresentação do documento fiscal e certificação da prestação dos serviços.

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F47AA009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 045/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI) para o RPPS de Estação/RS.

INEXIGIBILIDADE 029/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº14.133/21.

Vigência:A vigência deste contrato será de 04/04/2025 à 04/04/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.

Valor:R\$ 937,07 (novecentos e trinta e sete reais com sete centavos) mensalmente.

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:D752834C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.686, DE 10/03/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**
(CNPJ:92.030.543/0001-70).

Objeto: [...] Em comum acordo, as partes convencionam em prorrogar até 10 de março de 2026, o prazo de vigência do presente Convênio, conforme disposição da Cláusula Quinta.

Em anexo, segue nova tabela com valores reajustados pelo IPCA, de acordo com a cláusula 12º do Convênio de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas.

E, por estarem justas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estação, 08 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7D6DF85C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2024**

LEI Nº 1.742, de 25 de abril de 2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HOSPITAL SÃO ROQUE**(CNPJ:90.156.217/0001-88).

Objeto: [...] Em comum acordo, as partes convencionam em prorrogar até 30 de abril de 2026, o prazo de vigência do presente Convênio, conforme disposição da Cláusula Trigesima.

2.Conforme disposição da cláusula trigesima primeira e requerimento do Hospital, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, passando a vigorar os preços e cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira– Atendimento ambulatorial de urgência e emergência com plantão permanente no Pronto Socorro 24 horas,inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§ Único– OMUNICÍPIOpagará aoHOSPITALo valor mensal de R\$ 22.452,94 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços descritos acima.

Cláusula Segunda– Atendimento em regime de sobreaviso, com médicos à disposição nas áreas de clínica médica, cirúrgica, ginecológica/obstétrica, pediátrica e anestesiológica diariamente nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, como estrutura de apoio aos médicos plantonistas.

§ Único– OMUNICÍPIOpagará aoHOSPITALo valor mensal de R\$ 8.457,78 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços descritos acima.

Cláusula Terceira–Internação hospitalarde até setenta e duas (72) horas, com atendimento médico, serviços hospitalares, laboratoriais, diagnósticos por imagem e fornecimento de medicamentos.

§ Primeiro– Poderão ser internadas, mensalmente, até30 (trinta) pessoas encaminhadas pelo órgão de saúde doMUNICÍPIO, que poderá diminuir esse limite de internações segundo a redução da demanda, a maior disponibilidade de AIH's ou a redução de recursos orçamentários.

[...]

Estação, 08 de abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6541725D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONVÊNIO 02/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ESTAÇÃO**

Objeto: **Cláusula Primeira**-Atendimento em regime de **sobreaviso ou plantão médico**, com médicos à disposição na área de clínica médica, diariamente nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem limites de quantitativos.

Vinculação: LEI Nº 1781, de 01 de ABRIL de 2025

Fundamento Legal:Artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência:A vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

Valor:O **MUNICÍPIO** pagará ao **HOSPITAL** o valor mensal deR\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação do serviço descrito acima.

Estação, 08 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B DFA5910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 14º ADITIVO AO CONTRATO 030/2022**

Pregão Presencial Nº 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**M&F SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP** (CNPJ:15.317.176/0001-49).

Objeto: [...] Conforme solicitação das Secretarias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2022, fica estendido até o dia 30 de ABRIL de 2025, em virtude do Processo nº 500542181.2023.8.21.0077, que suspendeu a contratação da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 20/2023.

Fica salientado, que em caso de contratação da empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2025, será a empresa notificada da rescisão de acordo com a cláusula décima do contrato administrativo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.

Estação, 08 de Abril de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:743F3EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 27º ADITIVO CONTRATO Nº 105/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GASPARETTO INFORMATICA LTDA - ME**
(CNPJ:14.969.499/0001-54).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 105/2021 1 (uma) Impressora Multifuncional Monocromática Laser ao valor mensal de R\$ 106,33 (cento e seis reais com trinta e três centavos), destinada aSecretaria de Administração,a contar de 01 de abril de 2025, conforme Solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 08 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:FE19843E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.735, DE 28/02/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM - FHSTE**

(CNPJ:89.421.259/0001-10).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento:

1.1.O reajustamento dos valores, equivalente a 15% (quinze por cento), passando a vigorar, no período compreendido entre 01 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, os seguintes valores:

a) A título de cofinanciamento, para cada internação (AIH) em leitos de internação clínicos, cirúrgicos, obstétricos ou pediátricos, o Município de cofinanciará ao hospital, a importância de R\$ 1.152,42 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

b) A título de cofinanciamento, para cada internação (AIH) em leitos das Unidades de Terapia Intensiva, o Município cofinanciará ao hospital a importância de R\$2.304,83 (dois mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos);

c) A título de cofinanciamento, para cada paciente atendido no Serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), o Município cofinanciará ao hospital a importância de R\$795,86 (setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);

d) A título de cofinanciamento, o Município pagará a importância de R\$ 110,56 (cento e dez reais e cinquenta e seis centavos) por atendimento em Pronto Socorro;

Parágrafo Único: O Pronto Socorro da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim considerando-se exclusivamente as situações de urgência e emergência é referência para todos os municípios da região, neste sentido sempre que necessário o encaminhamento dos pacientes ao Pronto Socorro da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, há que se ter o entendimento dos seguintes conceitos, conforme preconizado pelo Conselho Federal de Medicina:

·Define-se por urgência a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

·Define-se por emergência a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de morte ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

e) A título de cofinanciamento, para consultas eletivas da Central de Especialidades agendadas nas especialidades disponibilizadas pelo Hospital, o Município cofinanciará ao Hospital a importância de R\$ 191,69 (cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) por cada consulta; Tendo em vista a disponibilidade do profissional médico e “reserva de agenda no consultório” caberá ao município o cofinanciamento inclusive de consultas que tenham sido agendadas sem o comparecimento do paciente e desde que não tenha ocorrido a substituição do paciente para o mesmo dia e horário agendados, substituição esta que deverá atender ao prazo previsto pelo setor de Regulação/ GERCON da Coordenadoria Regional de Saúde. No tocante às consultas eletivas, não há rol taxativo acerca das especialidades atendidas pelo Hospital, podendo ser agregadas ou suprimidas especialidades conforme oferta de empresas/profissionais médicos. Não haverá cofinanciamento para consultas nas especialidades em que a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim possui credenciamento junto ao Ministério da Saúde como Alta Complexidade, atualmente, nas especialidades de Traumatologia, Ortopedia, Oncologia e Nefrologia.

f) Quanto ao cofinanciamento por cirurgia eletiva da Central de Especialidades, o município cofinanciará ao Hospital o valor de 3,1

(três vírgula uma) tabelas do Sistema Único de Saúde por procedimento cirúrgico, realizado por especialidade não credenciada pelo Hospital como “Alta Complexidade”, considerando-se exclusivamente os honorários profissionais elencados na referida tabela e limitado ao valor de R\$1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais).

g) O Município cofinanciará ao Hospital os valores unitários definidos na tabela do anexo I e anexo II, referente a exames e procedimentos ambulatoriais realizados a pacientes eletivos, através da Central de Especialidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, e terá vigência até dia 28 de fevereiro de 2026.

2.2. Continuam válidas e inalteradas todas as cláusulas do Termo de Convênio nº01/2024, firmado em 19 de janeiro de 2024 e 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim, RS., para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem, assim de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Estação, 08 de ABRIL de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:880050A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
DISPENSA Nº 012/2025 LICITAÇÃO Nº 027/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** COMÉRCIO DE GÁS MAROVI LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha. **PRazo FINAL:** 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma. **DATA DA ATA:** 08/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gás e outros materiais engarrafados. Dotações: 113709, 208009, 308013, 513007, 544017, 576013, 605015, 788016, 806014, 908021.

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:A8CF48BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **23/04/2025 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para futura contratação serviço de transporte de passageiros para viagens dentro do Município de Maratá/RS e também para viagens intermunicipais e interestaduais. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4C0E6DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Candelária/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Ari Edmundo Roehrs, torna público a Adesão à Ata de Registros de Preços 05/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 05/2024 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (CISA), através do processo “Registro de Preço Outro Órgão 01/2025”. Fornecedor: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Item: 01un veículo automotor Saveiro Robust CS 1.6. Valor de R\$95.000,00. Homologação: 07/04/2025.

SÚMULA DE CONTRATO

1) **ConAsJur 29/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. OBJETO: aquisição de 01un veículo automotor Saveiro Robust CS 1.6. VALOR: R\$95.000,00. Registro de Preço Outro Órgão 01/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 08/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1B9BF39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 999, de 02 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que a demanda para suplementação de horas é eventual, pela natureza exige habilitação especial para suprir e a existência de previsão legal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 153/2025, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR
188	DENISE RAQUEL VOGEL STAUDT	Professor – Educação Fundamental – Anos Iniciais	18 horas semanais a partir de 08/04/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BAF86EC6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº

807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **FELIPE VINICIUS SCHONS,** para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão EF 07, Classe A, 44 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2023, classificado em 1º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2023, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C2D315FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora JORDANA SOARES DA SILVA, matrícula 1010, por ausentar-se do serviço do dia 24 ao dia 28 de março de 2025, conforme protocolo nº 401/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A0A34637

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
448	GUILHERME ENZWEILER	07/05/2023 a 06/05/2024	05/05/2025 a 24/05/2025	26/05/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:47D4D304

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **08/04/2025 a 11/04/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **contratação de empresa especializada para a disponibilização bimestral de container com capacidade de no mínimo 35m³, triagem e destinação final de resíduos de classe II B, com período de disponibilização de 7 (sete) dias úteis.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 08 de abril de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:486A6E34

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, Administração e Câmara de Vereadores e Fundo Previdenciário. **Abertura:** 25/04/2025 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 09 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:9BC9D185

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 – Objeto: Contratação de empresa de geologia, para análise e emissão de laudos técnicos relacionados à área do distrito industrial da Vila Pelizaro, a fim de obtenção da licença ambiental de regularização. Sessão Pública: **28/04/2025**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>.

Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 08 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:BBED2871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, CNPJ Nº 94.704.103/0001-86. Contratado: SILVIO LUIZ RICHWICKI LTDA, CNPJ nº 26.846.795/0001-47. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2025. Fundamento legal: Artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Serviço de Escavação de 60 m³ por Propriedade para Instalação de Três Cisternas, conforme Convênio FPE nº 2372/2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Emater/RS e Município de Rio dos Índios/RS, Processo nº 22/1500-0013793-9, tendo em vista que o item restou DESERTO no Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025. Valor: R\$ 4.041,96, homologado em 08/04/2025.

Rio dos Índios, 8 de abril de 2025.

FLÁVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:F8A0778A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
701/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
Ata de Registro: nº 701/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 194/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 701/2024, assinado em 07/04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0006-37. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:CFF7AFES

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de materiais eletrônicos. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:C513E139

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº.
046/2025**

Processo Administrativo nº. 59330/2024 – Contrato de Concessão de Uso nº 046/2025, assinado em 06/03/2025. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMPAC). Cessionário: Roger dos Santos Leivas; CNPJ: 44.518.775/0001-29. Representante Legal, Sr. Roger dos Santos Leivas. Objeto: Concessão de Uso do Chalé nº 14, localizado no interior do Mercado Público Municipal, situado na Praça Xavier Ferreira nº 444, Centro, Rio Grande (RS), mediante pagamento de aluguel mensal - SMPAC. Vigência: 10/04/2025 até 10/04/2035. Valor mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Leilão Presencial Nº 001/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D05F0816

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar dos seguintes Registros de Preços: Aquisição de água sanitária, a qual será utilizada na higienização das escolas da rede municipal e complexos administrativo e pedagógico da SMEd. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:A3469E29

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 43/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Insubsistente:

Com base na Portaria nº 766 de 08/04/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Rafael Antonio Carneiro, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 14443/2025, passando assim para a colocação de nº 172.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 767 de 08/04/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Farmácia, a Sra. Claudia Devos Martins, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:8664AE2C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 44/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Assistente Social, Auxiliar de Farmácia, Fisioterapeuta, Nutricionista e Vigilante Sanitário homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01- Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Claudio Luis Quaresma Bastos Junior 74,40 26º

02-Assistente Social
Nº Nome Média Classificação
01 Fabiane Araújo Afonso 63,40 22º
02 Liziane Furtado Duarte 62,40 23º

01-Auxiliar de Farmácia
Nº Nome Média Classificação
01 Sabrina da Silva Guimarães 68,00 7]

01- Fisioterapeuta
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 José Sidney Dias Junio 64,40 1º

01-Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Manuela Carolina Montes Ilhas 61,20 10º

01-Vigilante Sanitário
Nº Nome Média Classificação
01 Marcos Vinícius Dimussio da Rosa 91,20 2º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3EE4A65D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 SMS – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento parcelado para transporte intermunicipal de pacientes usuários do SUS para Piratini/RS, Abertura: 24/04/2025, às 14h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BA9485CB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para aquisição de material de pintura para a SMZC**. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:CC6DF72D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 05 CONTRATO Nº 03/2025**

EVANDRO BECKER ALIMENTOS

CNPJ nº 23.276.350/0001-80

PROCESSO Nº 409/2025

Dispensa Emergencial nº 001/2025

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: Aquisição emergencial de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Alimentação Escolar.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ROLANTE, representado pelo Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, Prefeito Municipal, vem NOTIFICAR a empresa **EVANDRO BECKER ALIMENTOS**, CNPJ nº 23.276.350/0001-80, a fim de **SOLUCIONAR OS PROBLEMAS RELATADOS no Memorando Interno SMEE nº 01/2025**, anexado ao presente expediente, para que o contrato com o Município de Rolante seja cumprido em todos os seus termos, ou seja, para que o contratado venha a fornecer apenas produtos alimentícios de qualidade e que não estejam impróprios para o consumo, deteriorados e em situação próxima ao vencimento ou para descarte.

A inobservância do teor desta Notificação ensejará na aplicação de penalidades administrativas.

Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 dias do mês de março de 2025

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:19E56576

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE REGISTRO
DE PREÇOS 1/2025**

O Prefeito Municipal de Rolante/RS, **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins, a **ADESAO** à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Processo Administrativo nº 21000.023098/2024-29, conduzido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para o item 53 – caminhão tração 6x4, com amparo no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 07 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2BDC3FE0

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE REGISTRO
DE PREÇOS 2/2025**

O Prefeito Municipal de Rolante/RS, **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins, a **ADESAO** à Ata de Registro de Preços nº 03/2024, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo Administrativo nº 21000.021755/2023-12, conduzido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para o item 21 – retroescavadeira 97HP, tração 4x4, com amparo no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 07 de abril de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:985263BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE
APREENSÃO/RECOLHIMENTO DE 10/02/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 002/2025**

O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, com base no que dispõe o inciso III e parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de dezembro de 2019, **NOTIFICA PUBLICAMENTE** que na data de 10/02/2025 foi apreendido/recolhido **1 (um) equino** na ERS-239, s/n – bairro Alto Rolante – Rolante/RS, coordenadas: -29.638558 / -50.535399.

O referido animal esteve envolvido em um acidente veicular e foi apreendido temporariamente. Como o proprietário/tutor não foi localizado, fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** contados após a publicação deste edital, para:

1. Apresentar manifestação e requerer a retirada do animal, devendo comprovar a posse do mesmo, bem como obter autorização do local onde o animal se encontra, na medida em que houveram custos com o transporte do animal, bem como com sua alimentação.
2. Oferecer defesa ou impugnação ao Termo de Apreensão/Recolhimento e eventuais termos próprios, que deverá ser protocolada ao Departamento de Meio Ambiente. O recurso deverá informar o número do Processo Administrativo ao qual se refere, e poderá ser protocolado de forma presencial na Prefeitura de Rolante, na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, ou de forma online, no website da Prefeitura (rolante.atende.net, na aba "Autoatendimento / Emissão de Protocolo") direcionado ao Departamento de Meio Ambiente.
3. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade, nos termos do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.425/2019.
4. Em não sendo apresentada defesa ou manifestação no prazo concedido, o animal será doado, nos termos do inciso III do art. 201, da Lei Municipal nº 1.500/1999.

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato do o Departamento de Meio Ambiente pelo e-mail meioambiente@rolante.rs.gov.br, ambiente.rolante@gmail.com ou telefone (51)3547-1188, ramal 219.

Rolante, 09 de abril de 2025.

DIEGO LUIZ GOSSLER

Agente de Fiscalização de Meio Ambiente

Matrícula 3768

Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:44500960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.893, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Cirurgião-dentista, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C979A AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.894, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.061.827,73 (Um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 199.827,73 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), através da Atividade 04.02.14.122.0004.2558 AÇÕES DE APOIO A PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, FR 2759 CO 0000315 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, na Procuradoria-Geral do Município, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

III – 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 159.827,73 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FR 0759 CO 0000315, no montante de R\$ 199.827,73 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através da Atividade 20.01.23.695.0045.2584 PATROCÍNIO À EVENTOS, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 2500 CO 0000001 – Recurso Livre – Superávit, na Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Livre FR 0500 CO 0000001, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), através da Atividade 19.01.15.452.0031.2505 LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 2500 CO 0000001 – Recurso Livre – Superávit, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso Livre FR 0500 CO 0000001, no montante de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através da Operação Especial 07.01.28.843.0000.0006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO – FR 2755 CO 0000321 – REC ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2024 no Recurso FR 0755 CO 0000321 – REC ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D04A9EB8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 9.895, DE 08 DE ABRIL DE 2025.***Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor ao Município de Rio Pardo/RS.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a servidora MARENI MARIA PAULETTO KOHLER, Agente Administrativo, Matrícula 12.099, Padrão 7-A, Classe F, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ao Município de Rio Pardo/RS, nos termos do artigo 129, I, §1º, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Parágrafo único. Durante o período de cedência caberá exclusivamente ao Município de Rio Pardo/RS o pagamento da remuneração e de outras despesas relativas ao servidor cedido, ficando o Município de Santa Cruz do Sul exonerado de quaisquer ônus.

Art. 2º A cedência autorizada pela presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses, após concluído o trâmite legal necessário para cumprimento das exigências relativas ao E-Social, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante edição de Decreto, de acordo com o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. Fica desconstituída a cedência autorizada pela presente Lei no caso de concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares por Tempo Indeterminado, ou comprovação de inaptidão física e mental comprovada por inspeção médica do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1A660B0F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.383, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 12.382, de 07 de abril de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será realizada no dia vinte e quatro (24) de maio, de dois

mil e vinte e cinco (2025), tendo como local o Bloco Memorial (BL 46) da Universidade de Santa Cruz do Sul.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1E209536**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 01/2025****CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 38.123, DE 08 DE ABRIL DE 2025**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
10º	0404021	VITOR INÁCIO KROTH	TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
11º	0407940	RUDI LITTER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	0400068	ALEXSANDER REINALDO EMMEL	TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2025.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Juliana Machado de Souza Panke

Código Identificador:F1C09395**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica 032/25 - contratação de serviço de substituição, ensaio, selagem e aferição de aparelho cronotacógrafo de veículo placas IXG7449 e conserto do sistema de medição do veículo placas ISTOE54. DATA: 15/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 024/25 – serviços de locação de equipamentos multifuncionais para impressão, cópia e digitalização de documentos (monocromáticos e coloridos). DATA: 25/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 026/25 – aquisição de condicionadores de ar. DATA: 25/04/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120.4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2CD8DE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO**

Beneficiária: **Daiane Teixeira (1º)**. Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 004/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 005/SEHAB/2024. Data: 03/04/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:4B882AA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS.
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº
1/2025. Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviço de pedreiro, equipe composta por 01 pedreiro e 01 servente, equipe composta por 01 pedreiro e 02 serventes, serviço de jardinagem, ajudante de serviços gerais, serviço de pintura, serviço de limpeza e serviço de reparos de vias públicas. Data de recebimento do credenciamento: a partir do dia **09 de abril de 2025**, no horário compreendido entre 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4C26D76C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.500, de 07 de abril de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 283/159, datado de 07/04/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. MIGUELINA DE SOUZA, Monitor de Educação Básica, matrícula nº 1.850/0**, nomeada através da Portaria nº 10.658, de 15 de janeiro de 2024, a contar de 07/04/2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:43A96D5E

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 11.501, de 08 de abril de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ELEN JAMILE LOPES HIRSCH**, aprovado em **17º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:0F5D0D27

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 11.502, de 08 de abril de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CRISLAINE DO NASCIMENTO**, aprovado em **10º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghislani
Código Identificador:FBD632D6

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE OS NOVOS VALORES DA TARIFA DE ÁGUA**

DECRETO Nº. 3.141, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece os novos valores da tarifa de água.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com os arts. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 1.804, de 04/11/2019 e o disposto no art. 116, parágrafo único da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São estabelecidos os valores da tarifa de água a partir de maio de 2025, passando a serem cobrados na seguinte forma:

- a) Tarifa Básica Residencial R\$ 23,50
m3 consumido R\$ 6,20
b) Tarifa Básica Pública R\$ 31,00
m3 consumido R\$ 6,20
c) Tarifa Básica Comercial R\$ 31,00
m3 consumido R\$ 6,20
d) Tarifa Básica Industrial R\$ 34,00

m3 consumido R\$ 6,20
 e) Tarifa Social Residencial..... R\$ 12,00
 m³ consumido até 5 m³ R\$ 3,20
 m³ consumido acima de 5 m³ R\$ 6,20
 f) Ligação de Rede de Água R\$ 156,00
 g) Re-ligação do Serviço de Água R\$ 156,00
 h) Baixa da Ligação de Água R\$ 156,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:281FFC5F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 11.503, de 08 de abril de 2025.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, § 2º do art. 19, da Lei nº 709, de 11/12/2003, ALTERA o nível da *Professora de Atendimento Educacional Especializado-AEE, Sra. DIANA ALINE DORFEY, matrícula nº 1.900/0, do nível 2 para o nível 3*, a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:D47A2B13

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.504, de 08 de abril de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 662/2, já totalmente pagas de **04/03/2024 a 18/03/2024**, nos dias 05/03/2024 a 08/03/2024, 12/03/2024 a 15/03/2024 e 18/03/2024, totalizando 09 (nove) dias úteis de convocação, sendo que 03 (três) dias de convocação foram gozados nos dias 07/03/2025, 13/03/2025 e 14/03/2025, e 06 (seis) dias úteis serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:90F7DE5B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.505, de 08 de abril de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Contadora, **Sra. CARINI TACIANI MULLER**, matrícula 779/9, já totalmente pagas de **10/02/2025 a 19/02/2025**, no dia 19/02/2025, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:CDCBD6BE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.506, de 08 de abril de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI**, matrícula 408/8, já totalmente pagas de **07/04/2025 a 16/04/2025**, no turno da manhã do dia 08/04/2025, totalizando 0,5 (meio) dia útil de convocação, sendo que este 0,5 (meio) dia de convocação será gozado no turno da manhã do dia 17/04/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:B4010C28

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.506, de 08 de abril de 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI**, matrícula 408/8, já totalmente pagas de **07/04/2025 a 16/04/2025**, no turno da manhã do dia 08/04/2025, totalizando 0,5 (meio) dia útil de convocação, sendo que este 0,5 (meio) dia de convocação será gozado no turno da manhã do dia 17/04/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Ghisleni
Código Identificador:34D6D91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CCI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO.GAB. Nº51/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora **ARIANE GONÇALVES DE LIMA SENE**, para exercer a função comissionada de Assessora – CC1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:91FFC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 217, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FAZER A SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de abril de 2025, a Comissão composta por representantes da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Saúde para fazer a Seleção da Contratação em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado de 01 (um) PEDIATRA, que são os seguintes servidores: **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO (MÉDICO CLÍNICO GERAL)** e **CLÁUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO (ENFERMEIRA)**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Unistalda,RS, 08 de abril de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3F2F9FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 218, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ ELISANDRO BRANDLI PORTEL**, Contador, matrícula 955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como **GESTOR DO CONTRATO** e a servidora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO**, Agente Administrativo, matrícula 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 14/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, PARA QUE PROCEDA A ESTUDO DETALHADO DOS RECOLHIMENTOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS À ÁREA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E RESPECTIVOS FUNDOS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8818F42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE VACARIA**

GESTÃO E FINANÇAS **EDITAL**

EDITAL Nº 108/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 15/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

O Município de Vacaria torna público o Termo de Fomento Nº 15/2025, celebrado entre o Município de Vacaria e a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ISABEL, conforme Protocolo nº 793/2025.

Objeto:O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse financeiro no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais, destinados ao custeio do Projeto “CUIDADO E AMOR”. Este projeto visa o atendimento integral dos acolhidos pela Associação Beneficente Santa Isabel, conforme especificado na Resolução nº 01/2025 e no plano de trabalho anexo ao protocolo.

Recursos:Os recursos financeiros são oriundos do Fundo do Idoso – FMI e da própria instituição beneficiada.

Desembolso: O valor total será repassado à OSC em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Disposições Gerais: Este Termo de Fomento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:233E1DB3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 107/2025

Súmula de Edital do Contrato nº 33/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: V MEDEIROS LEIVAS ARAUJO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ:21.986.454/0001-53, com endereço na Rua Coronel Massot, 1309, sala 203, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 91.910-530.

OBJETO: Serviços de licenciamento ambiental, levantamento planialtimétrico, registro na ANM, plano de fechamento de mina e licença de operação na Cascalheira Santa Cruz.

VALOR: R\$ 3.750,00

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B38011FE

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 106/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 23/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

OSC Contratada: ASSOCIAÇÃO VACARIENSE ATELIER LIVRE, CNPJ: 92.868.975/0001-54, Endereço: Rua Sergipe, nº137, Vacaria/RS

Objeto: Criar condições de desenvolvimento da prática artística, exposições de arte, formação de público e produções de eventos relacionados às artes visuais, conforme Plano de Trabalho anexo ao Protocolosupracitado.

Valor Total/Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:60579AD3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 105/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 21/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Organização da Sociedade Civil Centro de Integração e Desenvolvimento Nossa Sra. das Graças - CEIDEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.099.613/0001-47, representada pelo Sr. Rose Mary Magero.

Objeto: Execução do Projeto "De olho para o futuro", que visa preparar adolescentes para o mercado de trabalho por meio do curso de auxiliar administrativo.

Fundamentação Legal:
Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados em sete parcelas de R\$ 2.000,00 e uma parcela de R\$ 1.000,00, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:BF39CE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 020/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.205 de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 481.346,11 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.07. 12 362 0021 2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR DO ESTADO ENSINO MÉDIO.
170 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 19,91

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.07 12 361 0021 2017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO
185 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇO TERC -
PJ.....R\$ 900,00
172 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇO TERC -
PJ.....R\$ 619,07

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 845 0000 3 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE
CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO
974 3320 93 00 00 000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 13.046,01
783 3320 93 00 08 000 RESTITUIÇÃO DE TRANSF E CONVEN.
UNIÃO MAPA.....R\$ 36.096,42

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.06 12 306 0022 2025 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA
415 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 1.609,09

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 12 365 0007 1059 EDUCAÇÃO INFANTIL –NOVAS
TURMAS
778 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE
CONSUMO.....25.268,75
907 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAS
PERMANENTES.....50.000,00
917 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PJ.....15.000,00
07.03 12 365 0007 1060 ETI-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
944 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAS
PERMANENTES.....17.555,02

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDUSTRIA,
COMERCIO E SERV. E TRANSITO
12.01 23 691 0016 1038- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E
EMPREENDEDORISMO
729 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PJ.....R\$ 23.625,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 12 361 0007 2026 SÁLARIO EDUCAÇÃO DA UNIÃO
166 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
40.697,67
07.02 12 361 0007 2018 FUNDO E MANUT.DESENV.DO ENSINO
FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

147 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PJ.....R\$ 106.909,17

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.06 10 301 0010 2042 FUNDO MUNICIPAL COM RECURSOS
FEDERAIS
930 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PJ.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Para a cobertura da despesa prevista no valor de **R\$ 479.802,42 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos)** será proveniente do recurso de superávit do exercício anterior e R\$ 1.543,69 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FC2B89B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº48/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: empresa **EDUARDO BORGES** inscrita sob o CNPJ nº51.729.953.0001-26. **OBJETO:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica para os dias 12 e 16 de abril de 2025, durante as festividades da semana do município, com oferta de no mínimo 4 monitores responsáveis pelo cuidado e funcionamento dos brinquedos. O serviço inclui a locação, instalação, operação, supervisão e desmontagem dos seguintes brinquedos infláveis: uma cama elástica grande 4 metros; uma cama elástica 3 metros; uma casinha de bolinha inflável; um kit baby (piscina de bolinha, escorregador e dois cavalinhos infláveis); Os brinquedos serão utilizados nos seguintes eventos: 12 (doze) de abril de 2025, atividades recreativas no evento com apresentações artísticas e mateada; 16 (dezesesseis) de abril de 2025, tarde da alegria e Feira da Saúde, proporcionando momentos de lazer para a comunidade. **Parágrafo Primeiro:** Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. **Parágrafo Segundo:** A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:38FAA475

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2025**

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº075.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Luis Adriano dos Santos Dutra inscrita sob o CNPJ nº23.361.631/0001-31, valor global de 23.390,79 (Vinte e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F4C6756D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: VILMAR DO AMARAL inscrita sob o CNPJ nº 11.409.238/0001-31 **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada para realização de show musical infantil com a temática de Páscoa, incluindo a apresentação de personagens infantis (conforme descrito no anexo único), estrutura e equipe técnica, a ser realizado no dia 16 de abril do corrente ano.

Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Parágrafo Primeiro:** Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. **Parágrafo Segundo:** A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2025

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B76C32DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 38/2025

EMPRESA: ANS IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. - CNPJ 05.677.050/0001-21.

OBJETO: Contratação de serviço gráfico para confecção de um banner 1,5m x 90cm, 2500 unidades de panfletos tamanho A6 e 1000 unidades de cartões de visita, para divulgar e informar as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Especial da Mulher.

Valor total: R\$ 245,02 (duzentos e quarenta e cinco reais, e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 8 de abril de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:36685872

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

PORTARIA Nº 341/2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUANA FAGUNDES RODRIGUES, como a FISCAL das Atas de Registros de Preços referentes aos materiais de consumos, objetos dos Pregões Eletrônicos nº 01, 02, 03 e 04/2025, para a gestão das demandas, dos pontos de estoques e saldos das Ata de Registros de Preços, sendo de inteira responsabilidades da Fiscal aqui designada, com base legal no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 25 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:82EC4103

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 120/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AMILCAR MANOEL CASSIO S OLIVEIRA DE SOUZA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Comissão Permanente, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5DE1C784

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 121/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BEATRIZ TELLES MEIRELLES para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado na Comissão Permanente, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5D8D41E7**MARQUINHOS**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:33A28902**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 124/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSIAS DA SILVA LUNA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9B3CECC3**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 125/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARILAINE THOMAS DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Procuradoria do Idoso, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:926E4778**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 126/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISLAINE DA SILVA MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada na Presidência, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 127/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARION RODRIGUES DA LUZ** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Tributação, finanças e orçamento, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:223D9B30**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 137 A /2025**

MARQUINHOS Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Função Gratificada FG1 CHEFE DO SETOR ao Servidor cedido **CRISTIANO DE LIMA** no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, lotado na Comissão de Direitos Humanos Defesa do Consumidor e Diretor da Mulher.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de Janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9DA233C5**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 139/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LARISSA TAVARES MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Obras, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:AF9CB87B**MARQUINHOS**

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:ACFAB03E**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 140/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KETLLYN SEVERO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão de Obras, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:39E952B0**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 142/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DOUGLAS LUIZ NUNES AVILA DO CARMO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado na Comissão de Obras, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:63650364**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 143/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotada na Comissão de Segurança Pública, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 144/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ILAYANE LUZ PEREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada na Comissão de Obras, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D356293B**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 145/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, Lotado na Presidência, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:36DCA5D4**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 147/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **WESLEY SOUZA PENIDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação, Lotado no Departamento de Comissão, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:90A0815B**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 148/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **REGINALDO OLIVEIRA PEDROSO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, Lotado na Comissão de Obras, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:73E72A72**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 149/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **FERMINO ELSNER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, Lotado na Comissão de Proteção e Bem-Estar Animal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:FFCE3AA0**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 150/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:CONCEDER Férias Gozadas ao Servidor: **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA**, no período de 12/01/2025 a 31/01/2025, pelo período aquisitivo correspondente a 16/02/2023 a 15/02/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:7BD728EC**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 151/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **DANIELE REGINA SARAIVA EDINGER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, Lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:6F5A868E**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 152/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **ANGELO GABRIEL COLOMBO DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, Lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9B23C28E**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 153/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotada na Procuradoria da Pessoa com deficiência, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E77F6BB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 161/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DEIVID VINICIUS MOURA PIRES para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab.Ver Marquinhos, a contar de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:476BAF18

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 166 A /2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIANA VIEGAS DA SILVA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Comunicação, a contar de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B731122B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 171/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NOELCI MOREIRA RODRIGUES das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de Janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:07CAF8F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 184/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MONIQUE RAFAELLE DOS SANTOS RIBEIRO para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotada na Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2EC146C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 186/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA LUCIA DE SOUZA MACHADO, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Comissão de Esporte e Cultura, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CCA6CED3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 187/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotada na Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Direito da Mulher, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:90B23B4C**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 188/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab.Ver.Daniel Bordim, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3706A7C4**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 199/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **ROGERIO SOARES DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab.Ver. Beto Goleiro, a contar de 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1ACE755D**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 200/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **SHEILA MARTINS DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Kleiton da Silva Muller, a contar de 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A1ED982C**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 201/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **LUIZA DA COSTA MOREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Rodrigo Mendes, a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D35269ED**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 203/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **EVERSON MACHADO KILA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:10BC7709**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 204/2025****MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:NOMEAR **JADY AZAMBUJA DOS PASSOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão de Serviços Públicos, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:65C06B51

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 205/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ERON MAIA JUNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gab.Ver. Marquinhos, a contar de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F7AE2DDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 206/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUISMAR GONCALVES FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo , lotado na Comissão de Saúde e Meio Ambiente , a contar de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A45489A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 207/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, pelo período aquisitivo correspondente a o 02/03/2023 a 01/03/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de JANEIRO de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C70405C3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 208/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CARMEM LUCIA CARVALHO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Zezo, a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CCA4EB31

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 211/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAER TELMO MAIA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Celmir Martello, a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DA72DF9E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 212/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAVI SOUZA DE AVILA** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:954BA489

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 213/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Oliane, a contar de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F6333C23

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 214/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIA BUENO SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Cladir Leandro, a contar de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5846F36D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 215/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARCIA ADRIANA MANZINI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gab. Ver. Giovanna Thiago, a contar de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5B007FC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 216/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOAO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência, a contar de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CD565958

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 217/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEIVIDI GOMES DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gab. Ver. Oliane, a contar de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4C812B6D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 218/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAIS ZEFINO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Presidência, a contar de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Janeiro de 2025.

MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3293AA33

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 219/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BARBARA DOS SANTOS SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Oliane, a contar de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BBA7991B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 220/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCAS DOS SANTOS DA ROSA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Espeto, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A135DAB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 221/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gab. Ver. Giovana Thiago, a contar de 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A8176E00

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 PORTARIA Nº 306/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTIKA** o gozo de férias, no período de 27/02, 28/02, 05/03, 06/03, e 07/03 de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de fevereiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:946FF7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASADA**

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Objeto: aquisição de 150m³ de brita 3/8 (0), conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando fracassado:

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ 56.050.703/0001-89		
Item	Especificação	
1/0001	BRITA 3/8 Brita "0" - 3/8 Percentual passante nas peneiras: 3/8 - 100%. Peneira nº4 - 10% a 15%. Peneira nº10 - de 0% a 2%. Peneira nº 200 - 0% a 1%. Índice de forma pelo paquímetro de até 50%. Ensaio de Los Angeles até o máximo 20%. Material Limpo.	Fracassado

Declaro que a Cotação Eletrônica em questão, Dispensa Eletrônica nº 07/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 12422/2025, resultou FRACASSADA, tendo em vista que as empresas vencedoras não apresentaram as propostas reajustadas, os documentos de habilitação, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira referente aos itens arrematados, não atendendo assim as exigências do edital.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0378659D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 5518/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da UBS NOVA AMERICANA, situado na Rua Itararé, nº 1976 – Bairro Sumaré, Alvorada/RS,

**TOTAL SERVIÇOS EM OBRAS LTDA – CNPJ:
 11.009.308/0001-14, Preço Global: R\$ 517.098,00 (quinhentos e**

dezesete mil e noventa e oito reais), composto de: Mão de obra: R\$ 180.984,30 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Materiais: R\$ 310.258,80 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e Equipamentos: R\$ 25.854,90 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:933DFBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1752/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Fernanda Krul Bravo, constante na Portaria Municipal n.º 1106/2025, aprovada em 57º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DCE58896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pontos biométricos e de leitura facial visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 25 de abril de 2025, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 09 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:81BA9B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024 –
A

Registro de Preços nº 369/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024

Objeto: aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** do item 23, solicitada pela empresa conforme processo nº 13926/2025 e de acordo com manifestação da secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
23	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS Especificações: Freezer Horizontal, na Cor Branca, com duas portas, capacidade aproximada de 500 litros (podendo ter alteração em 5%), horizontal, com fechadura e Chave de Segurança, com dreno para degelo e voltagem 220 VOLTS. Equipamento que opere como freezer entre as temperaturas -28°C e -12°C, quanto como refrigerador que entre as temperaturas 0°C e 10°. (Cota referente ao item 09).	Eletrolux	Consul

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento no que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Detentora: **Formigari Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64.

Alvorada, 08 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1F4081C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1753/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Nadia Rejane da Costa Fuscaldo, constante na Portaria Municipal n.º 1810/2024, aprovada em 69º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:050FB03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação visando a transparência dos atos da Administração Pública Municipal durante os 100 primeiros dias de 2025.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Serviços de Sonorização e iluminação - Evento dia 10/04/2025 Serviços com disponibilização de equipamentos: 20 LEDS RGB 1w para ambientação do hall e do salão Iluminação de palco direcionada (4 canhões de LEDS) Estrutura Q30 ou Q25 para iluminação (2 torres 2m) + estrutura para painel de LED 2x4m (goleira) Painel de LED 2x4m Sonorização 200 pessoas (caixas de som + mesa + cabeamento) *3 microfones sem fio 1 microfone com fio backup *1 pedestal * O transporte, montagem, desmontagem e suporte técnico deverão estar inclusos no orçamento. Data: dia 10 de abril de 2025 com início às 09:00 horas e previsão de término às 21:00 horas. Local: Auditório 3º pisos da Prefeitura de Alvorada, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266; bairro Sumaré; em Alvorada - RS	SERV	1	RS6.000,00	RS6.000,00

Contratada: ELLO PRODUCOES DE VIDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.480/0001-51.

Valor Total: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Alvorada, 08 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:D5880F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E 16-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES VOLUMOSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO.. DATA: 24/04/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 08 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:378D36C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO - ORÇAMENTO: SIGILOSO

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico que visa a aquisição de um trator de esteira novo, ano 2024 ou superior, zero horas, para atender a demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Aratiba/RS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de abril de 2025 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o edital e mais informações pelos seguintes meios: **E-mail:** licita@pmaratiba.rs.gov.br; **Site da Prefeitura:** www.pmaratiba.rs.gov.br; **Portal de Compras Públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br; **Telefones:** (54) 9 9166-8131; (54) 9 9166-8331.

Aratiba, RS, 08 de abril de 2025.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:E59108B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2025

OBJETO: Aplicação de penalidade de advertência a servidor, conforme decisão final de Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 139, inciso I, da Lei Municipal nº 2.138/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de abril de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:437245B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR N.º 03/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR N.º 03/2024

Trata-se de processo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 917/2024, e Sindicância Investigatória nº 07/2024, contra o Servidor Público, Sr. JEAN CARLO DELLA FLORA, detentor do cargo de Diretor do Departamento de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotado junto à Secretaria de Obras, devido à quebra de vidro de um veículo particular, quando realizava os serviços roçadas nas ruas.

A citação do servidor ocorreu na data de 06/01/2024, fl.05.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do servidor de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 06.

O servidor apresentou defesa final, fl.09, alegando sua inocência.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades apontadas. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento ao erário do prejuízo, no valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), devendo ser descontado em 10 parcelas, causados pela quebra do vidro do veículo de propriedade particular, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico. Determino que sejam utilizados os EPEIs necessários para a realização desse tipo de serviço.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 08 de Abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B431F7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2025**

PORTARIA Nº 442/2025

Designa Servidora de fiscal de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Monica Bazzan Dessuy, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 12/2025, com a Empresa MARCOS A. MAKOSKI, CNPJ Nº 12.133.346/0001-47, para realizar as obras e serviços de engenharia, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte e montagem de equipamentos para execução de obra de perfuração e instalação de poço tubular profundo, inclusive com instalação de bomba submersa, quadro de comando, análise de água e outorga de direito de uso de água, na área central da cidade de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C62BC808

DECRETO EXECUTIVO Nº 5234/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R\$ 1.338.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.338.500,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.1.90.11.00 – 10964 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R\$ 65.000,00

3.3.90.08.00 – 10965 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 17.500,00

3.3.90.46.00 – 10966 - Auxílio – Alimentação.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.08.00 – 10967 - Outros Benefícios Assistências do Servidor.....R\$ 10.500,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – 10968 - Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 670.000,00

3.1.90.13.00 – 10969 - Obrigações Patronais.....R\$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais

3.1.90.11.00 – 10970 - Vencimentos e vantagens fix. – Pessoal Civil.R\$ 420.000,00

3.3.90.08.00 – 10971 - Outros benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 42.000,00

3.3.90.46.00 – 10972 - Auxílio – Alimentação.....R\$ 13.500,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda

3.1.90.11.00 – 10973 - Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil....R\$ 22.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.338.500,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5234/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE ABRIL DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:292C5072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 333/2025, com base na Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3893/2025 e demais legislações aplicáveis, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 9/2025**, para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA – AUAP, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85, através da celebração de Termo de Fomento, para repasse do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para incentivo, fomento do ensino universitário dos estudantes associados à AUAP – Associação Universitária de Augusto Pestana e desempenho, pela OSC, das propostas contidas no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A279149D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 379/2025, com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**, para a inscrição de 46 professores para a participação no congresso “Vozes do Autismo”, que ocorrerá nos dias 9 e 10 de maio de 2025, e será promovido pela empresa CP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.431.893/0001-47, pelo valor total de R\$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:206EF834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 12/ 2025

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS, CNPJ sob n.º 12.133.346/0001-47.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, INCLUSIVE COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO, ANÁLISE DE ÁGUA E OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA, NA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE AUGUSTO PESTANA/RS
Valor Contratual *estimado* em R\$ 95.840,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
Vinculado a dispensa 326/2025;
Processo Administrativo 345/2025.

Augusto Pestana, 09 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1EB28DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescinde amigavelmente o Contrato 062-2024 que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Valdi Paulo Radde com área total de 4.425,93 m². Contratada: AGREGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.686.568/0001-80. Processo Licitatório n.º 0067/2024, Concorrência Eletrônica n.º 0007/2024. Valor: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Balneário Pinhal/RS, 28 de março de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:741E93DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 –
PROFESSOR, APÓS A REALIZAÇÃO DE SORTEIO
PÚBLICO.**

A Comissão nomeada pela portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, **Torna Público** as notas oficiais do Processo Seletivo, após a realização de Sorteio Público ocorrido na data de 08/04/2025, nos termos da comunicação aos candidatos divulgadas através de Publicação no Diário Oficial do Município (FAMURS), no Jornal Bom Dia e no Site Oficial do Município:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME
1	22		MARLI PASSAGLIA
2	29		HELENA JACINTA KAMINSKI BABINSKI
3	24		JAQUELINE ORLANDO

4	26	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI
5	48	DANIELE CLÁUDIA MIOZZO
6	41	LORENI FÁTIMA CASTANHO
7	34	CRISTINE MISZEWSKI
8	8	LUCIANA RODRIGUES
9	38	LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO
10	40	NATACHA VIEIRA LOPE
11	37	VANESSA RIGON
12	13	TACIANA MARINS DOS SANTOS GUSZ KUSZ
13	9	CARINE PRESOTTO FELIPINI
14	15	DANIELA SOFIA DA SILVA
15	30	ALESSANDRA ZAHN TOMAZELLI
16	11	SUELEN VAZZATTA KELM
17	18	GABRIELE CRISTINA MENDES KRESMARUCH
18	35	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ
19	42	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
20	36	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI
21	16	SUELEN BATISTA RODRIGUES
22	21	LEILA MARGARETE MARTINS
23	43	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS DARIVA
24	25	MAISA PAULA BOLIS
25	20	NATCHUCY GROTTTO DA SILVA
26	12	LARISSA KELLY GARCIA LANIUS
27	32	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ
28	45	DANIELE FÁTIMA PERES
29	49	ITAUANA SUELEN RODRIGUES
30	17	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR
31	33	ADRIELI TOMALUSKI
32	6	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO
33	39	CHAIANE MARIA BRUM
34	27	LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO
35	44	MARGARIDA JULIAO LOURENÇO MARCON
36	50	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI
37	1	NAIANE KARLA TONIOLO
38	14	ADRIANA DE OLIVEIRA
39	46	ALINE CARLA VALCARENGHI
40	3	ELIZABETE TOMELERO
41	51	MARITÂNIA NEVES
42	19	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA
43	10	RUBIA CARLA BEZ
44	7	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES
45	28	KASSIANE MARIA PROVIN
46	4	CHAKIRA SAMIRA BAGNARA ROVER
47	31	ANDREIA BLAIL TOPAZIO
48	23	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI
49	2	PATRICIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI
50	5	MARCIANE BACKES
51	47	TÂNIA CRISTINA GODÓI

Igualmente, informamos que fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. Caso não ocorram impugnações a este Edital, o resultado final e a homologação do referido PSS será divulgado na data de 10 de Abril de 2025.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.224/2025

MARCIA MARTINI FARINA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.224/2025

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:983D42EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 –
PORTEIRO, APÓS A REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO.

A Comissão nomeada pela portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, **Torna Público** as notas oficiais do Processo Seletivo, após a realização de Sorteio Público ocorrido na data de 08/04/2025, nos termos da comunicação aos candidatos divulgadas através de Publicação no Diário Oficial do Município (FAMURS), no Jornal Bom Dia e no Site Oficial do Município:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	11	IRACEMA DE FÁTIMA FAGUNDES DIDOMENICO
2º	3	ZENO NIEC
3º	2	PEDRO DIDOMENICO
4º	6	CELSO MACIEL
5º	13	GILMAR BERTUZZI
6º	1	EURIDES SOARES PORTELA
7º	7	CELMO MIGUEL BALESTRIN
8º	9	JOSÉ ANTONIO SCARMIGNANI
9º	5	JANDIR MICHAIOFF
10º	8	BRASILICO SANTO MÓSENA
11º	4	GILBERTO VALDECIR BRAGA
12º	17	ANA PAULA DO NASCIMENTO
13º	16	LUCI CARRARO MACHADO
14º	10	GISA RODRIGUES PACHECO
15º	15	LEONILDA PAULA BARP
16º	14	GERSON HENRIQUE JULIAO LOURENÇO
17º	12	ALINE NOVAKOSKI

Igualmente, informamos que fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. Caso não ocorram impugnações a este Edital, o resultado final e a homologação do referido PSS será divulgado na data de 10 de Abril de 2025.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva –
Portaria Nº 4.224/2025

Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria
Nº 4.224/2025

Gleise Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria
Nº 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:60617F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 –
AUXILIAR SOCIAL, APÓS A REALIZAÇÃO DE SORTEIO
PÚBLICO.

A Comissão nomeada pela portaria 4.224/2025, de 18 de Março de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, **Torna Público** as notas oficiais do Processo Seletivo, após a realização de Sorteio Público ocorrido na data de 08/04/2025, nos termos da comunicação aos candidatos divulgadas através de Publicação no Diário Oficial do Município (FAMURS), no Jornal Bom Dia e no Site Oficial do Município:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	12	MARGARIDA JULIAO LOURENÇO MARCON
2º	3	NEUSA MARTIN
3º	13	MARLI TERESINHA BALESTRIN BEZ
4º	16	ERONILCE ANA TALGATTI
5º	9	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES
6º	2	ELIZABETE TOMELERO
7º	4	VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS
8º	8	RAFAELA DALLABONA
9º	6	VANESSA BALBINOT
10º	11	MARIA EDUARDA FARINA
11º	7	KETLIN ALESSANDRA TOMAZELI LONGO
12º	15	JAQUELINE MACHADO
13º	1	PÂMELA FÁTIMA RODRIGUES PACHECO
14º	5	QUEILA LAÍS RODRIGUES DE QUADROS
15º	10	ALINE NOVAKOSKI

CANDIDATO DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 14 - SALETE LAZZAROTTO BERTUZZI
(NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL)

Igualmente, informamos que fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. Caso não ocorram impugnações a este Edital,

o resultado final e a homologação do referido PSS será divulgado na data de 10 de Abril de 2025.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.224/2025

Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.224/2025

Gleisse Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 08 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A996C0A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy**, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Seção a contar da data de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 04 abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1B14744F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Concede função gratificada a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelas Leis Municipais 2.616/2006, 2340/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º Conceder função gratificada padrão FG-01, ao servidor **Adão Valdinator da Luz**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de 01 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6A69A353

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Concede troca de classe a Professoras Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1º Conceder troca da classe as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos efetivos de Professoras, a contar da data de 01 de março de 2025.

PROFESSOR	MATRICULA	CLASSE
Giseli Picoli da Silva	87.931.22-05	A p/ B
Ladimara Teles da Silva Gomes	87.923.22-05	A p/ B
Lorena de Lourdes Bentaqui Alves	87.924.22-05	A p/ B
Nedi Trindade da Silva	87.926.22-05	A p/ B

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que as servidoras já permaneceram o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EB113426

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 061/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 089/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A OFICINA DE PÁSCOA. Contratada: **EDILSON MAIA 65691334972** inscrita no CNPJ: 22.885.423/0001-79. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 08 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:75A38B76

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 062/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025,

tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratada: **RENATO CARLOS DE SOUZA** inscrita no CNPJ: 93.705.242/0001-61. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 08 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:42C61144

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: RENATO CARLOS DE SOUZA
CNPJ: 93.705.242/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
ASSINATURA: 08/04/2025
PRAZO: 03 (três) meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II.

Barracão - RS, 08 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F09C23D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de pneus recapados 295/80 R22,5 e 275/80 R22,5 – Borrachudos, com carcaças das marcas Bridgestone, Goodyear e/ou Michelin.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Contrato Administrativo nº: 031/2025.

Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA, CNPJ nº 93.388.031/0009-08.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de abril de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:4F8FC287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 023, DE 08 DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº 23 DE 08 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025, considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3.	ANTONIO JUCELITO TRINDADE DA SILVA	40

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de Abril de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:96EB4COF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 022, DE 08 DE ABRIL 2025. PSS 005/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 005/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado ou função gratificada de diretor de escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela LEI Nº 1.731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 Decreto Municipal Nº 75 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção, e os demais atos e decisões, inerentes a estes, serão publicados integralmente na imprensa oficial do Município.

1.2.3 As vagas de que trata o presente Edital são as seguintes:

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
E.M.E.I. CARINHA DE ANJO	Diretor (40h)	01

E.M.E.F. ARISTIDES LOBO	Diretor (40h)	01
E.M.E.F. JOAO PEDRO DIAS	Diretor (20h)	01

1.2.4. Em caso de a escola passar a funcionar em apenas um turno, a carga horária poderá sofrer alteração, passando a vigorar em jornada de 20 horas semanais.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE DIRETOR

2.1. Denominação: DIRETOR

2.1.1. **Síntese dos Deveres:** Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição.

2.1.2. **Exemplos de Atribuições:** Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas à sua função.

2.1.3. **Condições de trabalho:** Carga horária semanal de 20 horas até 40 alunos, e a partir de 41 alunos, 40h.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 09 a 10 de abril de 2025. A ficha de inscrição e a do Plano de Gestão Escolar, serão retiradas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maurício Cardoso, nº 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min e disponibilizadas <https://www.barroscassal.rs.gov.br/portal.php>. O preenchimento das mesmas **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) Entregar na SME, em **ENVELOPE LACRADO**: cópia dos documentos pessoais atualizados legíveis, do comprovante de regência de classe de no mínimo 02 (dois) anos letivos e/ou 400 (quatrocentos) dias letivos, **na Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal**; do comprovante de Formação em nível superior na área da Educação; pós-graduação em Gestão Escolar/ ou curso de Gestão de pelo menos 80 horas, nos últimos 03 (três) anos; Comprovantes de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);

c) Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos cinco (05) anos.

3.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.4 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4. DO VENCIMENTO:

4.1 O vencimento básico para Diretor é de acordo com a legislação vigente, cargo comissionado ou função gratificada, com carga horária

de 20 horas semanais ou 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues em **ENVELOPE LACRADO** no ato da inscrição (não serão tiradas cópias na SME). Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3.1 Serão considerados **TÍTULOS**, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2020 até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;

5.3.2 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização, desde que sejam anteriores à data de publicação do Edital;

5.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá comprovar a titulação abaixo:

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h.	05	08	40
B	Curso Normal em nível médio.	05	01	05
C	Curso de Informática 40h ou mais.	05	01	05
D	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição.	10	01	10
E	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	01	10
F	Experiência de um ano letivo (200 dias) na função de diretor.	10	01	10
G	Elaboração do plano de gestão	20	01	20
Total				100

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 Nenhum título terá dupla valorização;

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área da Educação, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

5.8 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do Plano de Gestão, o mesmo passará pela avaliação da Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola, de acordo com os seguintes critérios: viabilidade (o plano é realista e viável dentro dos recursos e limitações?); objetivos claros (o candidato tem metas e ações alinhadas com os desafios da Educação atual?); inovação (apresenta ideias inovadoras e criativas?); uso de recursos tecnológicos (como prevê a utilização dos mesmos?); impacto do plano (utilização de recursos financeiros, proposição de soluções eficazes para os principais problemas enfrentados pela escola); participação da comunidade escolar (como o candidato prevê a participação da comunidade escolar nas atividades e decisões da escola?); transparência na prestação de contas de tudo que é realizado na escola, tanto pedagógica quanto financeiramente; planejamento pedagógico eficaz e coerente com as legislações, entre outros. A nota do Plano de Gestão poderá variar, numa escala de zero (0) a vinte (20), conforme a avaliação da Comissão.

5.9 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do ARTIGO, levará em conta a **Introdução**: tem como objetivo situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo. Deve esclarecer as delimitações feitas pelo autor, os objetivos e as justificativas que levaram o autor até o objeto de estudo. É importante apontar as questões de pesquisa para as quais o autor buscará respostas. Também deve-se destacar a Metodologia que foi utilizada. Uma boa introdução responde às perguntas “o quê” (problema de estudo), “para quê” (objetivos do estudo) e “como” (metodologia utilizada).

Desenvolvimento: aqui deve ser feita uma revisão da literatura e expor como ela foi aproveitada pelo leitor. Deve ser feita uma exposição e uma discussão das teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema de pesquisa. É necessário analisar as

informações publicadas sobre o tema até o momento da redação final do trabalho; isso demonstrada teoricamente. É importante também expor os argumentos de forma explicativa ou demonstrativa, através de proposições desenvolvidas na pesquisa, onde o autor demonstra, assim, ter conhecimento da literatura básica, do assunto.

Conclusão: ela deve fechar o trabalho respondendo às hipóteses que foram levantadas anteriormente. Lembre-se de se ater aos objetivos enunciados na Introdução pois este momento não deve conter dados novos sobre o trabalho.

Referências Bibliográficas: uma listagem de tudo que foi utilizado para a confecção do artigo. A nota do Artigo poderá variar, numa escala de zero (0) a dez (10), conforme a avaliação da Comissão.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: tiver obtido a maior pontuação na elaboração do Plano de Gestão; tiver maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da Inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até dois (02) dias úteis após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua resignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até 02 (dias) úteis, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
- i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 03 dias úteis, a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga, caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência da vaga. Na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos **APROVADOS**.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de

classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

9.4 Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo, durante o exercício da função, descumpra alguma das atribuições que lhe competem, o mesmo poderá sofrer penalidades e perder o cargo, uma vez que a função de Diretor de Escola é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Condução do Processo Seletivo para o cargo comissionado ou função gratificada de Diretor de escola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição nº _____

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: _____

2.2. Data de Nascimento: ___/___/____.

2.3. Documentos: RG: _____ CPF: _____

2.4. Endereço: _____

2.5. Telefone de Contato: _____

RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

Currículo de títulos

Categoria	Título do certificado	Carga horária/pontuação
Cursos, seminários, simpósios...	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
Curso Normal		
Curso de Informática		
Pós-graduação		
Artigos na área da Educação		
Experiência na função de diretor		
Elaboração do plano de gestão		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital nº 022, de 08 de abril de 2025, do Processo Seletivo Simplificado 005/2025.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor de Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (deverá ser entregue digitado)

CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL) 2025-2028

2) IDENTIFICAÇÃO:

- a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:

3) INTRODUÇÃO:

4) OBJETIVO GERAL:

5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:

5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos) ...

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS... AVALIAÇÃO MUNICIPAL...

METAS:

AÇÕES:

c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...

METAS:

AÇÕES:

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...

METAS:

AÇÕES:

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...

METAS:

AÇÕES:

5.3 GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...

METAS:

AÇÕES:

b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...

METAS:

AÇÕES:

ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL (deverá ser entregue digitado)

CAPA: PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL 2025-2028

2) IDENTIFICAÇÃO:

- a) Nome:
b) Endereço:
c) Telefone:
d) E-mail:
e) Formação acadêmica:

3) INTRODUÇÃO:

4) OBJETIVO GERAL:

5) METAS E AÇÕES PARA DESENVOLVER:

5.1 GESTÃO PEDAGÓGICA

a) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas...

METAS:

AÇÕES:

5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, conselhos...

METAS:

AÇÕES:

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos...

METAS:

AÇÕES:

5.3 GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...

METAS:

AÇÕES:

b) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas...

METAS:

AÇÕES:

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:20C59C3B**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: EMPRESA JORNALISTICA SERRANO LTDA - ME

CNPJ: 07.259.928/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de publicação de atos do executivo e Secretarias em geral, divulgação de editais, publicações de matérias oficiais e demais matérias entendidas como interesse público em 5.034 cm² mensais (que corresponde a uma página e meia semanal) das atividades do município de Barros Cassal no jornal impresso e também nas redes sociais: site e facebook.

Dotações: 2037 -Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$53.100,0 (cinquenta e três mil e cem reais)

Vigência: 04/04/25 até 31/12/25

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:AB2F8143**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 003/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para encontros, atividades e eventos promovidos pelo Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 23 de abril de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de abril de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:3CF60073**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 036/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: APLAUSO CANTO E REGÊNCIA LTDA, CNPJ 08.898.988/0001-60

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de regência de canto coral, na localidade de Santa Teresinha para o Coro Misto desta localidade, composta por cantores amadores residentes e domiciliados no Município de Bom Princípio/RS.

VALOR MENSAL: R\$3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VALOR GLOBAL: R\$24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 A 08/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 08 DE ABRIL DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:555AC240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 264/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Concorrência eletrônica nº 04/2024

CONTRATO Nº 264/2025

OBJETO: Contratação dos serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade e sinalização viária da rua Liberdade, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 481.999,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

PRAZO DE INÍCIO: 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços;

CONTRATADA: SS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.786.636/0001-49, com sede à Rua Rio Pardo, 1176 - Tamandaré - Esteio/RS, Cep. 93260-480.

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:87DDC178

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024

CONTRATO Nº 269/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 854,49;

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20, com sede/endereço à Rua: Virtuoso da Silva, 26 - Forquilha - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:A1DADDB

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024

CONTRATO Nº 270/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 250,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

CONTRATADA: SPOTECH INFORMÁTICA CORAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.645/0001-40, com sede/endereço à AV LUIZ DE CAMOES, 911 - CORAL - LAGES/SC, Cep. 88523-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:A8D37C76

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024

CONTRATO Nº 271/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 130,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, com sede/endereço à Rua Almirante Tamandaré, 515 - Centro - SANTA ROSA/RS, Cep. 98780-558;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:A450F8C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 272/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 415,26;
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

CONTRATADA: ROSEMARA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.947.090/0001-16, com sede/endereço à RUA PEDRO MAZURECHEN, 133 - SAO PEDRO - PORTO UNIÃO/SC, Cep. 89400-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:3C88E14C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 276/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 18.420,00;
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:FC4F38C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 31/2024
CONTRATO Nº 277/2025

OBJETO: Aquisição de material elétrico através de registro de preço.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 542,00;
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025

CONTRATADA: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, com sede/endereço à Rua Presidente Faria

licitacao@mork.com.br, 629 - Colônia Faria - Colombo/PR, Cep. 83411-050;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:3D31AD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
ATO CONCESSORIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58 Data: 08/04/2025 Hora: 16:22

Portaria nº 28/2025

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA, Presidente de CM DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **JOÃO LENIO VARGAS**, matrícula 3, cargo de Segurança, nível básico, Subfaixa 07, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 06/01/2016, inativado conforme Portaria nº 34/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.410,15**, distribuídos da seguinte forma: **NEUZA DE BAIROS RODRIGUES**, companheiro(a), a contar de 21/01/2016 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.410,15.

A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão concedida face determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 5001452-38.2017.8.21.0087/RS.

CAMPO BOM, 08/04/2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente de CM De Campo Bom

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:7E825A2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 007/2025

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 006/2025, de 01.04.2025, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.04.2025, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de

21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
28	NATÁLIA BOZZA PEGORARO	Procurador jurídico	2º

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:CF72FF9F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 008/2025**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 07 de abril de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
33	MARINA DO CATÃO AGRÁ	Procurador Jurídico	3º

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 04 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:12A92ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.563, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIA.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assist. Hosp. Amb. Atenção Especializada
Atividade – 2.687 Incremento MAC – Emendas Individuais – Custeio

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Especifico	Valor
3793	3.3.50.39.00.00.00.00.0600.31105000 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R\$ 200.000,00 repassado pela Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/ MS nº 6.334/2024 – Emenda Deputado Marcel Van Hattem, destinado ao Hospital Lauro Réus como incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para o cumprimento das metas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C97F3FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.564, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR, POR PERMUTA, ÁREA DE
TERRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar dois lotes de terras do Patrimônio Público Municipal (I e II), por um lote de terras particulares, pertencente à FCC Ciência dos Materiais Ltda; (III), adiante descritos.

Art. 2º. A FCC CIÊNCIA DOS MATERIAIS LTDA se compromete a executar as obras de mudança de local dos muros do terreno da matrícula nº 10.218 com 86 metros, devendo ser demolido e refeito, nas três laterais novas, em 86 metros (60+13+13) nas mesmas condições que o atual apresenta.

Imóveis de propriedade do Município de Campo Bom, CNPJ nº 90.832.619/0001-55, com sede na Av. Independência, nº 800, bairro Centro, nesta cidade:

I – MATRÍCULA 32.395 – Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana no Bairro Operária do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido formado pelas Ruas Alecrim, Bom Jesus e Mogno e terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 6.842, composto da área de terras entre as quadras 090 e 095, sobre o leito da Rua Mogno, com área superficial de 292,50m² (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta décimetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede (26,00m) no alinhamento par da Rua Mogno, confrontando-se com terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 6.842; a oeste, no primeiro segmento, mede (7,50m), confrontando-se com terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 6.842; ao norte, no primeiro segmento, mede (13,00m), confrontando-se com terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 10.219; a oeste no segundo segmento mede (7,50m), confrontando-se com terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 10.219; ao norte, no segundo segmento, mede (13,00m) no alinhamento ímpar da Rua Mogno, confrontando-se com o lote 08 da quadra 090; ao leste, mede (15,00m), confrontando-se com a área remanescente da matrícula 9.796, fechando o perímetro. Sendo a

referida área de terras distante (54,50m) da Rua Bom Jesus, que fica ao leste.

II – MATRÍCULA 32.398 – Um terreno, de forma retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana no Bairro Operária do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão definido formado pelas Ruas Pinheiro, Bom Jesus e Marfim e terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 6.842, composto da área de terras entre as quadras 062 e 063, sobre o leito da Rua Marfim, com área superficial de 585,00m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede (39,00m) no alinhamento par da Rua Marfim, confrontando-se com terras de propriedade de Reny Negócios Imobiliários Ltda., matrícula 5.055; a oeste, mede (15,00m), confrontando-se com terras de propriedade de FCC Participações Ltda., matrícula 10.226; ao norte, mede (39,00m) no alinhamento impar da Rua Marfim, confrontando-se com os lotes 08, 09 e 10, todos da quadra 062; ao leste, mede (15,00m), confrontando-se com a área remanescente da matrícula 9.807, fechando o perímetro. Sendo a referida área de terras distante (28,50m) da Rua Bom Jesus, que fica ao leste.

Imóvel de propriedade de FCC Ciência dos Materiais Ltda., CNPJ nº 88.065.321/0001-15, com sede na Rua Paineira, nº 20, bairro Operária, nesta cidade:

III – MATRÍCULA 10.218 – Uma gleba de terras, situada na zona urbana, na Vila Operária do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão formado pelas Ruas Jacarandá, Imbuia, Bom Jesus e Divisa Intermunicipal, composto de parte da área de uso comunitário da quadra 14, com a área superficial de (780,00m²), medindo (13,00m) de frente ao norte, no alinhamento da Rua Jacarandá, igual largura nos fundos ao sul, no alinhamento da Rua Imbuia, por (60,00m) de comprimento, da frente aos fundos, por ambos os lados, e divide-se ao leste, com área de uso comunitário, e ao oeste, com terras de Fornecedora de Componentes para Calçados Ltda.

Art. 3º. As despesas resultantes da permuta autorizada na presente Lei serão custeadas pelo Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:E3A76E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.140, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **VERA CONCEIÇÃO MENDES** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:970B4710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.088, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **EDINA VEIGA DOS REIS,** matrícula nº 7697, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF891504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.138, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JANIR MARIA NARDI DA SILVA,** matrícula nº 4181, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56E8E1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.999, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 15236, em 09 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:104700C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.000, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK**, matrícula nº 8917 em 20 horas semanais, no período de 20 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFCDAF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.001, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **MICHELI CAPELETTI**, matrícula nº 8835, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2E39CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.002, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **VANESSA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 13813, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:253E27A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.003, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **GISELE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 12824, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1AE6A320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.004, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JULCÉIA VERIDIANA TEIXEIRALAMBERTY**, matrícula nº 6332, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6EDFCD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.005, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **VANESSA DA COSTA**, matrícula nº 15190, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1523FC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.006, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANDRÉIA VERIDIANA HERMEL**, matrícula nº 6382, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3A588F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.007, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **ANDREAS SCHEFFLER**, matrícula nº 7563, em 20 horas semanais, no período de 26 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4462229B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.008, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL**, matrícula nº 7057, em 20 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FDF94C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.009, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **JENIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº 14943, em 20 horas semanais, no período de 18 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B61422B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.010, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do professor **CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON,** matrícula nº 11817, em 20 horas semanais, no período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E7F3DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.011, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho da professora **KARINA PACHECO,** matrícula nº 9500, em 20 horas semanais, no período de 1º de abril de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF6C8B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.012, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 11865, em 01 hora semanal, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6B5B2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.013, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CARLA MARA SPERAFICO**, matrícula nº 13830, em 10 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D97BC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.014, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANNE CRISTIELLEN FOGAÇA GOULART DACOL**, matrícula nº 10465, em 20 horas semanais, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAB132BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.015, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CAMILIA TAIS WALBRINCH PASTORIO**, matrícula nº 11195, em 10 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C86D6C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.016, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **CASSIANE PRISCILA WEBER**, matrícula nº 11740, em 10 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B50B8E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.017, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE
PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **ROGÉRIO NUNES BONORINO**, matrícula nº 12822, em 10 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C478B0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.018, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **SANDRO VITORINO BENGOCHEA**, matrícula nº 6828, em 11 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:24BA9ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.019, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **DANIEL EPPING**, matrícula nº 13785, em 07 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FB2C5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2025, DE 09/04/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
07/04/2025	FNDE	24908-4	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE	6.719,74

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6A77E692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) colchões hospitalares para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Bom.
FORNECEDOR: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ 16.620.059/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B1F7DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL -REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (PNAB).

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, para seleção de projetos culturais, por meio de fomento direto à execução de ações culturais, para repasse de recursos não reembolsáveis provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, foi retificado, alterando-se a data de encerramento do período de inscrições, prorrogando-se para o dia **15 de abril de 2025, às 17h**. A retificação estará disponível diretamente no site <https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico>.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2286105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, para seleção de projetos culturais, para o desenvolvimento da “Rede Municipal de Pontos de Cultura de Campo Bom”, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, visando o repasse de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), foi retificado, alterando-se a data de encerramento do período de inscrições, prorrogando-se para o dia **15 de abril de 2025, às 17h**. A retificação estará disponível diretamente no site <https://licitacoes.campobom.rs.gov.br/index.php/chamamento-publico>.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08911490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 037/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 09 de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

- **CRISTIANE MARIA ERMEL QUINTAS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 102ª classificação;
- **TATIANE ALMEIDA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 103ª classificação;
- **CRISTIANE SCHACH DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 104ª classificação;
- **MICHELI DAIANE GUTH** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 105ª classificação;
- **TARAELS FREITAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 106ª classificação;
- **EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 107ª classificação;
- **ANA PAULA NUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 108ª classificação;
- **ANA MARIA PIRES AVILA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 109ª classificação;
- **ANA CAROLINY LIMA VIEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 110ª classificação;
- **VITÓRIA MARTINS MACIEL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 111ª classificação;
- **ANDRESSA BUCHELT DIETRICH** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 112ª classificação;
- **NAIANA MARTINS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 113ª classificação;
- **ADRIANA BEZERRA VEIGA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 114ª classificação;
- **ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 115ª classificação;
- **JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA** para o cargo de Interprete de Libras – 3ª classificação;

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:F352C6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.068/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 3.068/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico Veterinário, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.

§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.

Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E9899679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.069/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 3.069/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) servidores ao cargo de **MONITOR ESCOLAR**, em caráter temporário.

§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 285 da Lei Municipal nº 1.120/1995.

§ 2º - As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I desta Lei.

§ 3º - A contratação de que trata esta Lei será por processo seletivo simplificado.

§ 4º - A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.

§ 5º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO I

CARGO: MONITOR ESCOLAR
NÍVEL SIMPLES

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO

Controlar permanência, entrada e saída de alunos na escola, encaminhar à Direção Escolar qualquer alteração na rotina escolar; não permitir a saída de alunos sem prévia autorização; Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação, recreação, ludicidade, e cuidados nas atividades de vida diária- AVD (higiene pessoal, alimentação e locomoção) , atendendo às especificidades individuais de cada criança; auxiliar o professor em sala de aula, responsabilizando-se pela turma na ausência do professor e colaborar no afazer pedagógico, no seu exercício. Atender e acompanhar alunos com qualquer tipo de deficiência nas rotinas escolares; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender e acompanhar as crianças ou adolescentes, durante o transporte escolar, em passeios, visitas e nas suas atividades extraclasse e em momentos de recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; encarregar-se de receber, distribuir e recolher os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar quando solicitado; prover as salas de aula com material escolar indispensável; recolher e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino. Estar à disposição da direção da escola em atividades dentro do currículo da escola. Manusear equipamentos eletrônicos, aparelhos de som, projetor, computador, máquinas fotográficas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Curso de Magistério/Normal/Graduação em Pedagogia.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:747FF645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.070/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

LEI Nº 3.070/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.734/2005 QUE TRATA SOBRE DIÁRIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Inclui os §§ 1º e 2º no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.734/2005, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º - O Servidor, em deslocamento fora do Município, em distância superior a 150 (cento e cinquenta) km, terá direito a meia diária.”

§ 2º – Nas indenizações haverá o desconto, por dia útil, do valor do vale alimentação correspondente”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:7DB82C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 296/2025

Número de Contrato: 082/2025.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a cobertura no local que abriga os reservatórios superiores na E.M.E.F. Jorge Dariva, para a Secretaria de Educação, conforme planilha de orçamento, planilha de detalhamento do BDI, composição de encargos sociais, cronograma físico-financeiro e projetos.

Empresa Contratada: **RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA**

CNPJ da Contratada: 10.815.830/0001-20

Valor: R\$ 38.699,99 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:03A992F1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação direta por inexigibilidade, da empresa BIOTECNO REFRIGERAÇÃO MÉDICA, para fins de realizar manutenção corretiva das câmaras conservadoras de vacinas das Unidades de Saúde Arco Íris e Capão Novo. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 184/2025.

CREDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.470.103/0001-76.

VALOR: R\$ 13.266,54

Capão da Canoa, 08 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D01A4BF6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação Artista Gege Adoremus para a festividade de Páscoa (feira de Páscoa) no dia 20/04/2025. Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 190/2025.

CREDOR: DR SHOWS LTDA, CNPJ Nº 50.714.540/0001-05.

VALOR: R\$ 11.000,00

Capão da Canoa, 08 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:49A734E8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETIVO: Considerando erro formal fica retificada a CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo nº 001, passando a constar que, fica adicionado o valor de R\$ 7.215,79 (sete mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 18/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F3F201D0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO
001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO
OBJETIVO: Fica alterado o prazo de repasse da parcela final, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para até 28/03/2025.
VIGÊNCIA: 13/05/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B622E9C1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 011/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: AGREGADOS MAQUINÉ LTDA
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Bruna de Oliveira Roxo, de acordo com a cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 10/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117, caput da Lei Federal nº 14.133.

Capão da Canoa, 08 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FFF1154E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 07/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Cestas Básicas e Kits de Higiene Pessoal**, às **08h15min** do dia **23 de abril de 2.025**.

Pregão Eletrônico nº 08/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gás de Cozinha**, às **08h15min** do dia **24 de abril de 2.025**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8ED0EB77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE 003/2025**

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1139/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Educação (SMED) e Assistência Social (SMAS), pelo período de 12 meses, quando houver necessidade. Item: **039, 040, 053, 077, 089, 092, 0114, 0116 e 0132** - Adjudicado para a empresa **ARLEI DOS SANTOS SUPERMERCADOS LTDA**. Item: **002, 005, 010, 012, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 028, 035, 043, 048, 058, 064, 066, 068, 070, 073, 079, 088, 090, 098, 0102, 0105, 0113, 0118, 0121, 0134, 0140 e 0145** - Adjudicado para a empresa **GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**. Item: **006, 008, 011, 015, 016, 025, 031, 032, 033, 037, 045, 049, 050, 054, 056, 057, 060, 061, 062, 063, 067, 076, 078, 081, 083, 084, 085, 087, 091, 0100, 0112, 0119, 0138 e 0148**. - Adjudicado para a empresa **JF RAMOS SILVEIRA EIRELI**. Item: **023, 024, 038, 044, 051, 052, 059, 074, 080, 093, 094, 097, 0103, 0104, 0106, 0107, 0117, 0120, 0124, 0127, 0128, 0133, 0136, 0146 e 0149**. - Adjudicado para a empresa **NELCI NEUZA SOUZA LEAL AMBOS**. Item: **014** - Adjudicado para a empresa **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**. Itens: **001, 003, 004, 007, 009, 026, 027, 029, 030, 034, 036, 041, 042, 046, 047, 055, 065, 069, 071, 072, 075, 082, 086, 095, 096, 099, 0101, 0108, 0109, 0110, 0111, 0115, 0122, 0123, 0125, 0126, 0129, 0130, 0131, 0135, 0137, 0139, 0141, 0142, 0143, 0144, 0147, 0150, 0151, 0152 e 0153** - Não Adjudicados – Fracassados.

Charqueadas, 08 de abril de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:BEDB9281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de equipamentos para a estruturação e qualificação do atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Convênio FPE nº 4698/2024 do Processo nº 24/1300-0001775-1, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Município de Chiapetta. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 25/04/2025, às 09h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55)3784-1300.

Chiapetta-RS, 09/04/2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:48D29B8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir de 10/04/2025 estará aberto o chamamento público para credenciamento de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS**. Edital disponível a partir de 09/04/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3B559C95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de lubrificantes e outros materiais relacionados, para os veículos e máquinas da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2025 / Processo Licitatório nº 33/2025

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JOSÉ ANTONIO MATTIONI – CNPJ: 08.455.457/0001-00, ELISEIA MARINES NEIS – CNPJ: 06.351.497/0002-50, COMERCIO DE CONBUSTIVEIS MD LTDA – CNPJ: 28.414.835/0001-07.

A ata está disponível na íntegra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:AE79BC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5042/2025

LEI Nº 5042/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem no Programa Primeira Infância Melhor – PIM, em quantidade e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
02	Agente Visitador do PIM	40 H/S

Artigo 2º - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e os servidores contratados atuarão no Programa Primeira Infância Melhor – PIM, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;

§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0AC341F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5043/2025

LEI Nº 5043/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social à Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco - ATM - CB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco – ATM - CB, inscrita no CNPJ nº 18.189.981/0001-22, no valor máximo

anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado no pagamento das despesas de transportes dos trabalhadores da sede de Coronel Bicaco até o Município de Miraguaí-RS.

§ 1º - A importância constante do artigo 1º será repassada a Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco, até o 10º(décimo) dia útil do mês da prestação dos serviços, dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no mês de abril de 2025 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de maio a dezembro de 2025;

§ 2º - O recurso somente poderá ser utilizado para as despesas decorrentes do incentivo social concedido visando o aproveitamento de mão de obra local e geração de renda para os trabalhadores da comunidade.

Art. 2º – A Subvenção Social destina-se a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, conforme o artigo 16, parágrafo único, e o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – A entidade deverá prestar contas, mensalmente, da subvenção, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento dos valores, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- demonstrativo da quantificação de viagens realizadas com os recursos recebidos, em tabela com horário de saída e retorno diários;
- relação dos trabalhadores beneficiados pelo transporte, anexando cópia da carteira de trabalho, página de identificação e de vínculo com a empresa e comprovação mensal de emprego, mediante contracheque;
- relação de pagamento mensal do transporte, com cópia da Nota Fiscal da empresa prestadora do serviço;

Parágrafo Único: Compete ao Controle Interno do Município a análise das prestações de contas.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária da LOA 2025:

Órgão: 13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais

Vínculo: 10000 - Recursos Livres

Art. 5º – Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação de Trabalhadores da Microrregião Coronel Bicaco – ATM - CB, com a previsão dos horários de saída e chegada, transportador, relação dos trabalhadores e critérios para a prestação de contas mensal.

Art. 6º – Como contrapartida a subvenção recebida, a Associação deverá participar de eventos ou campanhas do poder público local, quando assim requerido pelo ente municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DE ABRIL DE 2025.

Registre-se e Publique-se

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:AC6B2A63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5044/2025**

LEI Nº 5044/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de servidores para atuarem junto a Secretaria Municipal da Saúde, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Quantidade	Função	Carga Horária
03	Motorista	40 H/S

Artigo 2º. - Os contratos de que se trata o artigo anterior serão de natureza administrativa e os servidores contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, percebendo como remuneração os mesmos valores aos fixados para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que estes contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 3º - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º Para preenchimento das vagas ofertadas, será obedecida a banca existente do concurso público nº 01/2023, caso não haja interesse dos candidatos aprovados ou na inexistência destes, a contratação se dará através processo seletivo simplificado em vigor ou a ser aberto;

§ 3º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:23E74E01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5045/2025**

LEI Nº 5045/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Cria gratificação específica a servidor responsável temporariamente pelo Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação específica a ser atribuída a servidor designado a elaborar processos de aposentadorias, inativações e pensões, organizar, coordenar e processar todas as atividades referentes a benefícios concedidos e a conceder; prestar informações aos servidores sobre o cálculo e as formas de inativações de acordo com as normas vigentes, bem como operacionalizar o sistema SAPIEM do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - O servidor designado por ato do Prefeito deverá ser detentor de cargo de provimento efetivo e estável do Município e fará jus a uma gratificação equivalente ao valor do Padrão 10 classe A do Plano

de Carreira dos Servidores Municipais, observado o limite da taxa de administração do Fundo de Previdência.

Art. 3º - O valor da gratificação de que trata o artigo anterior será custeado pelo Fundo Municipal de Previdência dos servidores, será de forma temporária enquanto perdurar a necessidade do serviço e poderá ser revogada pelo Prefeito a qualquer tempo, à critério da administração.

Art. 4º - A gratificação não será incorporável nem computado ou acumulado para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 5º - A gratificação será computada de forma proporcional para cálculo de férias e gratificação natalina.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4FB564AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2025

PORTARIA 182/2025, de 08 de Abril de 2025.

Nomeia Secretária Municipal de Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **EDI WEBER DO AMARAL**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4.977/2024, de 17 de abril de 2024, que define o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Arleu Valadar Machado
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CC3A06A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO MOTORISTAS 012/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 012/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 5044/2025, considerando classificação na Banca do Concurso

Público nº 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
LUAN DA SILVA	Motorista	9º
GELSO VANDERLEI DOS SANTOS	Motorista	10º
DAVINSON JOAO SIMON	Motorista	11º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:560A27D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2025

PORTARIA Nº 183/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento De Pessoal.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pessoal – FG-02, a servidora **ELIZABETE BOMBARDELLI**, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Setor de Pessoal.

Art. 2º- O servidor perceberá a Gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C1398BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDI DE LIMA PADILHA**, para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BC74BDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025, de 08 de abril de 2025.

Nomeia Diretor Municipal de Trânsito.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* o Servidor Efetivo **LEOMAR BIRKAN DA SILVA**, Agente de Recursos Humanos, responsável pela Divisão de Trânsito do Município, como *Diretor Municipal de Trânsito*.

Art. 2º – O servidor fará jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor do FG-2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria ocorrerão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EB415736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento do Setor de Compras e Licitações.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento do Setor de Compras e Licitações – FG-02, a servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA**, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:699564CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Compras – FG-01, ao servidor efetivo **MATEUS NEVES GIORDANI**, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C599659E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025, de 08 de abril de 2025.

Designa servidor para exercer as funções de Fiscal de Contratos e concede gratificação.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.356/2018;

Considerando que o servidor ocupante do cargo de Fiscal de Contratos foi nomeado para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Compras pela Portaria 187/2025.

Considerando o servidor atender os requisitos do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 4356/2018, ocupar cargo no Município de Coronel Bicaco/RS, com instrução de nível superior completo no curso de Ciências Contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, para exercer as funções de Fiscal de Contratos.

Parágrafo Único – Fica o servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e afastado das funções de seu cargo de origem na UCCI, considerando a incompatibilidade do exercício das funções de forma concomitante.

Art. 2º - Concede gratificação mensal ao servidor designado para exercer as funções de Fiscal de Contratos, equivalente ao FG-3 previsto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:C6031BCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2025**

PORTARIA Nº 189/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3705/2014 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Fiscalização, **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, será no valor previsto na Lei Municipal nº 3705/2014 e seus alterações posteriores.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no convênio para implementar o Programa de Integração Tributária – PIT, assinado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:54A02407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2025**

PORTARIA Nº 190/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3705/2014 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Fiscalização, **Mateus Ricardo Weblor**.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, será no valor previsto na Lei Municipal nº 3705/2014 e seus alterações posteriores.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no convênio para implementar o Programa de Integração Tributária – PIT, assinado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:564756C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2025**

PORTARIA Nº 191/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das Escolas de Educação Infantil – FG-01, a servidora efetiva **MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA**, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:71275782

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2025**

PORTARIA Nº 192/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor da Alimentação Escolar – FG-01, a servidora efetiva **Cleonice dos Santos**, para atuar na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:6FA562E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2025**

PORTARIA Nº 193/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Administrativo da Educação – FG-02, a servidora efetiva **Maiara de Fatima Pinheiro**, para atuar na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:68E18378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2025**

PORTARIA Nº 194/2025, de 08 de abril de 2025.

Nomeia Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde – CC 02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora **ELIANE BIELESKI SCOPEL**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde – CC 02.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:7208EAAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2025**

PORTARIA Nº 195/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Secretária Adjunta da Saúde FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Secretária Adjunta da Saúde – FG-02, a servidora efetiva **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CD0A176F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2025**

PORTARIA Nº 196/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento da Equipe de Atenção Básica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica – FG-02, a servidora efetiva **LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA**, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DF7E7CBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2025**

PORTARIA Nº 197/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – FG-01, a servidora **LIDIANE FONSECA DOS SANTOS**, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:71651AC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2025**

PORTARIA Nº 198/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede Gratificação Programa Saúde na Escola – PSE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4318/2018, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função orientador do Programa Saúde na Escola – PSE, a servidora **SOELAINE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo do município.

Art. 2º- A gratificação mensal do orientador do referido programa, será equivalente ao valor definido pela Lei Municipal nº 4318/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:01DE9ECC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2025****vPORTARIA Nº 199/2025, de 08 de abril de 2025.**

Concede Gratificação de Gerente de Atenção Básica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.613/2020, de 30 de janeiro de 2020.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder a servidora **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Enfermeira, a Gratificação de Gerente da Atenção Básica, para atuar as Unidades Básicas de Saúde.**Parágrafo Único** - O Gerente de Atenção Básica deverá cumprir integralmente as atribuições estabelecidas para o exercício do cargo constantes na Política Nacional de Atenção Básica, estabelecida pelo Ministério da Saúde, bem como as atribuições da função em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.613/2020.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se;****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FEDA33EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2025****PORTARIA Nº 200/2025, de 08 de abril de 2025.**

Designa servidora para exercer as funções de Monitora do Programa PIM – Primeira Infância Melhor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017 de 10 de outubro de 2017,**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar a servidora **SIMONE DA FONSECA MACHADO**, matrícula nº 3017, ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM, carga horária de 40h semanais, para exercer as funções de Monitora do Programa Primeira Infância Melhor.**Art. 2º** – A servidora fará jus a uma gratificação mensal no valor definido pela Lei Municipal nº 4284/2017 e suas alterações posteriores.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se;****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:62D2D504**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2025****PORTARIA Nº 201/2025, de 08 de abril de 2025.**

Nomeia Coordenador do Setor de Cultura e desporto.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art.1º**- Nomear o Senhor **LEANDRO MIOTTO AVILA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Cultura e Desporto – CC 02.**Art. 2º**- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 08 DO MÊS DE ABRIL DE 2025.****ARLEU VALADAR MACHADO**
Prefeito**Registre-se e Publique-se;****EDI WEBER DO AMARAL**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B8B50641**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2025****PORTARIA Nº 202/2025, de 08 de abril de 2025.**

Concede Gratificação de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4463/2019, de 22 de janeiro de 2020,**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSE ADELAR MILCZAREK**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral, a Gratificação de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento, vinculado junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Chefe de Atividades de Limpeza e Embelezamento, no valor mensal equivalente ao FG 01 da Lei Municipal nº 4299/2018, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:DCB7B124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2025**

PORTARIA Nº 203/2025, de 08 de abril de 2025.

Concede gratificação específica a servidor responsável temporariamente pelo Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDSON ANTONIO SCHWAAB**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral, a Gratificação de responsável temporariamente pelo Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal.

Art. 2º - A Gratificação mensal será custeada pelo Fundo Municipal de Previdência dos servidores e será equivalente ao valor do Padrão 10 classe A do Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:3F2600E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2025**

PORTARIA 204/2025, de 08 de abril de 2025

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 002/2025 os servidores abaixo:

Elizabete Bombardelli, Recepcionista;

Edson Antônio Schwaab, Agente de Recursos Humanos;

Leomar Birkan da Silva, Agente de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:8CD0671E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO DE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 78/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 78/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES E ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 28.343,54 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COXILHA, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

INICIO: 08/04/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025

COXILHA/RS, 08 DE ABRIL 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:059DA825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 77/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 77/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA P CONSERVO DO CAMINHÃO PLACA IWY6B57 FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, ANO 2014, MODELO 2015, PEÇAS DE P LINHA DA MARCA DO VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I LAUDO TÉCNICO E NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

VIGÊNCIA: 08/04/2025 Á 08/06/2026

VALOR: R\$ 23.648,00 (VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

COXILHA/RS, 08 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:C93D2E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 60/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: ANTONIOLLI EVENTOS LTDA

FUNDAMENTO: ART. 75, II LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICO GERAL.

VIGÊNCIA: 08/04/2025 Á 08/07/2025

VALOR: R\$ 45.717,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS) valo unitário R\$152,39 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:30AE8465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 53/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 53/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: VERONILCE DOS SANTOS 99375737004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS (ROLAMENTOS, FILTROS, SUPORTE PLANETÁRIO, DISCO DE FREIO, BUCHAS, ANÉIS) DE 1 A LINHA DA MARCA DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE A FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I — LAUDO TÉCNICO E NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO BEM TRATOR AGRÍ-COLA MARCA VALTRA, MODELO BMI 25 4, NO DA IDENTIFICAÇÃO M 125409354, NO MONTAGEM: AVTT2008PFM016994 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COXILHA.

VALOR R\$ 10.575,80 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

INÍCIO: 08/04/2025 **VIGÊNCIA:** 08/06/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: VERONILCE DOS SANTOS

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:D0874511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 54/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: MISAEL DRUM TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TAL QUAL, ROLO COMPACTADOR, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.500 KG, COM MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CILINDRO LISO E EQUIPADO COM PÉ DE CARNEIRO. EQUIPAMENTO COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE PEDRAS (CASCALHO) ENTRE OUTROS. TODA A MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E PESSOAL QUALIFICATIVO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ALUGADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

VALOR R\$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

INÍCIO: 08/04/2025 **VIGÊNCIA:** 08/04/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: MISAEL DRUM

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:F79359A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 003/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto da rua coberta, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento em anexo*. Data da abertura das propostas no dia **25 de abril 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:2A599F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

Contrato Nº 68/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GOSSLER & GOSSLER LTDA - ME

Valor: 77.500,00

Vigência: Início: 07/04/2025 Término: 01/07/2025

Licitação: 93/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR - DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ - ELVINO BOHN GASS

Crissiumal, 08 de Abril de 2025

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D0C52EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/2024. Concorrência Eletrônica nº 08/2024. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias para a conclusão da obra. Vigência: 09/04/2025 à 08/05/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 07/04/2025.

Derrubadas/RS, 07 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:E35D7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

Contrato Nº 033/2025. Dispensa Eletrônica Nº 010/2025. Contratado: Consignet Sistemas Ltda. CNPJ nº 23.112.748/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concessão não onerosa da licença de uso e a atualização de software ao município de Derrubadas/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. Valor: R\$ 0,00(sem valor). Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2030. Assinatura: 04/04/2025.

Derrubadas/RS, 04 de abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:BFF8E2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

LISETE TERESINHA CASAROTTO – CPF nº 665.479.460-53 – Termo de Concessão de Uso nº 007/2025 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19305 – Assinado: 08/04/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3650054A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Eduardo Moacir Souza Da Silva Filho	Técnico em Enfermagem	52º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 8 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F701180D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Stephani De Lima Martins	Auxiliar Administrativo	212º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 8 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1017A7A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Eliane Simone Knoop Scherer	Assistente Social	39º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 8 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:724A7D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Eunice Allgayer	Assistente Social	41º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 9 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5731E9CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Natiéli Souza Dias	Técnico em Enfermagem	53º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 9 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:42558771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Pedro Augusto Knevez Viera	Auxiliar Administrativo	213º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 9 de abril de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3D694BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO 656/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 656/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Comunicamos abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras de **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, CALÇADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM QUATRO RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO**. Prazo para recebimento de propostas até **08:30 horas** do dia **19-05-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites

www.encruzilhadosul.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:54064108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 36.222,60 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Fornecedor(a): ELENITA IDA TUMELLERO CONTI LTDA.

Entre Rios do Sul, RS, 08 de Abril de 2025.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:9E9A56BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP SÚMULA DE CONTRATO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO.

CONTRATO: 04/2025. CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA. Aquisição de veículo automotor novo tipo minivan 7 lugares, por meio de adesão à Ata De Registro De Preços nº 034/2024, promovida pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024. Valor total: R\$ 143.522,00.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 08 DE ABRIL DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:876F6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foi expedida a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO N.º005 DE 07 DE ABRIL DE 2025 - Determina expediente interno na Divisão de Protocolo.

Erechim/RS, 08 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Aline Dos Santos Pratavieria Pansera

Código Identificador:ED177D48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002, DE 01 DE
ABRIL DE 2025**

Processo Administrativo n.º 16163/2024. Inexigibilidade n.º 019/2025. Termo de Fomento n.º 002, de 01 de Abril 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a COOPERATIVA DE BENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS DO NORTE GAÚCHO LTDA. - COOPTURISMO, visando à execução do projeto “Encanto, Informação e Hospitalidade Turística”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2021.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 002/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 01 de Abril de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:E359927A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 45/2025: RODOLFO WAGNER - ME, inscrita no CNPJ: 31.933.523/0001-14, com sede na Rua das Rosas, nº 108, bairro Cantares, na cidade de Carazinho/RS, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2025, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa do ramo de estruturas metálicas a serem instaladas no evento do 37º aniversário do Município de Ernestina, mais especificamente no baile da escolha das soberanas do Município que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Locação de goleira de treliça e 12 Beam	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	01	Locação de passarela 6X1 de comprimento e 8X1 de largura.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total: R\$ 6.500,00				

Ernestina, 08 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:EE81A8CB**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025.****Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**CNPJ:** 92.406.180/0001-24.**Contratada:** MODA IMAGEM FOTOGRAFIA LTDA,**CNPJ:** 27.858.186/0001-70,

Endereço: Rua Fernando Duderstadt, nº 479, bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS.

Valor total: R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para fotografia e organização da escolha das soberanas 2025, esse evento faz parte da festa em comemoração ao 37º aniversário de emancipação do Município de Ernestina, no dia 10 de abril e 2025, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 08 de abril 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:0718F2D5**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO**

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADO: Contrato nº 47/2025 MODA IMAGEM FOTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.858.186/0001-70, com sede Rua Fernando Duderstadt, nº 479, bairro Centro, na cidade de Ernestina/RS, valor total: R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2025, Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Constitui objeto deste processo, a Contratação de empresa para fotografia e organização da escolha das soberanas 2025, esse evento faz parte da festa em comemoração ao 37º aniversário de emancipação do Município de Ernestina, no dia 10 de abril e 2025, a fim de atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

Ernestina, 08 de abril de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:44E6EE90**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 33/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, para prestação de serviços de assistência corretiva de manutenção e preventiva. Onde lê-se: DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 10/04/2025. Lê-se às 08h do dia 25/04/2025.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.

ERVAL SECO-RS, 08 DE ABRIL DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:AA00D320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 03/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

3º Aditivo ao Contrato 03/2023 – Dispensa de Licitação 16/2023 – Processo nº 17/2023.

Contratados: Vania Margarete Gossler Vargas, CPF nº 661.113.230-91 e VANDERLEI LUIZ GOSSLER, CPF 481.727.740-87. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses), Valor mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Esteio, 09 de abril de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:0117ABF8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 177/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora ANA FLAVIA DE MIRANDA CAMPOS, Aux. de Administração, matrícula nº 3575, na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE LICITAÇÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal nº 8.310 de 21/12/2022, a partir de 05/04/2025. Memorando: 2025009149

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:17E56783

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 178/2025**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, matrícula nº 3291, na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADORA DE GESTÃO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal nº 8.310 de 21/12/2022, a partir de 05/04/2025. Memorando: 2025008264

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria nº 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:E93D15C3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 05/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PE 05/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2024
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50089/2025
CONTRATA:** Benenutri Comercial Ltda.
CNPJ: 20.720.905/0003-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.641,00 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e um reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50085/2025
CONTRATA:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 05.782.733/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50087/2025
CONTRATA:** Cirurgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.688,144 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50088/2025
CONTRATA:** Eremix Indústria de Alimentos especiais Ltda.
CNPJ: 26.325.797/0001-90
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.468,40 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50083/2025
CONTRATA:** Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 04.071.245/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 163.716,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e dezesseis reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/04/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
**CONTRATO Nº 50086/2025
CONTRATA:** Nutriclin Saude Comercio de Produtos Nutricionais Ltda.
CNPJ: 12.694.747/0002-57

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 02/04/de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

CONTRATO Nº 50084/2025

CONTRATA: Nutriport Comercial Ltda.

CNPJ: 03.612.312/0003-06

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

Vigência: DOZE (12) meses

Data da assinatura: 02/04/de 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:11B48610

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado, incluindo materiais, mão de obra e acabamentos necessários, envolve a recomposição do teto danificado em áreas específicas do hospital (radiologia e emergência totalizando 30m²) para uso da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

2.2. O prazo de entrega da prestação do serviço é de 7 dias, contados da assinatura do contrato .

2.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso a empresa vencedora possua garantia maior que a determinada pelo termo de referência, deverá prevalecer a maio

CONTRATADA: WALLTECH OBRAS DE ACABAMENTO EIRELI.

CNPJ: 33.861.015/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

FUNDAMENTO: 75, XX, da Lei Nº 14.133/21.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:E877F417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.519 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de abril de 2025.

RAFAEL SCHMITT FIGLIERO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:850916BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2944/2025

Felipe Costella , Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 04/04/2025, Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme Lei 2520/1996, ficando assim a representação:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes

1º Suplente: Monica Sabrine Munari

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco

2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli

3º Suplente: Cristiane Salet Lopes Mertins

4º Titular: Rosane Costa Bordinhão

4º Suplente: Viviane Belleboni Antich

5º Titular: Joice Cassiana Scharodosim Pereira

5º Suplente: Carla Muller

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF

1º Titular: Rosimar dos Santos Araújo

1º Suplente: Lana Bender Cardoso

2º Titular: Elizabeti Leal de Oliveira Ramires

2º Suplente: Tamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SME

Titular: Isabel Cristina Souza

Suplente: Claudia Sanini

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio

Ambiente - SMDEMA

Titular: Benedito Antonio Lopes

Suplente: Estela Gomes Levis

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH

Titular: Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli

Suplente: Nairon Bilhalva de Souza

PRESTADORES DE SERVIÇO

Representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS

Laboratório Bacellar:

Titular: Pedro Ruaro

Suplente: Manoel Bacelar

Laboratório Fontana:

Titular: Rafael Borges Pospichil

Suplente: Eduardo Possamai Fontana

Clínica São Pietro:

Titular: Karoline Lopes Silva

Suplente: Igor Prestes

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE:

1º Titular: Ana Regina Boll

1º Suplente: Simone Moitoso

2º Titular: Sheila Possa Silveira

2º Suplente: Rafael Fontoura Iglesias

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS

Titular: José Antonio Almeida Silveira

Suplente: não houve indicação

CREFITO

Titular: não houve indicação
Suplente: Karine Brandão

USUÁRIOS

Entidades e/ou associações comunitárias:
Conselho local de saúde do Planalto:
Titular: Carla Caron Frendt
Suplente: Enio Luis Ferreira Chaves

Conselho local de saúde do Novo Esteio:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

Conselho local de saúde do Ezequiel:
Titular: Milton de Souza Moehlecke
Suplente: não houve indicação

Associação de Moradores do Parque Tamararé:
Titular: Elizeu Madeira
Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

Associação dos Ostomizados:
Titular: Rubens Rolla
Suplente: Sulmar Menezes Duarte

Conselho local de saúde da Cruzeiro:
Titular: não houve indicação
Suplente: José Luiz Zonatto

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio - ACISE
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

SINDICATOS DE ENTIDADES DE TRABALHADORES
Sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de serviço de saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Angela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Witches Flores

Diaconia Santo Antonio:
Titular: Moacir Marques Oliveira
Suplente: Plauto Teles de Miranda

Lar Evangélico Betel:
Titular: Moisés Rodrigues dos Santos
Suplente: Michele Silveira de Freitas

Associação dos contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul:
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

Câmara de dirigentes e lojistas - CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Celso Antonio Dalmás

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Esteio - APAE:
Titular: Mariana Westphalen dos Santos
Suplente: Denise Jordão de Souza

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5F1EA096

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2945/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Jaqueline Reinicke Martins - Matrícula 46974, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Barbara Regina da Silva Schumacker - Matrícula 4614, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de Gestão Escolar.

Contrato nº 025/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada S GRAFICA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - PARA SERVIÇOS GRÁFICOS (IMPRESSÃO DE PROVAS), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 137/2024, oriundo do processo administrativo nº 1196/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:45BFEASE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2946/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Guilherme Nunes Zolin - Matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Felipe Silva Alvienes - Matrícula 47333, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

Contrato nº 022/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA O EVENTO SUPER COPA DE FUTSAL DIA 11/04/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriundo do processo administrativo nº 200/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FB3CD338

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2947/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Daniel Mietlicki Junior, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 30425, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 24/03/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:061BD423

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2948/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Marla Marlize Gund Garcia, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 22/04/2025, candidata à vaga de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 1º lugar no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3B12875C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2949/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2179/2025, que nomeou Sergio William Prinstrop, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 21º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8272B3D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2950/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2181/2025, que nomeou José Daniel da Silva Rodrigues, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 22º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:23C53CFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2951/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1149/2025, que nomeou Ana Paula Goulart Camargo, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F08D299

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2952/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2475/2025, que nomeou Graciela Stefanello Oliveira, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F306FBD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2953/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Grasye Oliveira Sousa, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 22º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B95FA9BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2954/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kauana Guimaraes Bico, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED95963A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2955/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Laís Schleder Zamfonato, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 23º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1F7F4A5A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2956/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Aline de Azevedo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 25º lugar - Final de Fila, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8D8A5171**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2957/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Priscila de Oliveira Farias, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D2C17457**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2958/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Juliano Rabello da Silva, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Artes, 24 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B605CD06**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2959/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Karla Dayanne de Moraes Nascimento, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0E74408D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2961/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Isabela de Fátima Machado

Dudek, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:56D98A6B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2962/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Taina de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 32º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:011244BB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2963/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elaine Aparecida Menschaid, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 33º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:81C34C4F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2964/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gabriela Thaís Machado, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 34º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1E9D851C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2965/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariane Arruda Moreira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 35º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:81A51526

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2966/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, licença para tratamento de interesse, a partir do dia 05/03/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:52CCB42C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2967/2025**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 08/04/2025, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Esteio. Abaixo, ficando assim sua representação:

I – Presidente;

Carlos Augusto Soares Brito - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

II – Vice-Presidente ;

Gilson Abreu de Menezes - Secretário Municipal de Saúde;

III – Coordenador(a) Geral ;

Rosane Costa Bordinhão

IV – Coordenador(a) Adjunto(a);

Mônica Sabrine Munari

V – Secretário(a) Geral;

Carla Lucia Andretta Moreira Neves

VI – Secretário(a) Geral Adjunto(a);

Cibele Dotto

VII – Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Programação;

Jaqueline Lorscheitter

VIII – Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Programação ;

Carla Muller

IX – Coordenador(a) da Comissão de Relatoria;

Marcelo Marques Puricelli

X – Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria;

Deise Cristiane Dutra da Silva

IX – Coordenador(a) da Comissão de Comunicação;

Cristiane Mertins

X – Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Comunicação;

Viviane Belebony Antich

XI – Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças;

Angélica Pacheco

XII – Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças; Denise Jordão de Souza.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CACBD8A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2960/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Josiane Medeiros de Carli Lauermann, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09/04/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:41357A2D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2968/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges Monteiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, redução de carga horária de 29h30 para 27h semanais, a partir de 07/04/2025, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DF67CD58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2969/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Colbeich Trajano Flores, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:27F9385F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2970/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes de Oliveira Jesuino, Servente, Estatutário , matrícula nº 8055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/2025 até 3/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:99F7D253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2971/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635/45659, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2213/2025, no dia 3/4/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:800C233D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2972/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 2132/2025, para fazer constar: CONCEDER para Adriana Rodrigues de Freitas Faraco, Professor História, matrícula nº 45683, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 15/06/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020 e não como cosntou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD58AE0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2973/2025

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022 . RESOLVE, RETIFICAR portaria 1210/2025, para fazer constar: CONCEDER para Claudedir Souza Contrera, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50602, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F6AEDAEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2974/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Teresinha Souza Muniz, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50599, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 3/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7D2CFBAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2975/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laurence Wurdig Gonçalves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45672, 9 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 19/03/2025 e 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 31/03/2025, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:902BB70D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2976/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2561/2025, no dia 31/3/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8731A075

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2977/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 19/03/2025 até 21/03/2025, 26/03/2025 até 28/03/2025 e 01/04/2025 até 11/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C81F4426

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2978/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/03/2025 e no período de 27/03/2025 até 05/04/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1BCE420F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2979/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Batista Correa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2025 até 04/04/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C70A819

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2980/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Regina Kuhn Gomes, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 45318, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2202/2025, no período de 25/03/2025 até 26/03/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F284E0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2981/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2270/2025, no período de 25/03/2025 até 28/03/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:31679D68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2982/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/3/2025 até 28/3/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7CC577E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2983/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daiane Macedo Corrêa, Nutricionista, 30 horas, Estatutário, matrícula 31827, a partir de 14/04/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F5439290

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2984/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Nappi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46201/46261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2025 até 15/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36F80081

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2985/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2/4/2025 até 3/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6BD4A19

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2986/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2752/2025, nos dias 2/4/2025 e 4/4/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B18884B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2987/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:986A930D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 130 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 559/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

CONTRATADO: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR, CNPJ: 24.139.356/0001-79;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária descrita no Ofício IDOC nº 251/2025 que acompanha o presente Adendo. Com base nas alterações do projeto, promovido pela Cláusula Primeira deste termo, fica acrescido o valor de R\$ 9.153,44 (nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta quatro centavos) sendo o valor de mão de obra R\$ 2.746,03 (dois mil setecentos e quarenta seis reais e três centavos) e material R\$ 6.407,41 (seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos). O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4F57347F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 220/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Supermercado De Carli Ltda;** CNPJ nº 89.791.669/0001-52; **Objeto:** Aquisição de alimentos para disponibilização ao usuário da Política de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 2.025/2019 e Resolução do CMAS 02/2019, número de registro da família no GEAS: 8374475; **Valor:** R\$ 303,78; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 219/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Monarca Ltda;** CNPJ nº 02.439.184/0001-16; **Objeto:** Aquisição de itens para Oficina de Desenho Realista com usuários do SUAS no município de Fagundes Varela; **Valor:** R\$ 1.910,90; **Prazo:** 1 dia; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:02364B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 223/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DG Comércio e Serviços;** CNPJ nº 09.346.684/0001-52; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de lembrança de Páscoa para os alunos da EMEF. Caminhos do Aprender, que será entregue no dia 17 de abril, durante a programação de Páscoa, sendo 110 unidades para educação Infantil e 200 para o ensino fundamental; **Valor:** R\$ 2.929,50; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 222/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Reúna Ltda;** CNPJ nº 89.471.957/0001-20; **Objeto:** Aquisição de blocos de recebido para comprovação da prestação de serviços referente às máquinas e veículos da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela; **Valor:** R\$ 1.550,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 221/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Milton Vieira Pimentel da Silva 95007407020;** CNPJ nº 46.176.386/0001-98; CNPJ nº 89.791.669/0001-52; **Objeto:** Contratação de empresa para reconstrução de 80 metros de cerca com arame farpado, na Linha General Neto Comunidade São Judas Tadeu; **Valor:** R\$ 1.600,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:65D0EA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

SR - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 09/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por registro de preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de calçadeira para atendimento aos produtores rurais do Município. A data de abertura das propostas será no dia 29/04/2025, às 08h31min.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:A829D51C

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação nº 459/2025 – Processo nº 508/2025.**

Contratada: TEREZINHA M B SCHICHT ME, CNPJ: 009.913.748/0001-85, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para as escolas do município. Valor: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Dispensa de Licitação nº 458/2025 – Processo nº 507/2025.

Contratada: LOJAS BECKER CNPJ: 04.415.928/0042-66, PIONEIRA DE MÓVEIS CNPJ: 89.890.370/0001-55 Objeto: Aquisição de mobiliário para o setor de emissão de identidades e setor de defesa civil do município. Valor: **R\$ 3.095,00** (três mil e noventa e cinco reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 08 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:18387EE4

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 45/2025 – Processo nº 474/2025, dispensa 426/2025. Contratado: AUTOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 90.181.678/0001-00. Valor: R\$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 46/2025** – Processo nº 502/2025, dispensa 454/2025. Contratado: MECÂNICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Valor: R\$11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:31B3FE0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2025**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de sementes de árvores nativas para plantio e entrega aos municípios, lotes restaram desertos no PRE 31/25.

CESAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patrícia Agino de Oliveira

Código Identificador:28FDA257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando a acessibilidade

destes em passeio promovido fora do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:B5521B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais personalizados – medalhas e camisetas - para identificação dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:6B759B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino infantil, fundamental, médio e superior, conforme Lei Municipal nº 2.927/2011, do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:7D7B1A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município, bem como para manutenção dos prédios pertencentes à Secretaria de Saúde, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 24/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br;

www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:07AC47ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 173/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 173/2025
Processo nº 197/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para o veículo Fiat Strada JAC3C60 conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RADIADOR DE ÁGUA.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
MATERIAL:				R\$ 250,00
SEWRVIÇO:				R\$
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 250,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SALDANHA PECAS E ACESSORIOS**
CNPJ nº 11.721.037/0001-25
RUA ANTONIO PIRES, nº 246, Centro, CEP 97.340-00, SÃO SEPE – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a emergência da manutenção do veículo solicitado para dar continuidade nas atividades da secretaria solicitante.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SALDANHA PECAS E ACESSORIOS**
CNPJ nº 11.721.037/0001-25
Valor global do material R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global do material R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Empresa: **VALERIO E. L. DA SILVA E CIA LTDA**
CNPJ nº 18.117.447/0001-00
Valor global do material R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras.
Unidade: DSU.
Ação: 2005
Fonte: 2500 / 00
Despesa: 3510
Despesa Principal: 3435 (Material).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1435-4 e fiscalização servidora Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras, Matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de abril de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:84F39D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 015/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição emergencial de EPI's para os agentes de endemias, devido à necessidade de manipulação de materiais químicos no combate ao mosquito Aedes Aegypti.**MXD DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.271/0001-94,**novalor total de R\$ 4.088,00.

PROCESSO Nº 019/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição emergencial de cipermetrina 25% utilizado no combate ao mosquito transmissor da dengue.a **C. A. VIECELLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05,** no valor total de R\$ 1.210,00.

PROCESSO Nº 025/2025.Base Legal: Art. 75, IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 120.000 KM, veículo FIAT CRONOS, PLACA JCG2182 CHASSI 8AP359ATNPU314099 ANO/MOD 2023, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.**FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0010-75,**novalor total de R\$ 5.412,21.

PROCESSO Nº 026/2025.Base Legal: Art. 75, IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 70.000 KM, veículo FIAT CRONOS, placa JCG2181, ANO/MODELO 2023, Chassi: 8AP359ACMPU305199, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.**FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0010-75,** no valor total de R\$ 2.325,56.

PROCESSO Nº 028/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Saúde.**WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60,**novalor total de R\$ 21.857,96.

PROCESSO Nº 031/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação emergencial de transporte intermunicipal de pacientes para avaliação e cirurgia de catarata na cidade de Três de Maio/RS.**L & P MARKOSKI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.768/0001- 02,** no valor total de R\$ 3.500,00.

PROCESSO Nº 032/2025.Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Contratação emergencial de empresa para

conserto da bomba de alta pressão e bicos injetores para o veículo Ford Van Transit Placa JBQ6F97 CHASSI WF0GTTBE0NU002649. **ADILSON SELMAR MUCKE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.750.889/0001-03**, no valor total de R\$ 5.690,00.

PROCESSO Nº 1009/2025. Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens para serem utilizados na decoração de páscoa 2025, no Município de Giruá-RS. **SILVIA FATIMA MIKOCZAK, inscrita no CNPJ sob Nº 18.709.175/0001-38**, no valor total de R\$ 1.390,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 064/2025 - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.583.018/0001-39. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: Aquisição de veículo van (15+1) passageiros com acessibilidade 1 cadeirante, 0 km, conforme dispõe a Ata de Registro de Preços nº 06/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, no valor total de R\$ 304.900,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 067/2025 - C. A. VIECELLI LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 32.404.978/0001-05. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. Objeto: Aquisição emergencial de cipermetrina 25% utilizado no combate ao mosquito transmissor da dengue, no valor total de R\$ 1.210,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 074/2025 - FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 91.525.790/0010-75. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 70.000 KM, veículo FIAT CRONOS, placa JCG2181, ANO/MODELO 2023, Chassi: 8AP359ACMPU305199, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.325,56. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 080/2025 - WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 43.715,92. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 083/2025 - L & P MARKOSKI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 09.251.768/0001-02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025. Objeto: Contratação emergencial de transporte intermunicipal de pacientes para avaliação e cirurgia de catarata na cidade de Três de Maio/RS, no valor total de R\$ 3.500,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 087/2025 - ADILSON SELMAR MUCKE, inscrita sob o CNPJ nº 12.750.889/0001-03. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. Objeto: Contratação emergencial de empresa para conserto da bomba de alta pressão e bicos injetores para o veículo Ford Van Transit Placa JBQ6F97 CHASSI WF0GTTBE0NU002649, no valor total de R\$ 5.690,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 089/2025 - FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 91.525.790/0010-75. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025. Objeto: Contratação de concessionária habilitada para prestação de serviço de revisão obrigatória 120.000 KM, veículo FIAT CRONOS, PLACA JCG2182 CHASSI 8AP359ATNPU314099 ANO/MOD 2023, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.412,21. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 099/2025 - SILVIA FATIMA MIKOCZAK, inscrita no CNPJ sob Nº 18.709.175/0001-38. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens para serem utilizados na decoração de páscoa 2025, no Município de Giruá-RS, no valor total de R\$ 1.390,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:5E8240B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 -ELETRICA VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.806/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais que serão utilizados para reparos gerais e também na parte hidráulica do Parque de Exposições Olmiro Callai, no município de Giruá-RS. Rescisão de acordo com o Artigo 137, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e cláusula décima segunda (12.1) do Contrato Administrativo Nº 001/2025. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:EC0657C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 036/2025. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação por emergência de empresa para aquisição de etiquetas adesivas para serem usadas para identificar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Giruá, na cor prateada. **RICOHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.169/0001-00**, no valor total de R\$ 831,00.

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CTR Nº 098/2025 - RICOHPPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.169/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. Objeto: Contratação por emergência de empresa para aquisição de etiquetas adesivas para serem usadas para identificar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Giruá, na cor prateada, no valor total de R\$ 831,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de abril de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:E9FC544A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 517/2025

torna sem efeito a portaria nº 503/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria nº 503/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n.º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:58E38080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6971

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.566,30 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 61.566,30 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 198,86
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.014,17
05.02.12.365.0021.2.449	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.498,45
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.223,87
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.630,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 198,86
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.014,17
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.722,32
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.630,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:64F031ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6972

DECRETO Nº 6972, de 5 de Março de 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.24.721.0008.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 32,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E80FE21B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6973/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.912,07
com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.912,07 (mil e novecentos e doze reais e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.912,07	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2A1991A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6974/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.230,00
com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.230,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2203B15D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6975/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 288.000,00
com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.02.18.541.0055.1.203	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 288.000,00	2706

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2706 Transferencia Especial da Uniao

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:37ACC36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6976/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.674,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.674,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.674,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BE81C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6977/2025

DECRETO Nº 6977, de 7 de Março de 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.136,29 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.136,29 (nove mil e cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE	R\$ 136,29

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 136,29
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 5 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3741003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6979/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38,79 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 38,79 (trinta e oito reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.01.04.125.0011.2.031	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 38,79	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:69209A06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6980/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 66.800,00
com Superávit Financeiro.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 66.800,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A29D3FC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6981/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.830,00
por Recursos de Anulação de Dotação.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.830,00 (nove mil e oitocentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
06.01.10.302.0036.2.117	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 830,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 830,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:19D9B89D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 015/2025**O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2033249	Lilian Geisekele Da Silva Francisco	39º

Glorinha, 08 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D725E98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6982/2025**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.932,23
por Recursos de Anulação de Dotação.**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.932,23 (mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 655,73
12.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 276,50

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 655,73
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 276,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário de Administração e Meio Ambiente Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E4241A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6983/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.062,60 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.062,60 (mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.062,60	2669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Finte de Recurso: 2669 Outros Recursos Vinculados a Assistência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 10 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário de Administração e Meio Ambiente Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:80ADC808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6984/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.420,62 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 15.420,62 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.420,62
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.420,62
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário de Administração e Meio Ambiente Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C3CAF535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6985/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.500,00 por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.000,00
12.01.26.782.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	R\$ 1.000,00
09.02.23.695.0053.2.457	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.04.27.812.0054.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00
09.04.27.812.0054.2.454	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C800B07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6986/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 39.885,22 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 39.885,22 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 39.885,22	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E427F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6987/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 8.000,00	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMASecretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6A507D32**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 018/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.378/2025, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

2035669

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2035669	Ana Clair Dos Santos	44º
2043049	Raquel Maiara Cardoso Dos Santos	45º

Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1EBA7DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 016/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.383/2025, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2050797	Amanda Da Silva Batista	40º
2050477	Claudia Da Silva Barros	41º
2032410	Gabriela Möller	42º

Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B1DB7925**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº080/2025****TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 521/2025
Dispensa por Limite nº 80**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **1 MESA EM MDF DE 18MM. NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: COM LARGURA DE 1600MM X 1800MM, ALTURA DE 760MM, PROFUNDIDADE DE 600MM. DUAS GAVETAS E SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: 51.888.085 JULIO CESAR DA SILVA ROSA

CNPJ: 51.888.085/0001-27
ENDEREÇO: R ATALIBA ECCEL ALVES, 186, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 2.350,00

Glorinha, 03 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EE9492A0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 017/2025**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.384/2025, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2037660	Daiane Riff Da Costa Santos	43º

Glorinha, 09 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C20C0D76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2025****TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 417/2025
Dispensa por Limite nº 82**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é **PEÇAS ADQUIRIDAS NA EMPRESA L.R.K.DA CUNHA & CIA LTDA-PAMPA PEÇAS, COM FINALIDADE DE CONSERTAR TRATORES QUE ATENDEM AS PROPRIEDADES RURAIS QUE NECESSITAM DE PREPARO DA TERRA, APLICAÇÃO DE FERTILIZANTE, CORREÇÃO DO SOLO DEGRADADO, TENDO COMO OBJETIVO AUMENTO DA PRODUÇÃO E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DA RENDA E QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES. TENDO EM VISTA QUE NO MOMENTO A SECRETARIA DISPÕE DE APENAS QUATRO TRATORES PARA REALIZAR A DEMANDA DE TODO O MUNICÍPIO, ONDE A MAIORIA DA POPULAÇÃO É DE AGRICULTORES E QUE NO MOMENTO HÁ UMA EXTREMA URGÊNCIA EM ATENDÊ-LOS DEVIDO AO GRANDE CALOR QUE ASSOLOU O ESTADO NOS ÚLTIMOS DIAS, SENDO**

IMPRESINDÍVEL A ATUAÇÃO DOS TRATORES NAS LAVOURAS NÃO DESAMPARANDO OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.A ESPERA POR ORÇAMENTOS E TRAMITES NORMAISDE COMPRA, AFETARIAM DIRETAMENTE O AGRICULTOR NESTE MOMENTO TÃO CRUSCIAL, SENDO ASSIM REALIZADA ESSA AQUISIÇÃO SEM EMPENHO., para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: L R K DA CUNHA & CIA LTDA
CNPJ: 93.757.508/0001-10
ENDEREÇO: Av. Cel Victor Vila Verde, 1272, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R\$ R\$ 2.473,76

Glorinha, 07 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:73C937A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2025
Dispensa por Justificativa nº 83

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é , para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS
CNPJ: 09.150.005/0001-75
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, ESTEIO/RS
VALOR: R\$ R\$ 5.823,03

Glorinha, 08 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:539001D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº084/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2025
Dispensa por Justificativa nº 84

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é , para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS
CNPJ: 09.150.005/0001-75
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, ESTEIO/RS
VALOR: R\$ R\$ 2.687,55

Glorinha, 08 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:C6AFD2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 455/2025
Dispensa por Justificativa nº 85

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XI**, cujo objeto é , para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS
CNPJ: 09.150.005/0001-75
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, ESTEIO/RS
VALOR: R\$ R\$ 447,93

Glorinha, 08 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:483B61AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Processo licitatório n.º 045/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada estabelecida, a uma distância máxima de 100 (cem) quilômetros da sede do município de Gramado dos Loureiros/RS para aquisição de medicamentos, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.Data realização: 23/04/2025. Horário: 10H30. A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 07/04/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:45BCF379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Inexigibilidade de Licitação 033/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Vini Netto para o evento de “Feira do Peixe” no dia 15/04/2025 com duração de 60 minutos, no local: Rua Cel. Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo n.º

69/2025 e contrato n.º 185/2025, sendo a contratada – VINICIUS NETTO DA SILVA – Valor total do serviço: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:BEE99D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Inexigibilidade de Licitação 17/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Locação de um imóvel de natureza não residencial pelo período de 12 (meses), prédio de alvenaria, com aproximadamente 300,00m², situado na Avenida Lupicínio Rodrigues, n.º 1452, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS para serviço permanente de ações da Casa Solidária e Gabinete da Primeira-Dama, onde também abrigará a sede permanente da Lavanderia Solidária**, conforme processo administrativo n.º 017/2025 e contrato n.º 147/2025, sendo a contratada – **ROSAURA MARIA FOQUES OTT**. – Valor Mensal de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:698C5D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64464/2024
DATA CONTRATO: 25 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, n.º 111, inscrito no CNPJ/MF n.º 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.

CONTRATADA: **ROSAURA MARIA FOQUES OTT**, inscrita no CPF sob o n.º 337.882.430-15.

OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial pelo período de 12 (meses), prédio de alvenaria, com aproximadamente 300,00m², situado na Avenida Lupicínio Rodrigues, n.º 1452, Bairro Santa Rita, Guaíba/RS para serviço permanente de ações da Casa Solidária e Gabinete da Primeira Dama, onde também abrigará a sede permanente da Lavanderia Solidária.

VALOR: Valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:E03715AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

Inexigibilidade de Licitação 037/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Igor Pires para se apresentar no evento “1º Rodeio Regional Pedras Brancas” no dia 12/04/2025 com duração de 60 minutos, no local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS., conforme processo administrativo n.º 70/2025 e contrato n.º 188/2025, sendo a contratada – 56.966.862 **MAIKEL IGOR PIRES STROGULSKI** – Valor total do serviço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:CE0A5470

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

Inexigibilidade de Licitação 036/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do grupo Manity Oliveira - Duo Canto e Verso para o evento “1º Rodeio Regional Pedras Brancas” no dia 13/04/2025 com duração de 60 minutos, no local: CTG Pedras Brancas, Guaíba/RS, conforme processo administrativo n.º 71/2025 e contrato n.º 187/2025, sendo a contratada – 40.767.929 **LUCAS SILVEIRA DE OLIVEIRA** – Valor total do serviço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:DCE449EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 204/2024

LICITAÇÃO: Edital de credenciamento Nº 002/2021,

CONTRATADO: CARMEN LUCIA PEREIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o21.458.256/0001-17

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 204/2024, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/04/2025 a 02/04/2026, nos termos do art. 57,11, da Lei n.0 8.666, de 1993.

VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 12.150,00 (doze mil, e cento e cinquenta reais),perfazendo o valor anual de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta, e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 13580/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:07F59F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 03 PE 21/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo da ATA 03 PE 21/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2024

CONTRATADO: LA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.734.761/0001-35

OBJETO: ALTERAR, na forma de Reequilíbrio econômico, a contar de 06/03/2025, o valor dos preços registrados para o item 75, que passará a constar conformedemonstrativo abaixo.

VALOR: \$5,36

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

PROCESSO DIGITAL: 11656/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:61D8679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 034/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 034/2022

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2022

CONTRATADO: SR. ARTUR ALEXANDRE BATISTA ESPITALHER e SR.ª DULCEMIGUELINA BARBOSA.
CPF/CNPJ nº: 557.531.320-49 e 714.407.040-15

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº [Palavras-chave], por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/03/2025 a 28/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 8,440380%, que corresponde ao indexador IGP-M/FGV acumulado no período de 03/2024 a 02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

VALOR: O valor mensal do contrato passará para R\$ 5.522,78 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 66.273,36 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 7787/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:C375D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT 113/2024

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao CT 113/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 019/2023

CONTRATADO: MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA EPP.
CPF/CNPJ nº: 12.931.140/0001-62

OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 14.133 de 2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/03/2025 a 04/06/2025. Em razão da prorrogação do prazo de execução,

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/04/2025 a 12/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

VALOR: 0,00

PROCESSO: 13744/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0E69A94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço por lote (lote único), compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para execução de obra de canalização em galerias em concreto armado pré-moldado, compreendendo serviços preliminares, fundações, galerias, cabeceiras (alas), laje de capeamento, cortina de concreto, guarda corpos e serviços finais das ruas Arnoldo Theobald e Frederico Calsing do Município de Harmonia, conforme especificações deste edital e anexos.

DATA DE EMISSÃO: 26/03/2025

NOVA DATA DA SESSÃO: 28/04/2025 ÀS 09:30

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Portal de Licitações do Banrisul.

Harmonia/RS, 09 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5A1C1ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATADO: TREINAMENTO E RENDIMENTO NO ESPORTE LTDA

CNPJ: 05.318.665/0001-61

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 24.648,15

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 09 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AF900176

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

CONTRATADA: TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA

CNPJ: 23.313.219/0001-46

OBJETO: Referente à aquisição de peças e mão de obra para manutenção da roçadeira articulada acoplada no trator placas ITJ 6021 usado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR: R\$ 6.093,14

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2025
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 09 de abril de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ederson Butzen Marques
Código Identificador:87163EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 036/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	07/04/2025	02	Dr. Igor Manfio Lavratti – CRM 58.488

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

IBIRAIARAS, 08 de Abril de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
 Responsável Legal
 Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
 Nadia Francescato Stella
Código Identificador:D46C4B04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 031/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, no valor total de R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais), para a aquisição de acervo literário didático para escolas municipais. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:76AECA7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 036/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MERCADO MIGLIAVACCA LTDA, CNPJ: 00.156.789/0001-74, no valor total de R\$ 14.106,86 (quatorze mil, cento e seis reais, com oitenta e seis centavos), para a aquisição emergencial de alimentação escolar. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, inciso IV, alínea “e”.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:6FFC827D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 049/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 19.162.768/0001-90, no valor de R\$ 6.692,00 (seis mil, seicentos e noventa e dois reais), para elaboração de estudo técnico para instruir licitação de transporte escolar. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:2E8DBDA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	04/04/2025	01	Gelvani I. Fritzen CRM 19.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 08 de abril de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:13AACB36**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4078-9	Jandir Tome Monteiro	04/04/2025	01	Giliane Pecini CRM 58.810
3992-6	Loreci Tochetto Zanella	07/04/2025	01	CTCAN-Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2025.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 08 de abril de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:A185C652**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 015/2025, tendo como contratada a Sra. **Kelly Samara Rodrigues Borges**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 08 de abril de 2025.

Ibiraiaras/RS, em 08 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:3020785C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidor municipal para a função de Gestor da parceria celebrada com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibiraiaras – CONSEPRO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal no 13.019/2014 e no art. 30 do Decreto Municipal nº 2.834/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor EDSON TELLES DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 4.040-1, para a função de GESTOR da parceria a celebrada com a OSC Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibiraiaras – CONSEPRO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;**II** - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como-as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;**III** - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de abril de 2025.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 10 de abril de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:18BF00FC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

ALTERA PORTARIA 620/2023 E 465/2024, QUE NOMEOU MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.342/2017 e, considerando o teor do Ofício CRAS – Nº09/2025 e Nº11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição os membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: FRANCISMAR FURLANETTO

SUPLENTE: GECER CAZANATTO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL:

TITULAR: DULCINEIA POLESELLO

SUPLENTE: REJANE LIMA DO ROSÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 10 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:AF81C72A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 22-2025 – Processo 80-2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar o SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ Nº 03.575.238/0016-10, para show artístico para o evento de Páscoa, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 152-2025.

Ibirubá - RS, 08 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:4F6AD7E9**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 002-2025 – Processo 26-2025, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de um Centro de Assistência Psicossocial, com 540,56 m² de área construída, localizada na rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, bairro Chácara, Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Programa de investimentos coordenados pelo Governo Federal – Novo PAC, Proposta PAC 36000.008222/2023 – SISMOB 11.747.8750001/24-009. Lote 1 – Empresa: GB & GB CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 09.511.886/0001-02, pelo valor global de R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:2672F319**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº020/2025 – FAMURS****Contrato Administrativo Nº 020/2025**

Contratado: IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para 01(um) detector digital de Raio X da marca Imex que está localizado na Sala de Raio X do Pronto Atendimento 24horas, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 187/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº571/2025. **Valor:** R\$ 17.904,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Silvestri

Código Identificador:E1A264A8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0002/2025 – FAMURS**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte II. Com utilização de recursos provenientes da Proposta de nº 36000004211/2023 do NOVO PAC do governo federal, e Portaria GM/MS nº 3.894 de 17 de maio de 2024, com contrapartida de recursos municipais..

Abertura: 16/05/2025, às 08:30 da horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:D8D22FBC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº029/2025 – FAMURS****Contrato Administrativo Nº 029/2025**

Contratado: HOSPITALAR SILVANO LTDA OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realização de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e

calibração com estimativa de fornecimento e reposição de peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde com a utilização de recursos provindo do incremento PAP, conforme especificações constantes no Processo nº13513/2024. **Valor:** R\$ 113.400,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:42B3AECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2025 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 732/2025

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 26 de março de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “D”**, à servidora **Sônia Vargas de Mesquita**, matrícula nº 5.918, Enfermeira, Padrão 9, conforme Processo Eletrônico nº 1.838/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2E2C4405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2025 “EXONERA SERVIDORA, A
PEDIDO”**

PORTARIA Nº 733/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 04 de abril de 2025, a servidora **Samantha Santos de Matos**, matrícula nº 18.255, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 333/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II - Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.800/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E8476826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2025 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO,
A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 734/2025

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 07 de abril de 2025, a servidora **Sinara da Silva Amaral**, matrícula nº 16.482, nomeada por meio da Portaria nº 953/2024, para exercer a função de **Assessor de Governança, CC-8**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme Processo Eletrônico nº 3.835/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:45EB49E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2025 “DESIGNA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 735/2025

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor **Anderson Pereira Vasconcellos**, matrícula nº 12.682, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 5, nomeado(a) por meio da Portaria nº 401/2016, para exercer a função de **Assessor de Governança, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EBB477BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 2194/2024 E
DESIGNA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 736/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 2194/2024 E DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 07 de abril de 2025, a Portaria nº 2194/2024 que DESIGNOU o servidor **Igor Ramon Gomes Mesquita**, matrícula nº 12.169, Vigilante Sanitário, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 028/2018, para exercer a função de Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, FG-8, e **DESIGNA** o mesmo, para exercer a função de **Secretário Adjunto, FG-9**, junto à Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:6A738A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 737/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 737/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 04 de abril de 2025, a senhora **Maria Roseli Riffatti**, para exercer a função de **Coordenador Escolar, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:925A08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 738/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 1884/2024 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

PORTARIA Nº 738/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 1884/2024 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 103/1991, alterada pelas Leis Municipais nº 564/1999 e 1141/2008, **REVOGA**, a contar de 28 de março de 2025, a Portaria nº 1884/2024 e **NOMEIA** o

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, passando a constar com os seguintes representantes de Entidades:

I – Mesa Diretora – Eleita para o mandato de Julho/2022 a Junho/2025:

a) Presidente:

* aguardando eleição

b) Vice-Presidente:

* aguardando eleição

c) 1º e 2º Secretários:

* aguardando eleição

d) Secretária Executiva:

•Milene Pinheiro Machado (Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

II – Representantes do Conselho:

a) Segmento: Trabalhadores da Saúde

•Alexandre Junges (titular) e Karoline da Silva Feliciano (suplente) – Cons. Regional de Fisioterapia – CREFITO/RS;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 738/2025.

•Cláudia Ferraro Athayde (titular) e Marcus Vitor de Oliveira (suplente) – Cons. Regional de Odontologia - CRO/RS;

•Elisandra Brulinger Valim (titular) e Caroline Pimenta de Oliveira (suplente) - Cons. Regional de Enfermagem - COREN/RS;

•Márcio Denis Corrêa (titular) e Maurício Machado Ferreira (suplente) - Cons. Regional de Farmácia - CRF/RS.

b) Segmento: Governo

•Érika Vicente de Jesus (titular) e Aline Saraiva Ramos Sandi (suplente) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•Milene Pinheiro Machado (titular) e Marly Moraes Lima (suplente) – Secretaria Municipal de Saúde;

•Rodrigo Daniel Pereda (titular) e Lino Geraldo Vargas Moura (suplente) – Gabinete do Prefeito.

c) Segmento: Prestadores de Serviço

•Marco Antônio Linhares dos Santos (titular) e Noslen Rodrigues de Souza/Daiane Nunes Moresco/Priscila Silveira Neto (Suplentes) – Hospital Tramandai/IMAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 738/2025.

d) Segmento: Usuários

•Edson Moreira de Oliveira (titular) e José Paulo Pereira (suplente) – Associação de Maradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII;

•Roberto Luís Morch (titular) e Clóvis Heberle (suplente) – Associação Comunitária Imbé – Braço Morto;

•Anilson Oliveira (titular) e Bruno Machado – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Nordeste;

•Ketelin Rodrigues Andrade (titular) e Ana Caroline Custódio (suplente) – INCLUSIVA Rede de Apoio aos Autistas Região Sul;

•Leanira Kesseli Carrasco (titular) e Lenise Goulart da Silva (suplente) – Rotary Club de Imbé;

•Kátia Jaqueline Sassi (titular) e Flávio José de Souza Júnior (suplente) – EMATER;

•Augusto da Rosa Padilha (titular) e Eduardo Eisenhut (suplente) – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Imbé - ASCAMARI;

•Rita Maria Ferret de Castro (titular) e Diego Falcão Nunes (suplente) – Associação dos Moradores e Amigos do Balneário Ipiranga.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CFB5F1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2025 “CONCEDE ESTABILIDADE A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

PORTARIA Nº 740/2025

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação”, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal,** aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Daiane Russo Veronezi	07/02/2022	Professor de Educação Especial	01/03/2025
Ewerton de Souza Muller	14/02/2022	Professor Área II – Ensino Religioso	17/02/2025
Joselaine Bortolin dos Santos	25/02/2022	Cozinheiro	01/03/2025
Kerollyn Gonçalves dos Santos	04/02/2022	Técnico de Educação Infantil	28/03/2025
Lisiane Lewis Xerxenevsky Bergue	02/03/2022	Professor de Educação Física	27/03/2025
Simone Porto da Rosa	28/01/2022	Técnico de Educação Infantil	27/02/2025
Stela Maris da Rosa	13/01/2022	Técnico de Educação Infantil	18/01/2025
Vera Lúcia da Rosa Pasa	08/02/2022	Auxiliar de Disciplina	15/02/2025
Zélia Marli Gomes da Silva	16/02/2022	Cozinheiro	16/02/2025
Camila Santos Rodrigues	03/03/2022	Professor Área II – Língua Inglesa	07/03/2025
Cristiane Rodrigues Mayer	07/02/2022	Professor de Educação Especial	25/02/2025
Elisângela Lopes da Silva	17/01/2022	Cozinheiro	31/01/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**
Folha nº 02, Portaria nº 740/2025

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Francine Fernandes Araújo	07/02/2022	Professor Área II – Matemática	11/02/2025
Gabriela Regina Almeida Scheffel	02/03/2022	Professor Área II – História	03/03/2025
Juliana Souza de Freitas	24/01/2022	Secretário de Escola	24/01/2025
Leonardo Rocha Muller	07/02/2022	Professor Área II - Artes	09/02/2025
Luciane Aparecida Monteiro Freitas	07/02/2022	Professor de Educação Especial	07/02/2025
Mateus Stein	14/02/2022	Professor Área II – Ensino Religioso	14/02/2025
Renan Rocha Motta	07/02/2025	Professor de Educação Especial	10/02/2025
Richard Eduardo Bueno Dunker	18/01/2022	Auxiliar de Disciplina	23/01/2025
Alessandra Vanessa Pereira Fagundes	17/01/2022	Técnico de Educação Infantil	22/01/2025
Medianeira Tolfo Rossa	28/01/2022	Fonoaudiólogo	28/01/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C5D8D65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 2114/2024
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 741/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 2114/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **01/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, que tem como objeto a futura aquisição de ração para cão, gato, peixe e cavalo, para alimentar os animais que são resgatados em caráter de urgência e emergência pelo Departamento de Proteção Animal DEPAN, e os que estão sob os cuidados da Prefeitura Municipal (peixes), e fornecimento de alimentação para cães adultos da AIMPA, com validade de 12 meses.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor Departamento de Proteção Animal
Fiscal de Contrato	Melissa Vitcoski Machado	18328	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Marcelo Hofmeister Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nelida Lilian Pereira	475 4633	Professor Área I – Secretária Adjunta Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 741/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2114, de 29/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:E1FCEF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 2115/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 743/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 2115/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **01/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 031/2024, que tem como objeto o credenciamento de Prestadores de Serviços para castração cirúrgica (Orquiectomia e Ovariohisterectomia) e implantação de microchip em felinos machos, fêmeas e caninos machos e fêmeas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor Departamento de Proteção Animal
Fiscal de Contrato	Melissa Vitcoski Machado	18328	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Marcelo Hofmeister Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475 4633	Professor Área I – Secretária Adjunta Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 031/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 743/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2115, de 29/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:FFF5189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 744/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 030/2025, que tem como objeto a aquisição de material pedagógico Montessori complementar para atender as necessidades das Unidades Escolares de Educação Infantil.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almojarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 030/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:05AC00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2025 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 745/2025

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/04/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, que tem como objeto a abertura de expediente para solicitação de registro de preço, para fornecimento de FERRAMENTAS MANUAIS e COMPLEMENTAR, visando atender de maneira eficiente, preventiva, corretiva e assertiva, a realização dos serviços, a manutenção e a conservação dos prédios públicos, logradouros, ginásios, parque municipal de eventos, entre outros.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoarifado Central
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 023/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 745/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F116D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2025 “CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”**

PORTARIA Nº 746/2025

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 1º de abril de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “D”**, ao servidor **Wagner Castanheiro da Cruz Silva**, matrícula nº 6.070, Vigia, Padrão 1, conforme Processo Eletrônico nº 2.574/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:877648AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2025 PROCESSO Nº 205/2025 EDITAL Nº 25/2025 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E PERMANENTES, às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de abril de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:BFCFCDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025, processo nº 53/2025, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar as Oficinas de Dança Tradicionalista e Artesanato “mãos que criam”, do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Adjudicado o objeto licitado ao proponente:
MARIA LUIZA CHITOLINA 31456103091, CNPJ: 42.725.744/0001-13, com o valor total de R\$ 7.200,00, vencedora do item 02.

Homologada e adjudicada em 07/04/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FD71FE78

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº045/2025, Processo Administrativo Nº065/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de segurança desarmada para o dia 19/04/2025, na partida entre SER Itacurubi e Cerro Largo Futsal, pelo Campeonato Gaúcho de Futsal Serie Prata.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA
CNPJ: 19.620.158/0001-92
Valor contratado: R\$ 2.400,00

Homologação: 08/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F422E5BA

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2025
PROCESSO Nº071/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviço de instalação para manutenção da quadra de areia do Estádio Municipal Arthur Dorneles Fidelis. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 15/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 08 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6AB02F33

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2025
PROCESSO Nº072/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para prestação de serviço de instalação com fornecimento para troca de cumeieiras no ginásio de esportes. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 15/04/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 08 de abril de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0C74AF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2025

O Setor de Licitações torna público que a **Dispensa de Licitação nº 047/2025**, referente a **Serviço de Coleta e Análise de Amostra Físico-químico do Prédio do Theatro Prezewodowski**, conforme Processo Administrativo nº 1.290/2025, foi revogada pela autoridade competente em 02/04/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes está disponível no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3575758A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 034/2025

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Reajuste de preço
Contrato nº 208/2023
Datado de 02/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4FF1106A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2025

Contratado: **LAGUNA ESPORTES LTDA EPP**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº nº 1081/2024
Datado de 08/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:06C4A944

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0271/2025

Contratado: **JULIANA CLEVESTON POSSER – ME.**
CNPJ: 41.120.988/0001-00.
Objeto: Serviço de Palestra.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.
Datado de 01/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3613E9C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0069/2025**

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

CNPJ: 95.592.077/0001-04.

Objeto: Aquisição de Vales-transporte.

Valor mensal: R\$ 65.106,00 (Sessenta e cinco mil cento e seis reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Datado de 28/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8238E99C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**

**PRD Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS (REPOSIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO) DO ACERVO DE LIVROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, CNPJ nº 02.593.711/0001-29.

VALOR: R\$ 11.986,00 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais).

Ivorá, 08 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:68D3615B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD Nº 01/2025 - RPPS**

**PRD Nº 01/2025 - RPPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL COM FINALIDADE DE DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO NO PROCESSO ATUARIAL 2025** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: BR PREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 18.615.216/0001-27.

VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Ivorá, 08 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:3E5973BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de abril de 2025**, às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços **para contratação de empresa para realizar a confecção de camisetas personalizadas para Mercomix 2025.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 08 de abril de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:FD16C536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 100 E CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS**

EDITAL Nº 100/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/202X, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Juliana de Fátima Hermany dos Santos	2199122	13º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM
01 DE ABRIL DE 2025.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** a candidata **JULIANA DE FÁTIMA HERMANY DOS SANTOS** aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2199122 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei

Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:461AC6B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 99 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE A.E.E.**

EDITAL Nº 099/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Aline Mendes da Silva	6918/2023	4º lugar
Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Vanessa de Deus Evaldt	6911/2023	1º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **ALINE MENDES DA SILVA** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, inscrição nº 6918/2023 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03444/2025, **CONVOCA** a candidata **VANESSA DE DEUS EVALTE** 1º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, inscrição nº 6911/2023 para a função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7F8D49A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 98 E CONVOCAÇÃO DE VISITADORES PIM**

EDITAL Nº 098/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1782 de 16 de Agosto de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Visitador - PIM	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	10197	1º Reclassificada
Visitador - PIM	Nicole Aparecida Ligabue Carvalho	11055	2º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** a candidata **KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA 016º** Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023, inscrição nº 10197 para a função de Visitador - PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1782 de 16 de Agosto de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01707/2025, **CONVOCA** a candidata **NICOLE APARECIDA LIGABUE CARVALHO** 2º Reclasseificada no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2023, inscrição nº 11055 para a função de Visitador - PIM, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1782 de 16 de Agosto de 2023 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

Publicado por:Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:85A924A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 107/2025 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 25/04/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 4/2025, visando à Contratação de empresa especializada para locação de estruturas metálicas quando da realização de eventos no Município de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 8 de Abril de 2025.

ALBERTO TOMAZONI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:1A947B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.144, DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 1 (UM)

SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SERVENTE, NOS TERMOS DO INCISO IX, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) servidor para exercer a função de Servente, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal brasileira, conforme dados a seguir:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Servente	01	40 horas		01	R\$ 1.700,00

§ 1º As atribuições do profissional contratado serão as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal n.º 375, de 08 de agosto de 2007, observadas as suas alterações.

§ 2º A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento se atendida a demanda organizacional ou ao interesse público.

Art. 3º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de abril de 2025

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:58031D01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.145, DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Merendeira	01	40h	05	R\$ 2.131,08

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º A contratação terá vigência para o período do ano letivo de 2025.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou de interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivada por meio de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada ao cargo contratado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:8338D902

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.146, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, ALTERANDO O VALOR DAS DIÁRIAS POR ELA FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 481, de 16 de dezembro de 2010, alterando o valor das diárias por ela fixado.

Art. 2º O art. 6º, da Lei Municipal nº 481, de 16 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Os valores das diárias são fixados:

I - para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, em:

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), quando o destino for o interior do Estado do Rio Grande do Sul;

R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o destino for a Capital do Estado do Rio Grande do Sul;

R\$ 700,00 (setecentos reais), quando o destino for fora do Estado do Rio Grande do Sul;

R\$ 800,00 (oitocentos reais), quando o destino for o Distrito Federal;

II – para os cargos de Secretários e demais Servidores, compreendidos nestes os de provimento efetivo, em comissão e contratados, em:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o destino for o interior do Estado do Rio Grande do Sul;

R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o destino for a Capital do Estado do Rio Grande do Sul;

R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o destino for fora do Estado do Rio Grande do Sul;

R\$ 700,00 (setecentos reais), quando o destino for o Distrito Federal.”

Art. 3º O art. 16 da Lei Municipal nº 481, de 16 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação, incluindo-se parágrafo único:

“Art. 16. O valor das diárias fixadas na presente Lei serão reajustadas anualmente, através de Decreto do Executivo Municipal, pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).”

Parágrafo único. A atualização será aplicada em janeiro do exercício financeiro subsequente, tomando como referência a variação acumulada do IPCA nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.”

Art. 4º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 565, de 22 de julho de 2013, bem como o art. 7º da Lei Municipal nº 481, de 16 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:2E304F09

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.147, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATO CASTELHANO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Revisão Geral aos vencimentos dos cargos e funções públicas do Município e a atualização da respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025, no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no último ano, tendo como base os valores vigentes no mês de março de 2025, abrangendo todos os servidores.

§ 1º A presente revisão não se aplica ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

§ 2º O reajuste concedido no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º O reajuste concedido aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais e aos integrantes do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Revisão Geral.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:5501C7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DANIEL THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 003/2025, para contratação direta da EMPRESA DELLUTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ÁUDIO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 37.161.037/0001-01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e execução da instalação de nova infraestrutura de áudio para transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores via Youtube e Facebook. O valor total do contrato é estimado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Morro Reuter, 08 de abril de 2025.

DANIEL THEISEN
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:1C7CC918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MN Tecnologia e Treinamento LTDA
CNPJ nº 03.984.954/0001-74
Objeto: aquisição de software, licenciamento vitalício e serviço de altoqi builer e eberick para seplan.

Valor Contratual R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D3A5035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Modelo Pneus LTDA
CNPJ nº 94.510.682/0001-26
Objeto: aquisição emergencial de pneus para manutenção e conservação da frota do transporte escolar e aquisição de pneus para veículos da SMS.
Valor Contratual: R\$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B1319DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Multi Comercio de Pneus LTDA
CNPJ nº 50.108.526/0001-68
Objeto: aquisição emergencial de pneus para manutenção e conservação da frota do transporte escolar e aquisição de pneus para veículos da SMS.
Valor Contratual: R\$7.952,00 (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9B6B1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47B/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição emergencial de pneus para manutenção e conservação da frota do transporte escolar e aquisição de pneus para veículos da SMS.
Valor Contratual: R\$613,00 (seiscentos e treze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B1AAA831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº48/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edgar de Oliveira Castro LTDA
CNPJ nº 41.983.129/0001-44
Objeto: aquisição de material e serviço de mão de obra para manutenção do veículo MPOLO Volare de placa IPU 0215, SME.

Valor Contratual: R\$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8DB8CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº160/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº 27.409.076/0001-21
Objeto: rescindir unilateralmente o contrato 160/2022 e seus aditivos pactuados entre o município de mostardas, e a empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 27.409.076/0001-21, a partir de 09 de abril de 2025.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A7BF5A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº52/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECO LIXO EIRELI
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
Objeto: Contratação da empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Mostardas/RS até a unidade de transbordo municipal.

Valor Contratual: R\$40.406,28 (quarenta mil quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5FEFA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2025

Contratada: ECO LIXO EIRELI
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
Objeto: Contratação da empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Mostardas/RS até a unidade de transbordo municipal.

Valor Contratual: R\$40.406,28 (quarenta mil quatrocentos e seis reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CCD277D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - RP

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia **25 de abril de 2025**, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas** estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE GALERIAS (Aduelas) EM CONCRETO ARMADO, através da Licitação Pregão Eletrônico 004/2025. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:417660DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA
HARTZ PREV
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 48/2025

O Instituto De Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz – Nova Hartz Prev, acolhendo parecer exarado no processo nº 1475/2025 e no parecer jurídico nº 124/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA** para a contratação da prestação de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

A contratação não acarreta custos ao município.

Nova Hartz, 02 de abril de 2025.

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:634F7FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 53/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1396/2025 e no parecer jurídico nº 135/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**, para a aquisição de paleteira manual hidráulica para ser utilizada no setor de almoxarifado do município.
O valor total da contratação é de R\$1.663,75 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Nova Hartz, 07 de abril de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:63D94940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 5363/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ÂNGELA BIELEFELDT OESTRAICH, matrícula nº 17175-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO EDUCACIONAL: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:60A7EE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 4 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4.665/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

LUCIANA DE FREITAS ARAUJO, 67º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:54B541F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 4 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.402/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. BIANCA DE DEUS CEZIMBRA, nomeada pela Portaria nº 316 de 2025, onde obteve a classificação de 10º lugar no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Psicólogo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 16.3 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C767CCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 4 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3.402/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Psicólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

IVAN CORNELIUS DAHM, 11º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:26B4C320

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5583/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula nº 2933-3, cargo em Comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 7 de abril de 2025 (07.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:210B8BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2738/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Institui o Programa de recuperação fiscal – REFIS e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa de Recuperação Fiscal no Município de Novo Cabrais – REFIS NOVO CABRAIS**, destinado a regularização do crédito do Município, proveniente de débitos de contribuintes de Pessoas Físicas ou Jurídicas, através do qual poderão efetuar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, vencidos e constituídos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os Créditos deverão ser pagos em uma única vez, ou em parcelas mensais, consecutivas conforme o valor do débito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder remissão de até **100% (cem por cento)**, sobre o valor dos juros e anistia da multa aos créditos tributários e não-tributários, vencidos e inscritos ou não em Dívida Ativa, será concedida remissão, nos seguintes termos:

§ 1º - Aos contribuintes que requererem remissão de acordo com a presente Lei, a contar da data de publicação desta, até **31 de julho de 2025**, de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024, terão remissão de **100% (cem por cento)** dos juros e multa de mora, nas seguintes condições:

Pagamento em cota única até 31 de julho de 2025;

Pagamento em até 10 (dez) vezes, para débitos até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento da primeira parcela em 31 de julho de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Pagamento em até 18 (dezoito) vezes, para débitos até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 31 de julho de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Pagamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, para débitos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 31 de julho de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

§ 2º - Aos contribuintes que requererem remissão de acordo com a presente Lei, a contar da data de publicação desta, até **29 de agosto de 2025**, de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024, terão remissão de **90% (noventa por cento)** dos juros e multa de mora, nas seguintes condições:

Pagamento em cota única até 29 de agosto de 2025;

Pagamento em até 10 (dez) vezes, para débitos até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento da primeira parcela em 29 de agosto de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Pagamento em até 18 (dezoito) vezes, para débitos até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 29 de agosto de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Pagamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, para débitos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 29 de agosto de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

§ 3º - Aos contribuintes que requererem remissão de acordo com a presente Lei, a contar da data de publicação desta, até **30 de setembro de 2025**, de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024, terão remissão de **80% (oitenta por cento)** dos juros e multa de mora, nas seguintes condições:

Pagamento em cota única até 30 de setembro de 2025;

Pagamento em até 10 (dez) vezes, para débitos até o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento da primeira parcela em 30 de setembro de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Pagamento em até 18 (dezoito) vezes, para débitos até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 30 de setembro de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Pagamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, para débitos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento da primeira parcela em 30 de setembro de 2025 e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes;

Art. 4º - A concessão do Benefício de que trata esta Lei, será concedido mediante Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, que conterà o valor total da dívida, incluindo correção monetária nos termos da Lei vigente e sua discriminação, exercício por exercício e tributo por tributo.

§ 1º Quando realizado o parcelamento, as parcelas vincendas sofrerão a correção mensal de 0,3% (zero vírgula três por cento).

§ 2º No caso de inadimplemento de pagamento aos contribuintes que aderirem a presente Lei, tanto da parcela ou pagamento em cota única, será acrescida uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido.

§ 3º Os contribuintes que aderirem a presente lei para renegociarem as dívidas com o Município e não adimplirem os valores pactuados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o vencimento, seja de parcela única ou qualquer vencimento em caso de parcelamento,

automaticamente, terão extinguido todos os benefícios concedidos, pela referida Lei, quando da celebração do acordo.

Art. 5º - Nos parcelamentos já realizados, as parcelas vencidas e vincendas poderão ser beneficiadas pelos prazos previstos nesta Lei,

Art. 6º - O parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte, em formulário padrão, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, excepcionalmente, através da presente Lei, parcelar débitos de contribuintes de Pessoas Físicas ou Jurídicas, em número de parcelas que não exceda o prazo de 31 de dezembro de 2028, através do qual poderão efetuar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, vencidos e constituídos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, até 31 de dezembro de 2024, sem a isenção dos descontos previstos nesta Lei.

Parágrafo único – O parcelamento autorizado no caput deste artigo, será com o valor atualizado, de acordo com o Código Tributário Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:E5B1CF6F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2740/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Inclui evento no Calendário de Eventos de 2025, contido no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, alterado pela Lei Municipal nº 2.717, de 28 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica incluído evento no mês de Abril de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, alterado pela Lei Municipal nº 2.717, de 28 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Janeiro....

Fevereiro....

Março

Abril			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Expocabrais	04, 05 e 06	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	Promover a Cultura e a Integração da Comunidade
Dia Mundial da Saúde	07	Instituto São Jorge	Promover atividades de conscientização e serviços de saúde
Jantar do Peixe	13	CTG	Promover a integração da Comunidade
Páscoa Encantada	16	Prefeitura Municipal de Novo Cabrais em parceria com o Grupo de Voluntárias do Município	Promover um momento de celebração e confraternização em alusão à Páscoa, especialmente às crianças do Município, incentivando a solidariedade e o espírito comunitário. (NR)
Festa Anual	27	Escola Teófilo Teodoro Streck	Promover a integração da Comunidade.

Maio

Junho...

.....

Art. 2ºPermanecem inalterados e em vigor os demais artigos e eventos constantes na Lei Municipal nº 2.705/2025, de 23 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.717, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:2DD1E726

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2741/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Cria o Projeto Páscoa Encantada e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica criado no Município o projeto “Páscoa Encantada”, promovido pela Prefeitura Municipal, em parceria com as Secretarias Municipais e o Grupo de Voluntárias do Município, por meio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º O projeto tem como objetivo possibilitar às crianças a vivência de momentos de alegria, diversão e socialização, com atividades recreativas, apresentações artísticas das escolas municipais, oportunizando a todas, independente de classe social e situação econômica, acesso a brinquedos, ovos de chocolate e outras guloseimas.

Art. 3 As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, na dotação:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

2.075 – Manutenção do Calendário de Eventos

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:AFB0EEA2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2742/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professor em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **Professor Educação Infantil/Séries Iniciais** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respetivo

Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Semanal	Horária	Padrão	Coefficiente
01	Professor Educação Infantil e Séries Iniciais	20		equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até 19 de dezembro de 2025, quando será encerrado o ano letivo.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Especial;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível superior em **Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica.** (NR)

b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;

- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.3) para a docência da disciplina de Artes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

b.4) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.”

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0351BDCF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4994/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos de Atenção Primária à Saúde

Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 3787

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte de Recurso	Detalhamento da Fonte	Valor
1	1500 Recursos não vinculados de Impostos	0040 – ASPS	R\$ 2.800,00
TOTAL			R\$ 2.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:FCE43A62

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4995/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito especial por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei nº 2739/2025, de 08 de abril de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal nº 2739/2025, de 08 de abril de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0120.2.04700 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte.....: 1720 Transferências da União Referente as Participações na exploração de petróleo

Detalhamento: 1034 – FEP – Iluminação Pública

Conta: 3824

Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.440,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0120.2.04700 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte.....: 1720 Transferências da União Referente as Participações na exploração de petróleo

Detalhamento: 1034 – FEP – Iluminação Pública

Conta: 232

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:089FDCDB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4996/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei nº 2739/2025, de 08 de abril de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal nº 2739/2025, de 08 de abril de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 118.183,81 (cento e dezoito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Conta: 3841

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.527,67

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde

Fonte.....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB

Conta: 3842

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.197,28

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saúde

Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Desdobramento: 4505 – Investimento – Atenção Básica

Conta: 3677

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 37.958,86

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 2501 – Outros recursos não vinculados

Desdobramento: 0000 Sem detalhamento

Conta: 3843

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 47.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRICÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	R\$ 18.527,67
2	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB	R\$ 14.197,28
3	2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4505 – Investimento – Atenção Básica	R\$ 37.958,86
4	1501 – Outros recursos não vinculados	0000 Sem detalhamento	R\$ 47.500,00
Total =			R\$ 118.183,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:81073AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4997/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e duzentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0120.2.04700 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 231

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0120.2.04700 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte.....: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Conta: 3024

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:729775AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 43/2025. FIRMADO EM 03/04/2025.

CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA:

Ronaldo Alves; **OBJETO:** Contrato tem por objeto a locação de

imóvel com área de aproximadamente 1,0ha destinado a realização da

Etapa de Veloterra durante a XIV EXPOCABRAIS; **VALOR**

CONTRATADO: R\$ 5.500,00; VIGÊNCIA: 30/04/2025;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.075, FONTE DE RECURSO: 1500 –

Rec. não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:**
Inexigibilidade de licitação n.º 33/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A4640BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 44/2025. FIRMADO EM 08/04/2024.

CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA:

ANA LUCIA SILVA DIAS; **OBJETO:** Contratação de profissional

para ministrar aulas de capoeira para crianças e adolescentes inseridos

em projetos socioeducativos referenciados pelo Centro de Referência

da Assistência Social do Município de Novo Cabrais; **VALOR**

CONTRATADO: R\$ 19.800,00; PAGAMENTO: até 10 dias após à

prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal; **VIGÊNCIA:**

18/12/2025, podendo ser prorrogado; **ELEMENTO DE DESPESA:**

339039991000; **PROJETO/ATIVIDADE: 2.035; FONTE DE**

RECURSO: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos

Municipais de Assistência Social; **AMPARO LEGAL: Edital de**

Dispensa por limite n.º 75/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DF506552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2025

CONTRATADA: KATIA GOLDANI ALVES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a inclusão de disposições

adicionais ao Contrato n.º 005/2025, que trata da contratação

emergencial de obras e serviços comuns de engenharia para a

Operação Transbordo/Ecoponto de RSCCE e Volumosos, visando

aprimorar os procedimentos de vistoria e prever espaço destinado à

instalação pela Administração Pública de um ponto de coleta de

eletroeletrônicos não volumosos, pilhas, óleo de cozinha e lâmpadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VISTORIAS TÉCNICAS

2.1. Ficam acrescidas ao contrato original as seguintes previsões:

2.1.1. Antes da entrega do local à Contratada, será realizada uma

vistoria técnica inicial por Engenheiro Civil integrante do quadro de

servidores do Município, com a presença de representantes da

Contratante e da Contratada, para documentar as condições estruturais

e operacionais do local. O registro desta vistoria será formalizado por

meio de laudo assinado por ambas as partes.

2.1.2. Ao término da relação contratual, será realizada uma vistoria

final por Engenheiro Civil integrante do quadro de servidores do

Município com a finalidade de verificar as condições do local após a

execução dos serviços, garantindo a adequada finalização das

obrigações da Contratada. O resultado desta vistoria será

documentado em laudo assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PONTO DE COLETA

3.1. Fica estabelecida a disponibilização de espaço no local da execução do contrato, com vistas à instalação de um Container por parte da Administração Pública, que funcionará como ponto de coleta de resíduos eletroeletrônicos não volumosos, pilhas, óleo de cozinha e lâmpadas. O local será definido em conjunto entre a Contratante e a Contratada, respeitando os espaços adequados no local da operação.

3.2. A Contratada deverá garantir que os resíduos eletroeletrônicos não volumosos, pilhas, óleo de cozinha e lâmpadas sejam armazenados do local designado de forma segura até sua destinação final.

3.2.1. A Contratada não poderá comercializar, doar ou dar outra destinação aos referidos resíduos.

3.2.2. O recolhimento e a destinação final dos resíduos eletroeletrônicos não volumosos, pilhas, óleo de cozinha e lâmpadas serão de responsabilidade das conveniadas ao Município para tal fim, ficando isenta a Contratada de qualquer responsabilidade sobre o descarte e destinação final de tais resíduos.

EXPEDIENTE: 5181/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:CFADF3D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 074/2025

ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS DO EDITAL Nº 031/2025 QUE DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ÁREA II.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 55/2022, 205/2024, **ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS PREVISTOS NO QUADRO 1.5 DO EDITAL 031/2025 QUE DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ÁREA II**, ficando da seguinte forma:

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	25/02/2025 a 27/02/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	12/03/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	13/03/2025 e 14/03/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	20/03/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	26/03/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	27/03/2025 e 28/03/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	14/04/2025
SORTEIO PARA DESEMPATES	15/04/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	16/04/2025

Revogam-se as disposições contrárias e os demais dispositivos do Edital nº 031/2025 permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 DE ABRIL DE 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:2222F90B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 76/2025

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, COMUNICA que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, do Processo Administrativo Especial de Portaria nº 1141/2023, sendo determinado o RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO DO VALOR DE R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais), POR PARTE DO EX-SERVIDOR CÉZAR LOPES ANTUNES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:8CF1B4EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 75/2025

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, COMUNICA que foi homologado o relatório e as conclusões da Comissão, do Processo Administrativo Especial de Portaria nº 1960/2024, sendo determinado o RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO POR PARTE DO EX-SERVIDOR CÉZAR LOPES ANTUNES, DOS VALORES CONSTANTES NOS RECIBOS DAS FOLHAS 11 A 18 DOS AUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 07 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:17E5244E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção dos valores reajustados do Contrato nº 122/2022, referentes às franquias e cópias excedentes, conforme apuração detalhada no Parecer Técnico nº 001/2025 (anexo), emitido pela Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CORRIGIDOS

2.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores corrigidos, conforme os períodos de reajuste e o indexador IPCA/IBGE:

2.1.1. 1º Período de apuração inflacionária, compreendendo de Setembro/2022 a Agosto/2023:

TIPO DE IMPRESSÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DA CÓPIA EXCEDENTE
Tipo I (1000 cópias)	RS 94,00	RS 0,094
Tipo II (250 cópias)	RS 200,00	RS 0,80
Tipo III (1000 cópias)	RS 94,00	RS 0,094

2.1.2. 2º Período de apuração inflacionária, compreendendo de Setembro/2023 a Agosto/2024:

TIPO DE IMPRESSÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DA CÓPIA EXCEDENTE
Tipo I (1000 cópias)	R\$ 98,00	R\$ 0,098
Tipo II (250 cópias)	R\$ 207,50	R\$ 0,83
Tipo III (1000 cópias)	R\$ 98,00	R\$ 0,098

2.1.3. Os valores reajustados em cada período e futuros deverão ser aplicados pela contratada a partir do mês de setembro de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS

3.1. As diferenças eventualmente pagas a maior ou a menor dentro do contrato serão apuradas e ajustadas conforme os valores estabelecidos neste Termo Aditivo, adotando-se a cronologia correta dos períodos de apuração e o indexador oficial IPCA/IBGE.

3.2. Eventuais diferenças de valores serão compensadas nos pagamentos subsequentes à apuração.

EXPEDIENTE: 108851/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário De Administração

Publicado por:

Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:BC0C1988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **23/04/2025**, às **10h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:29404C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LÂMINAS, PORCAS E PARAFUSOS para a frota de máquinas pesadas, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **23/04/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:90DAE065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PCE 35-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (BRITA, PÓ DE BRITA E BASE DE BRITA)**, ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras de Parobé, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: **23/04/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 08 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel
Código Identificador:16877157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRD 039-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 039/2025, que visa a contratação de empresa especializada para a realização de **serviços de levantamento topográfico de área de saibreira** locada pelo Município, conforme documentação constante no processo nº 1674/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **F. L. LAMPERT & CIA LTDA** – CNPJ nº 17.198.906/0001-65, com valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 129/2025 e embasada no artigo 75, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 08 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel
Código Identificador:CC06610C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Tiago de Avila Pereira & Cia Ltda

Objeto: Serviços de oficina

Valor: R\$ 243,34 (Duzentos e quarenta e tres reais e trinta e quatro centavos)

Modalidade: Credenciamento

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 08 de Abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:02983838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9051/2025

PORTARIA N.º 9.051 de 08 de Abril de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 44/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 275/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 44/2025, decorrentes da Modalidade Chamamento Público/ Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Oficina.

Titular: Nathaniel Kruger – Matrícula 1931-1

Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo – Matrícula 1910-0

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 44/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nº 44/2025.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:4CFC83CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.046 DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 9.046 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Determina a instauração de sindicância investigatória.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determinam os artigos 164 e 165, I da Lei Municipal nº161/2002;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando o que consta no Protocolo 199/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º A instauração de sindicância investigatória como fim de apurar os fatos que ensejaram na quebra da janela do veículo placa JCO4H74, que pertence ao munícipe Flavio Darci Veeda Rosa CPF nº 419.***.***.**, no dia 18 de Março por volta das 12:00 horas, durante o serviço de corte de grama da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 07 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E637B67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.053 DE 08 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 9.053 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Retificar a portaria 7.911 que Designa membros para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, órgãos colegiados do PREVPAS.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Municipal nº 1.769/2023;

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, o Memorando nº 780/2025 (sistema 1DOC);

RESOLVE:

Art 1º Retificar o Art. 1º, alínea C da Portaria nº 7.911 de 04 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Administração do PREVPAS:

I – Titulares:

c) Veridiana Oliveira Lucas, agente administrativo, matrícula nº 1320-0;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 08 de Abril de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AC16AFCA

SEC. ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 49-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
 Objeto: Capacitação para a servidora Pamela Silveira Oliveira no Igam sobre "licitacon e licitacon obras - como evitar e corrigir apontamentos na utilização dos sistemas" nos dias 10 e 11/04/2025.
 Valor: R\$ 830,00 (oitocentos trinta reais)
 Modalidade: Inexigibilidade 49/2025
 Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:9A6EAC12

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 50-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: DPM Educação
 Objeto: Capacitação para o servidor Maurício Faria Peixoto nos dias 10 e 11/04/2025 na dpm sobre "Dispensa E Inexigibilidade Na Lei Federal Nº 14.133/2021".
 Valor: R\$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais)
 Modalidade: Inexigibilidade 50/2025
 Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:87DB7B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 23/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Serviço de confecção de cartões de visita (500 para cada) para os Vereadores Arthur Halal, Vereador Michel Promove e Vereador Ronaldo Quadrado, conforme arte. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 01 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:2C1E927D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 24/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pelotas, Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ, ano 2018, modelo 2019, placas IZA4E83. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:205C0C98

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 25/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de copos plásticos de poliestireno, descartável, para café, capacidade de 50 ml, de acordo com as normas NBR 14865 da ABNT, acondicionados em embalagens plásticas no formato de tiras, contendo cem (100) unidades e copos plásticos de poliestireno, descartável, para água, capacidade de 200 ml, de acordo com as normas NBR 14865 da ABNT, acondicionados em embalagens plásticas no formato de tiras, contendo cem (100) unidades. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:E535BEFD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 26/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de material elétrico, constando de:

- 10 Adaptadores elétricos tipo T, polos 2p+t, três (03) pinos, conexão de tomada três (03) pinos fêmea, três (03) saídas, novo padrão brasileiro de tomadas conforme normas da NBR 14136/2002, para plug 2p+t macho, novo padrão brasileiro de tomadas conforme normas da NBR 14136/2002, tensão nominal de 220V e corrente nominal de 10A;
 - 80 Lâmpadas de LED compactas, luz branca, temperatura de cor de 6.400K, bulbo, base e27, tensão nominal de 220V, potência de 15W, vida mediana de 25.000 horas e garantia de um (01) ano;
 - 40 Pilhas AAA palito, alcalina, 1.5 V
- Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:F73298A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 27/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, constando de:

- 300 pacotes de café em pó homogêneo, torrado e moído, acondicionado em embalagem de 500 g, embalado a vácuo em embalagem dupla de alumínio e papel cartão, tradicional, com selo de pureza da ABIC, com validade mínima de um (01) ano e com data de embarque de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto;
- 12 frascos de adoçante líquido dietético, embalagem de 100 ml, com validade de no mínimo doze (12) meses e com data de embarque de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto;

- 100 pacotes de açúcar refinado, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, acondicionado em embalagem de 01 Kg, com validade mínima de um (01) ano e com data de embalagem de no máximo trinta (30) dias na data da entrega do produto.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:CB8AD40D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 28/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material eletrônico constando de:

- 05 Fones de ouvido estéreo, tipo concha acústica, com a seguinte configuração mínima obrigatória:

Conector 3,5 mm, semi-profissional, sem microfone integrado, comprimento aproximado do cabo: 1,2 m, diâmetro da caixa acústica 32 mm, garantia legal.

- 20 Fones de ouvido estéreo, tipo intra-auricular, com a seguinte configuração mínima obrigatória: Conexão por cabo 2 paralelos, simétricos, com microfone integrado, comprimento aproximado do cabo: 1,2 m, diâmetro da caixa acústica 8,6 mm, garantia legal.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:E14516B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 29/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 10 aparelhos de telefone sem fio, com identificador de chamadas, com tensão de entrada de 110V/220V, acompanhado de todos os acessórios que permitam sua instalação e funcionamento, bateria de longa duração e garantia de 12 meses.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:6BDF851C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 30/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Bandeiras, constando de:

- 03 Bandeiras oficiais do Estado do Rio Grande do Sul, duas faces, para uso externo e interno, em tecido de poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, medindo 02 panos e meio;

- 03 Bandeiras oficiais do Município de Pelotas, duas faces, para uso externo e interno, em tecido de poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, medindo 02 panos e meio;

- 03 Bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, duas faces, para uso externo e interno, em tecido de poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável, medindo 02 panos e meio.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 02 de abril de 2025

CARLOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:935653A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000438/2025 - SMS**

DFD 232/2025 – SMS

Memorando 003456/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde** objetivando a **Aquisição de Material Construção**, em favor das seguintes empresas:

- INSAURRIAGA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ: 94.752.367/0001-05). No valor total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), através do Empenho nº E006446/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA, (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R\$ 2.678,70 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos), através do Empenho nº E006445/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.072045/2025 e a Dispensa n.º 438/2025.

Pelotas, 08 de abril de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:042E18FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000412/2025 - SAS**

DFD 054/2025 – SAS

Memorando 003446/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a **Contratação de Serviço de Desratização e Desinsetização**, em favor da seguinte empresa:

- DESIMPEL DESINSETIZADORA PELOTENSE LTDA, (CNPJ: 02.551.417/0001-78). No valor total de R\$ 2.993,35 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), através do Empenho nº E006447/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.072055/2025 e a Dispensa n.º 412/2025.

Pelotas, 08 de abril de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:70692B61**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA SC 000085/2025 – SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** quanto a Dispensa de Licitação 000085/2025 e processo nº 200.069811/2025 – SMS, publicado na edição nº 4049 no dia 04/04/2025

ONDE INCLUI:

Empresa: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., (CNPJ: 26.659.793/0001-49). No valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), através do Empenho nº 005051/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de abril de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:48A5105E**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000215/2025 - SMDR****DFD 001/2025 – SMDR
Memorando 002052/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, objetivando a **Aquisição de Microchips de Identificação para Animais**, em favor da seguinte empresa:

- MARCA PET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, (CNPJ: 23.875.074/0001-77). No valor total de R\$ 1.852,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E005048/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.069920/2025 e a Dispensa n.º 215/2025.

Pelotas, 08 de abril de 2025.

ANDERSON SCHMIDT

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:C76A7867**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000207/2025 – GAB VICE****DFD 020/2025 – GAB VICE
Memorando 002081/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo

Gabinete da Vice-Prefeita, objetivando a **Aquisição de Fonte USB-C**, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA, (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), através do Empenho nº E005357/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.070196/2025 e a Dispensa n.º 207/2025.

Pelotas, 08 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito de Pelotas

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A0444646**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000185/2025 – GAB****DFD 014/2025 – GAB
Memorando 001639/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete do Prefeito**, objetivando a **Aquisição de Filtro de Linhas**, em favor da seguinte empresa:

- GRUPO DO LAR LTDA, (CNPJ: 04.587.328/0001-07). No valor total de R\$ 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E005911/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.071121/2025 e a Dispensa n.º 185/2025.

Pelotas, 08 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito de Pelotas

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:51F76FD9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
000088/2025 – SMG****DFD 004/2025 – SMG
Memorando 001183/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Governo**, objetivando a **Aquisição de Carimbos**, em favor da seguinte empresa:

- GLAUCIO FERNANDO MARINS GONÇALVES & CIA LTDA, (CNPJ: 01.559.052/0001-65). No valor total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), através do Empenho nº E002811/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.068590/2025 e a Dispensa n.º 088/2025.

Pelotas, 08 de abril de 2025.

MIRIAM MARRONI

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:EA5A68A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **VILSON CEOLAN**
Nome fantasia: **SÃO GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**

Data de Autuação: **19/06/2024**
CNPJ/CPF/RG: **11.420.993/0001-77**

Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 791A, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0068/2024**

Data da Decisão: **15/10/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 14 da lei 13.021/2014, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 46 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo dez, incisos XI, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 08 de abril de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CC2AB0BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 023/2025**

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

47° - Pietra Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:E1BD058A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº052 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Define e Regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1952/2019 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Piratini à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
31/07/2025	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/08/2025	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/09/2025	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/10/2025	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/11/2025	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2025	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2025	Vale-compras	1º colocado - R\$ 500,00
31/01/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
28/02/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/03/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/04/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/05/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/06/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/07/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/08/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/09/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
31/10/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/11/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2026	Dinheiro	1º colocado - R\$ 300,00 2º colocado - R\$ 150,00 3º colocado - R\$ 50,00
30/12/2026	Vale-compras	1º colocado - R\$ 500,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Juliana Redu Bueno Borges	Titular	Prefeitura de Piratini	notafiscalgaucha@prefeiturapiratini.com.br	53999910587
Josiane Farias Ferreira	Adjunto	Prefeitura de Piratini	notafiscalgaucha@prefeiturapiratini.com.br	53999910587

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as

condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:9455B372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISTÃO PARA ENFARDADEIRA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 25/04/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Aimi

Código Identificador:8A86DCCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025**

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO BONACINA**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 17/2025

Objeto: Aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) camisetas no tecido poliviscose – malha pv -, na cor vermelha com 4 estampas com as quais serão distribuídas para os idosos do Município no evento comemorativo ao Aniversário do município;

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 09/04/2025.

Data da sessão: 14/04/2025.

Horário da fase de lances: das 09:01 às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:A50FEAEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DL 37/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE
20.000 KM VEÍCULO DUSTER OROCH PLACA JCS4G74, A
SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 37/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 37/2025**, para contratação da empresa **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80**, visando a aquisição de peças para a revisão dos 20.000km do veículo Duster Oroch placa JCS4G74, no valor total de **R\$ 1.268,83** (mil duzentos e sessenta e oito reais com oitenta e três centavos), conforme **Processo Administrativo 69/2025**, com fundamento no **art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 08 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:02C67613

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IL 12/2025 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA
REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO DUSTER OROCH
PLACA JCS4G74, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 12/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE – IL Nº 12/2025**, para contratação da empresa **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 01.656.038/0001-80**, visando a contratação de serviço de revisão dos 20.000km do veículo Duster Oroch placa JCS4G74, no valor total de **R\$ 505,82** (quinhentos e cinco reais com oitenta e dois centavos), conforme **Processo Administrativo 70/2025**, com fundamento no **art. 74 CAPUT, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 08 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:E8603745

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO EDITAL 15/2025 - AQUISIÇÃO DE
CALCÁRIO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
RETIFICAÇÃO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Quevedos – RS, TORNA PÚBLICO aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital referente ao processo licitatório na modalidade descrita acima e com o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE 630 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 70 FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS.

Fica alterado o Poder de Neutralização (PN) do calcário, onde lia-se mínimo 80% lê-se de 60,01 a 75%.

Também ficam repostos os prazos.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Quevedos, 08 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:6FAB9DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PE 18/2025 - AQUISIÇÃO DE COLHEDOR DE FORRAGENS E CARRETA AGRÍCOLA**

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 24/04/2025**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, PARA AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 08 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:ADB4706F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES DE ATAS E CONTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 030/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025 DISPENSA 012/2025** –OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA: ICMS, GUIAS MODELO A e B, PROGRAMA INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. **Contrato: 030/2025, de 04 de Abril de 2025.Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**Empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita com CNPJ

Nº 23.890.638/0001-40 **Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.**
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº. 032/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS COM DESTINO AO CIGRES.** Valor: R\$ 294.066,60 (duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos).Empresa **SCHEILA PEREIRA FICAGNA- ME**, CNPJ Nº 08.755.622/0001-31

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 037/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA (INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÕES) E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS) NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA.** Valor: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).Empresa **THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA**, CNPJ Nº 51.841.593/0001-50

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 033/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À DENGUE NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.** Valor: R\$ 157.685,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).Empresa **PASQUOLOTO & FETZNER LTDA**, CNPJ Nº 33.486.328/0001-19

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 031/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2025 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA.** Valor: R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais).Empresa **KRUMENAUER ASSESSORIA E PROJETOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ Nº 23.527.649/0001-41

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 029/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025 –CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE REDENTORA PROCESSO SES Nº 24/2000-0041857-2).** Valor: R\$ 429.867,29 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).Empresa **VZB**

CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 48.999.649/0001-94

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 034/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025 –CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 20,15M X 14,00M COM AREA TOTAL DE 282,10M² LOCALIZADO NO SETOR DE LINHA SÃO PAULO TERRA INDIGENA DO GUARITA. Valor: R\$ 167.548,86 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).Empresa ALDAIR ALVES PORTELA, CNPJ Nº 13.361.756/0001-08

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 035/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS TAIS COMO(capina, roçada, recolhimento de entulho de lixo, limpeza de meio fio, conservação de bocas de lobos, entre outros) NA AREA URBANA E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE REDENTORA-RS. Valor: R\$ 401.280,00 (quatrocentos e um mil duzentos e oitenta reais).Empresa MAIARA SCHALM DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 40.916.318/0001-31

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 036/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR LIUNGONG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R\$ 32.195,49 (trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).Empresa M. BERTINATTO GLOBAL MAQUINAS, CNPJ Nº 48.295.172/0001-66

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA. Valor: R\$ 16.920,00(dezesseis mil novecentos e vinte reais).Empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 52.307.066/0001-22

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA. Valor: R\$ 75.270,00(setenta e cinco mil duzentos e setenta reais).Empresa CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO, CNPJ Nº 04.314.161/0001-00

Redentora- RS, 08 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EA4CEFOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025**

Processo licitatório nº 1961/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. **Contrato 001/2025**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x MARCO ANTONIO DE SOUZA CANAVEZZI LTDA. (CNPJ 50.954.207/0001-73). **Objeto: Reconstrução de ponte no Distrito de Rincão do Ivaí, interior do Município de Salto do Jacuí, sendo o comprimento de 16 metros e largura de 7 metros, totalizando 112m². Coordenadas geográficas: 29° 06' 10" S e 53° 21' 22" W**. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis conforme a necessidade, contados da emissão da Ordem de Início. Data da assinatura: 09/01/2025. Valor: R\$ 462.891,37 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos). Dotação orçamentária: 2149 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – 44.90.51.99.00 – Outras Obras e Instalações. Recurso: 1016 Co 3101. Processo no MIDR nº 59053.018015/2024-37.

Salto do Jacuí, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:86DF5B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA, de CNPJ 02.231.696.0001-92. Objeto da licitação: Aquisição de veículos de passeio e similares. Objeto que se pretende adquirir: Lote 08 do Edital – Veículo automotor Minivan 07 lugares tipo H. Quantidade: 2. Valor unitário: R\$ 144.940,00. Valor total: R\$ 289.880,00. Fornecedor: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., de CNPJ 00.485.542/0001-00.

Salto do Jacuí, 08 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B4ACF033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS**DECRETO N.º 5.749, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:61753657

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 48/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA GLOBAL ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO A LAZER, COM LEITURA DE DADOS, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, CRIAÇÃO DE FORMULÁRIO DE IMPRESSÃO, POSICIONAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS E PROCESSAMENTO DO AROQUIVO.

CONTRATADO: RAFAEL DA SILVA – CNPJ: 58.046.763/0001-53, com valor total de **R\$ 7.888,50** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 08 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:33D01AD5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 371/2025 ALTERA PORTARIA 114/2024 QUE
NOMEOU COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE
DOAÇÕES E CONCESSÕES

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA N.º 114/2024 que nomeou a Comissão Municipal de Fiscalização de Doações e Concessões para fiscalização do cumprimento das exigências legais com relação às doações e concessões de imóveis, nos termos da legislação municipal, ficando assim composta:

Titulares:

- Jaime Adão Mendonça Gomes, mat. funcional n.º 4931 – Assessor Jurídico;
- Guilherme Schemmer, mat. funcional n.º 4298 – Setor Técnico;
- Kaeo Peixoto Tesche, mat. funcional n.º 4396 – Setor Técnico.

Equipe de Apoio:

- Camila Amaral da Silva Fagundes, mat. funcional n.º 5027 – representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Marina Ferri Ritter, mat. funcional n.º 4897 – representante Assessoria Jurídica;
- Hesley Limberger, mat. funcional n.º 4981– representante Setor Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.Leonarski Palharini
Código Identificador:FD3D0FC6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 372/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 45/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar o "campeonato municipal de futsal e voleibol misto" em Santa Bárbara do Sul/RS.

Gestor:

Andrea Bollico Saratti

Fiscal:

Diogo Lopes de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.Leonarski Palharini
Código Identificador:2C567182

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 373/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 11/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de conserto com fornecimento de peças do veículo Ford KA.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:B1CEFCCE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 374/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de postagens junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Gestor/Fiscal:
Larri Leonel Bazzanella

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5D038739

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 375/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 91/2025, Ata de Registro de Preços n.º 11/2025, cujo objeto é a aquisição de EPI.

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:
Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D4546D45

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 376/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 91/2024, Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, cujo objeto é a aquisição de EPI.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:A6EFE4CC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 377/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 10/2025, Ata de Registro de Preços n.º 10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de borracharia.

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:
Rivelino Amado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:958944B9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 378/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão no Pregão Eletrônico n.º 03/2025, Ata de Registro de Preços n.º 03/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de climatizadores.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Carini Ochoa Gregório

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:884983E1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 379/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 09/2025, Ata de Registro de Preços n.º 09/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de mecânica.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Rivelino Amado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:F7BF3866

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 380/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 02/2025, Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, cujo objeto é a aquisição de móveis.

Gestor:

Mariwane Basanella Kuhn

Fiscal:

Regina Peixoto da Silva Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:56ABEB29

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 381/2025 ALTERA PORTARIA 169/2025 QUE
DESIGNA MEMBROS GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL
GEFIM**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o art. 6 da Lei Municipal 4.552/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Altera Portaria 169/2025 que designa os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Educação Fiscal – GEFIM no Município de Santa Bárbara do Sul, ficando, agora, assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Suelen Orsolin, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4903;

II - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

- Camila Amaral da Silva Fagundes, Chefe do Setor de Turismo, matrícula funcional n.º 5027;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SMECDL:

- Berenice de Fátima Lima, Professora, matrícula funcional n.º 4435;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Rosana Donato, Fiscal do Meio Ambiente, matrícula funcional n.º 3927.

Art. 2.º Os servidores, sob a coordenação geral do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, deverão desempenhar suas atribuições nos termos ditados pela Lei Municipal 4.552/2017 e demais legislações correlatadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:0A5FCBEE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 382/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 41/2024, cujo objeto é a aquisição de microfone para uso no Centro de Convivência para Idosos.

Gestor:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:DFE1509F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 383/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 43/2025, cujo objeto é a aquisição de persianas para o Centro Administrativo.

Gestor/Fiscal:

Larri Leonel Bazzanella

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:DBB86C41

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 384/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 44/2025, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento de vinil sem pó.

Gestor:

Andrea Bollico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:8F67AE8B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 385/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 16/2024, Pregão Eletrônico n.º 05/2024, Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, cujo objeto é a aquisição de camisetas polo para identificação dos servidores da vigilância em saúde.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Iraci Hilgert da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:3B8344D1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 386/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 46/2025, cujo objeto é a aquisição de kits de primeiros socorros para distribuição nas repartições públicas dependentes da SMECDL.

Gestor:

Andrea Bollico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:F04FD6A7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 387/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de revisão de garantia do veículo Fiat Argo.

Gestor:

Mari Ivone Hermann

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:50728B77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.614 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.15.451.0602.1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 (865) – Obras e Instalações..... R\$ 614.331,71

Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 (3950) – Obras em andamento

RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 614.331,71

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2024**.

(8475) Caixa Federal C/ EMENDA PARLAMENTAR 20214040006 - 6672008-3.. R\$ 94.180,02

(9321) Caixa Federal C/Transf. Especiais - 6672013-0..... R\$ 367.050,01

(9744) Caixa Federal C/ Transf. Especiais 2024 - 672022-9..... R\$ 153.101,68

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 614.331,71

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1260400B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.615 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

“AUTORIZA A REALIZAR A CAMPANHA DENOMINADA "SANTANA DA BOA VISTA NO CORAÇÃO E NA ARRECADAÇÃO CONSCIENTE".

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Campanha denominada “Santana da Boa Vista no coração e na arrecadação”, voltada ao incentivo e conscientização dos proprietários de veículos automotores com registro em outro município para que façam a sua transferência ou primeiro emplacamento no Município de Santana da Boa Vista – RS.

Art. 2º O veículo automotor que possuir até 15 (quinze) anos de uso e for emplacado no município de Santana da Boa Vista/RS, será beneficiado com a restituição de 100% (cem por cento), do valor da taxa de transferência ou de primeiro emplacamento.

I. Não se aplica o benefício de ressarcimento:

Ao valor da fabricação de placas;

A veículo comercial (placa vermelha) que são isentos de IPVA;

A veículo automotor que exceda 3500kg (três mil e quinhentos quilos) A motocicletas;

Ao excedente de 4 (quatro) transferências por requerente CPF ou CNPJ por ano;

Art. 3º Para obter a restituição o proprietário do veículo deverá protocolar o requerimento na Prefeitura Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão do certificado de propriedade do veículo.

Parágrafo único. O requerimento deve estar acompanhando de cópia do certificado de propriedade do veículo, comprovante da transferência do registro do veículo para este Município e documento pessoal com foto.

Art. 4º O valor da restituição será efetuado ao proprietário do veículo através de depósito em conta corrente e/ou pagamento no caixa do Município se possível, o prazo de restituição será de até quinze dias úteis, após o protocolo do requerimento.

Parágrafo único. A solicitação de restituição não é válida para veículos que já se encontram emplacados no Município de Santana da Boa Vista/RS.

Art. 5º Fica autorizada a realização no âmbito da campanha denominada “Santana da Boa Vista no coração e na arrecadação consciente” de gincanas junto as Escolas Municipais, Equipe de Agentes Comunitários de Saúde e Associação de Moradores e/ou Comunidades do Município, visando a busca de transferências de veículos.

Parágrafo único. A premiação e as gincanas serão regulamentadas por Decreto Municipal, tendo como valor limite anualmente de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º Fica autorizada a abertura de credito especial por excesso de arrecadação no orçamento em vigor para custear as despesas necessárias para implementar a campanha e gincanas.

Art. 7º A previsão orçamentária para custear as ações da campanha bem como respectivas restituição deverão estar previstas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F554A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **31.03.2025 a 09.04.2025, 10** (dez) dias, à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO**, Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0451BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 71/2025

Contrato: nº 71/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
Objeto: Aquisição de 08 unidades de Arla 32
Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 18/2024.

Valor total do contrato: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

ONDE LE-SE:

Vigência: De 20/03/2025 a 29/10/2025

LEIA-SE:
Vigência: De 20/03/2025 a 12/12/2025

Data da Assinatura: 08/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:880ECF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 74/2025

Contrato: nº 74/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: 04 Unidades de pneus, conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico 14/2024.

Valor total do contrato: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

Vigência: A vigência deste contrato será de 24/03/2025 a 29/10/2025.

ONDE LE-SE:

Data da Assinatura: 31/03/2025

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 08/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de abril de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE4F2032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.878 DE 08 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.614 de 08/04/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.15.451.0602.1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 (865) – Obras e Instalações..... R\$ 614.331,71

Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 (3950) – Obras em andamento

RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 614.331,71

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2024.**

(8475) Caixa Federal C/ EMENDA PARLAMENTAR 202140400006 - 6672008-3.. R\$ 94.180,02

(9321) Caixa Federal C/Transf. Especiais - 6672013-0..... R\$ 367.050,01

(9744) Caixa Federal C/ Transf. Especiais 2024 - 672022-9..... R\$ 153.101,68

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 614.331,71

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8131527B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0019/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 1914/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário infantil, brinquedos, itens de cama, utensílios e vestuário infantil para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Em atenção ao pedido de impugnação nº 24708 sobre o Pregão Eletrônico supra mencionado segue resposta: Após revisão dos itens contidos nos lotes e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, decido pela procedência da impugnação em epígrafe, apresentada pela empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, devendo ser retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2025 de "lote" para "item", mantendo-se inalteradas as demais condições previstas.

Será designada nova data para a realização do pregão, ainda a ser definida, a qual estará publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e nos sites www.sdolivrimento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br. Dê-se ciência à empresa impugnante, republicando-se o Edital pelos mesmos veículos.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Editais à **disposição:** www.sdolivrimento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2025.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:B723FDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241 DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
216/2025	169º	"Atendente II – Padrão 3"	FERNANDA MONTEIRO MARTINS

Sant'Ana do Livramento, 4 de abril de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:27E7C13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, e a Consignet Sistemas Ltda. **OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 09 (nove) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:1C5ED06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025**

Após o prazo determinado no edital "EDITAL 002/2025, designa-se em caráter "provisório" de classificação das propostas, a única organização sem fins lucrativos que manifestou interesse na proposta do Edital, restando classificada a OSC respectivamente denominada abaixo:

ENTIDADE HABILITADA PROVISORIAMENTE

1º LUGAR: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:2650AFA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. Processo Administrativo nº 4709/2025. Objeto: Aquisição de peças pré-moldadas para lombada transversal tipo B. Valor: R\$ 6.600,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B38912DE

**GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1. Adjudicada à empresa CONSTRUTORA SANTIAGUENSE LTDA, CNPJ nº 37.510.627/0001-00. Homologada em 31 de março de 2025. Valor Total: R\$ 1.889.388,31. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:5D29A673

**GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 072/2025**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONTRATO Nº 072/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1. Adjudicada à empresa CONSTRUTORA SANTIAGUENSE LTDA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: CONSTRUTORA SANTIAGUENSE LTDA, CNPJ nº 37.510.627/0001-00. Valor Total: R\$ 1.889.388,31. Data da Assinatura: 04 de abril de 2025. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:C41EDA89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 03/2021**

ADITIVO 04

OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública. EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. VALOR: R\$ R\$ 3.625,34 mensais. PRAZO: 60 dias a contar de 05/04/2025, em razão de se estar na espera da realização e conclusão de nova licitação pelo Executivo.

NIVALDO LANGER DE MOURA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:30D3C37A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 49/2025, que tem como objeto COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ESPECIFICAMENTE SACOS DE LIXO PRETO 10 MICRAS, POR SEREM MUITO MAIS RESISTENTES A RASGOS E VAZAMENTOS, PARA USO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, apresentando como fornecedora UNIVERSAL - IND. EMBALAGENS PLASTICAS, pelo seguinte valor R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:140FD42E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 50/2025, que tem como objeto pagamento referente a produção cultural para evento da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, apresentando como fornecedor CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, pelo seguinte valor R\$7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:5AD93FDE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 51/2025, que tem como objeto aquisição emergencial de reservatório de água para rincão dos prestes, apresentando como fornecedor LOJAS FRICKE LTDA, pelo seguinte valor R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:35A5575E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025**

Extrato da Dispensa de licitação 52/2025, que tem como objeto aquisição de injetáveis para upa, apresentando como fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 1.816,00 (Mil oitocentos e dezesseis reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:A56EFE50

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 536/2024 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 051/2024**

Extrato do 1º aditivo ao contrato 536/2024 da concorrência eletrônica 051/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e

pavimentação asfáltica da rua Sepé Tiaraju no trecho entre a rua Marquês de Tamandaré e Rua Jacinto Lutz dos Santos, com recursos de Transferência Especial da União (Transferência Especial Marcon) e contra partida com recursos do Contrato de Repasse de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3 junto ao Banco do Brasil, tendo como empresa contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, Sendo objeto do Presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 15 (quinze) dias a contar 21 de março de 2025 até 05 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:A24350D7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 460/2024 DA
CONCORRÊNCIA 050/2024**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 460/2024 da Concorrência 050/2024 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da Av. Brasil (trecho entre a Av. Venâncio Aires e Av. Leopoldo Fett), com recursos de Emenda Parlamentar do deputado federal Afonso Motta, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 11.290,21 (onze mil duzentos e noventa reais e vinte e um centavos) o que equivale a 0,8893% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:E613CE45

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 286/2024 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 035/2024**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 286/2024 da Concorrência Eletrônica 035/2024 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica no acesso ao Distrito do Rincão dos Mendes na cidade de Santo Ângelo, com recursos federais, Contrato de Repasse nº 907026/2023 e contra partida do município, apresentado como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro no item 1.5 e seus subitens 1.5.0.6 (imprimação com CM-30), 1.5.0.8 (execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica com RR-2C), 1.5.0.9 (fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70 compactados (densidade 2,4t/m3) (101021+95996) reperfilagem com CAP (com transporte da REFAP até usina) e 1.5.0.11 (execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica com RR-2C) do orçamento, no valor de R\$ 78.150,48 (setenta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:EF6A0BB3

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.803, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e bens públicos municipais na cidade de Santo Ângelo (“Naming Rights”), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada à nomeação de eventos e bens públicos municipais que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas.

§ 1º Poderão participar do procedimento licitatório, as empresas em dia com a legislação federal, estadual e municipal, isoladamente ou em consórcio.

§ 2º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazo determinado de duração a ser definido em edital.

Art. 3º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual em pecúnia ao município.

Parágrafo único. Desde que previstas em edital, a realização de benfeitorias, promoção de atividades de interesse coletivo, incentivos da ação e dos participantes pertencentes ao equipamento parceiro, bem como outras ações de interesse público, poderá ensejar desconto no valor anualmente devido pela cessionária.

Art. 4º A cessionária incluirá na placa de anúncio indicativo, presente nas testadas do equipamento público, sua marca antes ou após o nome do equipamento.

§ 1º Para a inclusão da marca nas placas de anúncio indicativo do imóvel, a cessionária deverá cumprir as regras presentes no manual de comunicação da prefeitura, bem como garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.

§ 2º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo serão sempre da cessionária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar por decreto esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:91008AF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/SMGRH/2025**

De 08 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 §1º da Lei nº 1.256 de 05 de Julho de 1990 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde, **DETERMINA** o cancelamento da **licença para tratar de interesses particulares**, do (a) servidor(a) **Deise Fernanda Froes**, enfermeira, Matrícula nº 7720-8, a contar de **14 de abril de 2025**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI

Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:80563010

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 604/SMGRH/2025**

De 08 de abril de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUANA TAINÁ PEREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5DCA3D10

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/SMGRH/2025**

De 08 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 570/SMGRH/2025 de 26.03.2025, que nomeou **EDUARDO MARCELO VIANA INÁCIO** para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 25dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de abril de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:18BA7286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.496, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1295 - Construção UBS Santa Teresinha

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.026.110,00

TOTAL R\$ 2.026.110,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00-Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0F24D892

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 10.497, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, em virtude de demandas do Setor de Veículos, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os

quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 105, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DFE3CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.498, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de suspensão preventiva de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área 2 – Anos Finais – Ciências	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 577; Projeto Atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 1500 – MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:994350A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2024.

CONTRATADO: LUCAS DOS S. SOUZA. CNPJ: 25.299.194/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõe a semed.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2025, conforme solicitação contida no Memorando 413/2025 – SEMED, DE 02/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original para incluir a importância de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme Termo Pedido de Compra n.º 2025/1043, de 02/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2025/702 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.02.12.365.0003.2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação, Rubrica Item: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Dotação: 2025/601 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação, Rubrica Item: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:893E3C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 014/2025 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem motorista) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o edital foi retificado, está aberto com nova data de abertura. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/04/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3F92CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 118, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026.110,00, na forma da Lei n.º 10.496/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1295 - Construção UBS Santa Teresinha

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1601, dest. 0000505- R\$ 2.026.110,00

TOTAL R\$ 2.026.110,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.06.00.00-Transf. Bloco de Estrut. UBS Portaria 3721/2024 UBS Santa Teresinha-0601 (4505), no valor de R\$ 2.026.110,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5B608DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 038/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.º 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Administração	Bruna Pereira Luz	3º
Técnico em Administração	Bruna Gomes Almeida	4º
Licenciatura em Artes	Julia dos Santos Machado	1º
Licenciatura em Ciências	Bruna Franciele da Costa Melo	1º
Licenciatura em História	Fernanda Silva Pospichil	1º
Licenciatura em História	Audrey Lima de Oliveira Massulo	2º
Licenciatura em Matemática	Alyson Fraga de Andrade	1º
Magistério	Eduarda dos Santos Peixoto	1º
Magistério	Emilly Pospichil Domingos Martins	2º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:0954605F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 039/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Vanessa Fraga da Silveira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:3728F27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025, destinado à contratação da empresa contratação da empresa Consultoria Educação e Ação Ltda para formação dos servidores da Secretaria da Educação, em conformidade com o Mem. n.º 276/2025 e pedido de compra n.º 2025/656, da Secretaria Municipal da Educação, bem como Memorando n.º 541/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Consultoria Educação e Ação Ltda, CNPJ n.º 28.114.183/0001-95, para formação dos servidores da Secretaria da Educação, direcionada a diretores e coordenadores pedagógicos das Escolas Municipais, a ser realizada por intermédio da Formadora Berenice Soares Bueno, de forma presencial, no mês de abril de 2025 no Polo Universitário Santo Antônio, ao valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:9884FB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 010/2025 do tipo menor preço, destinada Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para perfuração de poço tubular na Localidade de Furnas, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência e memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21 de maio de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:F3B7F889

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2022.**CONTRATADO:** NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. CNPJ: 22.405.449/0002-53**OBJETO:** Aquisição de vagas em escola de educação infantil.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, COM ALTERAÇÃO DO VALOR, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2025.**CLÁUSULA SEGUNDA-** Ficam mantidas as 71 (Setenta e uma) vagas ao custo unitário de **R\$ 636,65** (Seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), já corrigidas pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 4,87657%, totalizando, mensalmente, a importância de **R\$ 45.202,15** (Quarenta e cinco mil, duzentos e dois reais e quinze centavos) conforme solicitação contida no Memorando 288/2025-SEMED, de 10/03/2025 e cálculos descritos no Memorando 048/2025-DEF, de 03/04/2025.**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R\$ 542.425,80** (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) referente à prorrogação do prazo, e Termo Pedido de Compra n.º 2025/1086, de 04/04/2024, conforme cálculos descritos no Memorando 063/2024-DEF, de 03/04/2024.**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO: 2025/518** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar.**DOTAÇÃO: 2026** - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**CLÁUSULA QUINTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:DDEAC21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 003/2022.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 088/2022.**CONTRATADO:** Valdomiro Júnior de Oliveira. CNPJ: 17.89.349/0001-17**OBJETO:** Aquisição de vagas em escola de educação infantil.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência, por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2025, conforme solicitação contida no memorando n.º 282/2025 – SEMED de 10/03/2025.**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **262.591,20** (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais, vinte centavos) para os 12 meses, REAJUSTADO pelo IPCA/IBGE com a alíquota de 4,87657%, sendo o valor unitário de **R\$ 729,42** (Setecentos e vinte e nove reais, quarenta e dois centavos), totalizando, mensalmente, a importância de **R\$ 21.882,60** (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais, sessenta centavos), conforme cálculos descritos no Memorando n.º 047/2025-DEF, de 03/04/2025.**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**DOTAÇÃO: 2025/518** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Ed. Infantil ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – Serv. de Creches e Assist. Pré Escolar

DOTAÇÃO: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:1B2AE4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 116, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 601.032,98 (seiscentos e um mil, trinta e dois reais com noventa e oito centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 10.237/24, no valor total de R\$ 601.032,98, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 129 no valor de R\$ 50.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 116;

II - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1275 no valor de R\$ 8.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1279;

III - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.1218 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1045 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 922;

IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2080 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 929 no valor de R\$ 13.032,98 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 922;

V - Docrédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 821 no valor de R\$ 100.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832;

VI - Docrédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2045 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 824 no valor de R\$ 400.000,00 para o crédito 06.03.15.451.0002.2039 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 832;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:CF71F322

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.036, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Instrutor Educacional - Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcelo Augusto Lucas dos Santos**, constante no Edital n.º 094/2025, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Instrutor Educacional - Escolar, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/4592.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 9 de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:80F5A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 007/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 007/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, COM possibilidade de renovação por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Fatima Regina Dias De Bitencourt	20.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:40B08AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS
- EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.423, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	Patricia Fernandes	4.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:7A4EA3BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025.**

Extrato do Contrato Nº 023/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EDITORA F.T.D. S.A. Valor.....: R\$ 357.480,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência.....: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025 (Processo Administrativo nº 43/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/53-342 e 3390/54-418. Objeto.....:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes aos módulos II, III e IV, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional. Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil-modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, incluindo material didático-pedagógico, objetos digitais, assessoria pedagógica, avaliações integradas de desempenho, avaliação simulada Prova Brasil, cursos de capacitação e formação, conforme especificações constantes neste contrato.

Santo Augusto – RS, 08 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,

Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:A73DBFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência nº 003/2025 (Processo Administrativo nº076/2025). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma da Praça Clodomiro Silva, do Bairro Santa Fé, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (**ANEXO II e III**). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 08/04/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 05/05/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361.

Santo Augusto-RS, 08/04/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:589244FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA GRACIELA FERNANDA BATISTA, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 49º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 08 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:201EB3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.464 de 11 de março de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 02 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DAIANA FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, classificado em 1º lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SIMONI APARECIDA DOS SANTOS, classificado em 2º lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2024 de 19 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2024, publicado em 12 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C42F0D29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025

Processo: 320/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 020/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a aquisição/pagamento de serviços para auxiliar na avaliação e testagens do diagnóstico de autismo, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026, data de Assinatura: 08/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/04/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9F9DC0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

Processo: 318/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 021/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.551/0001-66.

Objeto: conceder a **DESPERTAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS**, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear a remuneração/pagamento de despesas para a manutenção da entidade incluindo a aquisição de software, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, manutenção necessária para uso da equipe de trabalho e para atendimentos oferecidos na Despertar, plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026, data de Assinatura: 08/04/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/04/2025.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO Despertar

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:974A2AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Edital de Retificação nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

- **Objeto:** Aquisição de equipamentos elétrico/eletrônicos.
Retificação do item 1.1 e Termo de Referência. Nova data de abertura dos envelopes: 30.04.2025, às 08h 30min. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 08 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:017D5454

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **MEKAL - DE BORTOLAZ & FILHO LTDA**, CNPJ Nº 11.642.468/0001-04, cujo objeto é finalidade é o registro de preços, para a aquisição de detergente e material para a limpeza e higienização dos veículos da municipalidade, pelo valor total de R\$ 12.280,00 de acordo com o processo nº 344/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:2A6900BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 066/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **LEIDENS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 12.750.769/0001-06, cujo objeto é a aquisição de moto esmeril de bancada, pelo valor total de R\$ 269,00, de acordo com o processo nº 457/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:D8155986

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025**

Contratantes: Município de São José do Inhacorá, Município de Alegria, Município de Boa Vista do Buricá, Município de Independência, Município de Nova Candelária e Município de Três de Maio

Contratada: Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São Vicente de Paulo

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de consultas médicas e cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica, traumatologia, oftalmológicas, vasculares e urológicas para pacientes do Município

Valor Estimado: R\$ 20.000,00 mensais aproximadamente

Vigência: 12 meses

Assinatura: 24/03/2025

Publicado por:
Renato Gräf

Código Identificador:8748769D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 067/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **RITA BIANCA LUDVIG**, CNPJ Nº 42.805.510/0001-86 e **EMBALAGENS HUBNER TRÊS DE MAIO LTDA** CNPJ nº 44.330.178/0001-76, cujo objeto é a aquisição de embalagens para a confecção de cestas de páscoa para a distribuição gratuita para os alunos da rede municipal, pelo valor total de R\$ 1.670,40 de acordo com o processo nº 412/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:0CE72DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 068/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA**, CNPJ Nº 87.346.185/0001-79, cujo objeto é a aquisição de travessa e navalhas para roçadeira hidráulica, pelo valor total de R\$ 1.468,00, de acordo com o processo nº 4412025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:E78EAA00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II - CONTRATO Nº
034/2023**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: NS Gestão de Saúde Ltda

CNPJ: 33.619.286/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos, atendimento na rede pública de saúde do município nas Unidades Básicas de Saúde, conforme demanda da Secretaria de Saúde, sendo: UM Médico Clínico Geral: para atendimento de 20 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 10 de abril de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) conforme cláusula quinta do contrato, passando para **R\$ 13.564,88** (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 07 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:E7FE4C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV – CONTRATO Nº
037/2022**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: 52.067.839 José Carlos Comiotti

CNPJ Nº 52.067.839/0001-40

Objeto: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa “MORAR MELHOR”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 11 de abril de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do Ouro, 08 de abril de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:C90EFD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 o qual possui como objeto a contratação de curso de elaboração do plano plurianual 2026-2029 para o servidor Éverton Del Rio, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 03/2025. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei nº 14.133, no valor total de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), em favor de DPM EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 13.021.017/0001-77). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 04 de abril de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1B977486

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2024.
CONTRATADO: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA. / CNPJ: 07.940.049/0001-73
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de até 12 (doze) meses a contar de 25/04/2025 e reajuste do valor contratado, referente aos itens 1 e 2 da cláusula 3.2, aplicando-se o percentual de 8,58%, referente à variação do IGPM no período de abril/2024 a março/2025, passando ao valor total de até R\$ 3.311,30 mensal e até R\$ 39.735,60 anual.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Presidente em Exercício - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:F9AABA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.658, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina em parcela parcial de 2017, indenização de encargos de servidores ativos e demais agentes públicos do Município decorrente de consignação bancária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a indenizar valores relativos à Gratificação Natalina, em parcela parcial (50%) de 2017, dos seus servidores ativos e demais agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município, acrescido de taxa de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios, através de contrato a ser celebrado com Instituição Financeira.

Parágrafo único. A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos e demais agentes públicos alcançados pelo benefício da Gratificação Natalina.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B02AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 99/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, ADEMIR BRANDELERO, em requerimento protocolado sob o nº 2622/2025, de 29 de janeiro de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de COMÉRCIO DE ALIMENTOS BRANDELERO LTDS, CNPJ nº 46.444.594/0001-20, com atividade de 47.21-1-03 – Comércio varejista de laticínios e frios; 46.17-6-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 46.31-1-00 – Comércio atacadista de leite e laticínios; 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desde 18/05/2022. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 2022, 2023 e 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A54B1D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 8230/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MÁRCIA APARECIDA FRAGA BERNARDES**, matrícula **84216**, de 5.050(CINCO MIL E CINQUENTA) dias, correspondendo a 13(TREZE) ANOS, 10(DEZ) MESES E 05(CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07 de março de 2025, Protocolo nº20022030100023258, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4F300A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.457

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de julho de 2024**, a **André Lisboa de Borba** Servidor Pública Municipal, no exercício do cargo motorista, matrícula nº 81697, nomeada através da Portaria nº 30348 de 21 de julho de agosto de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “**I**” para o Padrão “**J**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03FA57A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **133.036 de 07 de outubro de 2024**, quanto a vigência, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **28 de setembro de 2020**, à servidora **IONARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 82757, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº 36.755, de 03 de maio de 2001, a progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6235EF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.553

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8377 de 02 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, matrícula nº 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de abril e 02 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7C422BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 5470 de 28 de fevereiro de 2025,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **1º de março de 2025**, a **Portaria nº 124.592 de 17 de fevereiro de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **GIULIANO ZANETTI PATTA**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, nível “**II**”, Padrão “**C**”, matrícula nº 84030, nomeado através da Portaria nº 54.887 de 10 de janeiro de 2008, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AABF5209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.548

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8348 de 02 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO**, matrícula nº 83028, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “**IX**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 42.095 de 16 de março de 2004, **onze (11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de março a 28 de março de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56FB8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.549

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8348 de 02 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO**, matrícula nº 83028, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 42.095 de 16 de março de 2004, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **31 de março e 1º de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7A4D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.540

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8183 de 1º de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LESIANE BEATRIZ RODOLFO**, matrícula nº 83107, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 43.130 de 11 de agosto de 2004, um (01) dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 31 de março de 2025, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:337CAD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.538

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8221 de 1º de abril de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de abril de 2025**, a servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO**, matrícula nº 85959, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “I”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 99.417 de 16 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B26B9EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.541

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8239 de 1º de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO**, matrícula nº **85902**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.110 de 21 de fevereiro de 2017 e matrícula nº **85903**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.111 de 21 de fevereiro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 26 de março de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2276BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.539

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8253 de 1º de abril de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **1º de abril de 2025**, a servidora **LIGIA MARIA ANTUNES PORTELA**, matrícula nº 87984, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 130.523 de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF55AA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.557

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0478 de 03 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2016**, a **LISIA MICHEL TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80635, nomeada através da Portaria nº 25.621, de 29 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8B75F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.558

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0478 de 03 de abril de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2019**, a **LISIA MICHEL TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80635, nomeada através da Portaria nº 25.621, de 29 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão "F" para o Padrão "G", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0BD427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.559

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0478 de 03 de abril de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2022**, a **LISIA MICHEL TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80635, nomeada através da Portaria nº 25.621, de 29 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão "G" para o Padrão "H", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E92FDD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.560

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0478 de 03 de abril de 2025

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de fevereiro de 2025**, a **LISIA MICHEL TORRES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80635, nomeada através da Portaria nº 25.621, de 29 de novembro de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão "H" para o Padrão "I", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº

120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98BDC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.546

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8373 de 02 de abril de 2025.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **1º de abril de 2025**, a servidora **ANA INES AFFONSO**, matrícula nº 80229, exercendo o cargo de Professora, Nível "I", Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 22.635 de 30 de setembro de 1992, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FA8BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.542

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2025** a **AIDA MARIA DE SOUZA POOTER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 26328, nomeada através da Portaria nº 22.609 de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão "K" para o Padrão "L", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76A932E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.686, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece a obrigatoriedade da readequação dos Regimentos Escolares das Escolas Municipais de São Leopoldo para a inclusão do Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil e previsão, no calendário anual das Escolas Municipais, da eleição do Grêmio Estudantil, em conformidade com a Lei Federal nº 7.398 de 1985 e Estatuto próprio.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica determinada a readequação dos Regimentos Escolares das Escolas Municipais de São Leopoldo para a inclusão do processo eleitoral para a composição do Grêmio Estudantil.

Art. 2ºA readequação do Regimento Escolar deverá prever discussão com a comunidade, em especial com o Conselho Escolar.

Art. 3ºFica estabelecido no calendário anual das escolas municipais, a previsão das eleições para os Grêmios Estudantis.

Art. 4ºAs eleições deverão ocorrer em conformidade com a Lei Federal do Grêmio Estudantil Livre nº 7.398 de 1985 e também como prevê a meta nº 19 (dezenove) da Lei Municipal nº 8.291 de 2015, Plano Municipal de Educação.

Art. 5ºAs eleições ocorrerão anualmente durante a primeira quinzena do mês de abril.

Art. 6ºFica o Poder Executivo Municipal, podendo ser auxiliado pela União Municipal dos Estudantes, incumbido de prestar todo suporte para a realização das eleições.

Art. 7ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20090442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28/2025**

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8634/2025 OBJETO: Compra emergencial de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** Justifica-se a presente aquisição para a manutenção da higiene e limpeza dos prédios da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede pública municipal. Informamos que estamos com uma licitação por meio de Registro de Preço em andamento, através da RM 56/2025. E tendo em vista de que, para continuar cumprindo o protocolo de segurança, é necessário a aquisição de vários produtos por parte da SMED, para suprir as necessidades das Escolas e realizar a devida proteção dos estudantes e profissionais da rede, por esse motivo, justifica-se a compra emergencial. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação – SMED e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos às empresas vencedoras, encontram-se dentro dos valores de mercado. Esta análise foi realizada com base em levantamento obtido diretamente com fornecedores. A cotação dos produtos se dá Conforme anexo I do Termo de Referência (Descritivo Técnico dos Produtos. DM Distribuidora de Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.147/0001-39: Apresentou proposta para a Compra emergencial de materiais de higiene e limpeza, no valor total de R\$293.970,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais); Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda – inscrita no CNPJ sob nº 87.174.991/0001-07: Apresentou proposta para a Compra emergencial de materiais de higiene e limpeza, no valor total de R\$425.300,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Diante dos orçamentos apresentados a empresa DM Distribuidora de Descartáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.147/0001-39 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória nos itens 1/2/3/5/6/7/9/10/11/12/13, totalizando o valor de R\$272.990,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e

noventa reais) e a empresa Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 87.174.991/0001-07 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória nos itens 4/8/14 e 15, totalizando o valor de R\$72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2363 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental; 33.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 544; 10 – Secretaria Municipal de Educação; 04 – Diretoria Financeira; 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche); 33.90.30.00.00.00.00 – Material De Consumo; Recurso: 0500 – MDE; Dotação: 692. **VALOR: R\$345.390,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa reais).** BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.VIII.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BECC38C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 10003/2025 FMS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10003**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** aquisição Emergencial de 10 (dez) bebedouros para as unidades básicas de saúde do Município de São Leopoldo/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 15 de Abril de 2025, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4C2DA53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1026/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10006/2025, oriundo do credenciamento nº 10002/2025 – FMS.

CRENCIADA: NH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.075.855/0001-50

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para

atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2025, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
		SAE	CAPILÉ		
1	Psiquiatria		200	129,88	25.976,00
2	Endocrinologia		200	129,88	25.976,00
4	Traumatologia/Ortopedia		300	129,88	38.964,00
7	Pediatria	60	60	129,88	15.585,60
TOTAL MENSAL					106.501,60

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:34982925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10006/2025**

CRENCIADA: NH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.075.855/0001-50

OBJETO: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Consultas Médicas, em diversas especialidades, para atendimento de usuários da rede pública de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIDADE	MÉDIA MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
		SAE	CAPILÉ		
1	Psiquiatria		200	129,88	25.976,00
2	Endocrinologia		200	129,88	25.976,00
4	Traumatologia/Ortopedia		300	129,88	38.964,00
7	Pediatria	60	60	129,88	15.585,60
TOTAL MENSAL					106.501,60

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 4501 ou 0040; 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 4501; 11.03.10.305.0076.2083 – Ações Conj. Infec. Sexualmente Transmissíveis e Hepatites; 3.3.9.0.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 4502.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:E5A10C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1026/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10006/2025, oriundo do credenciamento nº 10002/2025 – FMS.

CRENCIADA: NH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.075.855/0001-50

DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : Retifica-se a data de assinatura do contrato, para fazer constar que a correta é dia 04 de abril de 2025, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:A4153CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2023**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 52.487.466/0001-67, representado pela Empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, (líder), inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 05/03/2025 a 03/04/2025, fica designado como FISCAL o servidor Nilson Rodrigues Karam, matrícula nº 84324, em substituição ao titular Rogério Inácio Daudt, matrícula nº 84190, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 131/2023: Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do contrato supra, item 3.1, “VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE”, em razão de solicitação da SGG no memorando 138/2025 e da SEMOV no memorando 46/2025, em decorrência do pedido da CONTRATADA, que nada altera o resultado e nem o valor contratado, para fazer constar a seguinte tabela com percentuais e valores pertencentes de cada empresa componente do Consórcio São Leopoldo em relação ao valor inicial do contrato:

CONTRATADA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
PAVICON	26	13.360.550,14
CONSTRUSINOS	26	13.360.550,14
MERCÚRIO	48	24.665.631,03
TOTAL (R\$)		51.386.731,31

DA RETIFICAÇÃO DO QUINTO, NONO, DÉCIMO PRIMEIRO TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTO Nº 01:

Retifica-se a redação dos seguintes Termos Aditivos e Apostilamento nº 01 do Contrato supra, em razão de solicitação da SGG no memorando 138/2025 e da SEMOV no memorando 46/2025, em decorrência do pedido da CONTRATADA, que nada altera o resultado e nem o valor contratado, para fazer constar a seguinte **tabela com percentuais e valores** pertencentes de cada empresa componente do Consórcio São Leopoldo após cada Termo aditivo ou Apostilamento:

Após 5º Termo Aditivo:

CONTRATADA	PERCENTUAL ADITIVO (%)	VALOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO COM ADITIVO (R\$)	PERCENTUAL ATUALIZADO DO CONTRATO (%)
PAVICON	50	202.959,28	13.563.509,42	26,18809706405161

CONSTRUSINOS	50	202.959,28	13.563.509,42	26.18809706405161
MERCÚRIO	0	0	24.665.631,03	47.62380587189678
Total (R\$):			51.792.649,87	100

Após 9º Termo Aditivo:

CONTRATADA	PERCENTUAL ADITIVO (%)	VALOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO COM ADITIVO (R\$)	PERCENTUAL ATUALIZADO DO CONTRATO (%)
PAVICON	42,21173113914933	1.674.572,73	15.238.082,15	27,3281137719678
CONSTRUSINOS	42,21173113914933	1.674.572,73	15.238.082,15	27,3281137719678
MERCÚRIO	15,57653772170134	617.933,56	25.283.564,59	45,34377245606439
Total (R\$):			55.759.728,89	100

Após 11º Termo aditivo:

CONTRATADA	PERCENTUAL ADITIVO (%)	VALOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO COM ADITIVO (R\$)	PERCENTUAL ATUALIZADO DO CONTRATO (%)
PAVICON	46,0169182724844	1.642.862,93	16.880.530,91	28,452
CONSTRUSINOS	46,0169182724844	1.642.862,93	16.880.530,91	28,452
MERCÚRIO	7,966163455031207	284.402,24	25.568.795,17	43,096
Total (R\$):			59.329.856,99	100

Após o reajuste do Apostilamento nº 01:

CONTRATADA	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO COM ADITIVO (R\$)	PERCENTUAL ATUALIZADO DO CONTRATO (%)
PAVICON	28,452	370.769,23	17.251.300,14	28,452
CONSTRUSINOS	28,452	370.769,23	17.251.300,14	28,452
MERCÚRIO	43,096	561.600,96	26.130.396,13	43,096
Total (R\$):			60.632.996,41	

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:39CDEE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:B68CA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1091/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10005/2021

CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor do contrato de R\$77.640,00, o percentual de 4,272152%, correspondente ao montante de R\$1.440,00, em virtude do início das atividades na UBS Santo Augusto, que tem uma demanda estimada de coleta de resíduos do grupo A e E em 10kg por semana, 40 kg por mês e 480kg por ano,

passando o valor global anual a ser de R\$79.080,00, conforme Informação Contábil nº 12/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:7BCA706D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2025

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº:09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE LEGISLADORES - EFAL

OBJETO:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação no Encontro Estadual de Vereadores, coordenado pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul/UVERGS, com o objetivo de fortalecer a atuação de membros da Câmara e lideranças políticas filiadas, de acordo com as especificações constantes no Mapa Comparativo de Preços - Especificações do objeto, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 08 de abril de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:44FC18C7

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2025

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº:10/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: SENDPAX VIAGENS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa CREDENCIADA pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 21/04/2025 e volta no dia 25/04/2025, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência., de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta vencedora.

PRAZO:O prazo de vigência do contrato é de 30 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado por mais doze meses.

VALOR TOTAL: R\$18.082,74 (dezoito mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 08 de abril de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:82BDB330**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0441/2025, 07 DE ABRIL DE 2025****CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MAURILIA D AVILA TAVARES**, matrícula 2802, detentora do cargo efetivo de Operário, odireito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **25.09.2017 a 28.04.2024**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:94F0DE6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0442/2025, 07 DE ABRIL DE 2025**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora **LOECI NEUZA WEBLER ROCHA**, matrícula 1118, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido a mesma ter implementado o direito a aposentadoria nos termos do Artigo 6º da EC n.º 41/2003, combinado com artigos 2º e 5º da EC 47/2005, conforme requerimento em anexo, protocolado em 04.04.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **04.04.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:218759CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0443/2025, 08 DE ABRIL DE 2025****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARISÉLIA DOS SANTOS LUCAS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1358, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **02.04.2004 a 31.03.2009**, concedidos pela **Portaria n.º 0153/2013, de 09.01.2013**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.04.2025 a 12.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data de **03.04.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:CFE381FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0444/2025, 08 DE ABRIL DE 2025****PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B"**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para Classe "B", o servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, matrícula 3729, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Médico Plantonista, tendo entrado em exercício em **01.01.2022**, tendo implementado a mudança de Classe em **JANEIRO de 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **FEVEREIRO DE 2025**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:469C6FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0445/2025, 08 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANNE CAROLLINE DOS SANTOS GRACA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **04º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNADO PILAR CÉZAR
Prefeita Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:14A6FCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 04/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para o restabelecimento da edificação pública de uso do Centro Integrado Navegantes, **com recurso RES-RS-4319505-20240728-09**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 28 de abril de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 09 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A25E9DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. **MOISÉS CAVANUS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a

Dispensa de Licitação nº 020/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura em meio fio de concreto em vias públicas urbanas do Município em São Valentim do Sul/RS, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, ficando será responsável em fornecer os equipamentos necessários para a realização dos serviços.
CONTRATADA: JAIMIR GASPERINI inscrita no CNPJ sob o nº 59322858000115, estabelecida na Rua João Finatto, nº 1139, Distrito de Fazenda Fialho na cidade de São Valentim do Sul-RS.

VALOR: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) ao metro linear.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 04 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:FE7BC016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. **MOISÉS CAVANUS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de roçadas mecanizadas em parques, praças e vias públicas urbanas do Município em São Valentim do Sul/RS, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, ficando responsável em fornecer a roçadeira, gasolina, fios, EPI's e outros equipamentos necessários para a realização dos serviços.

CONTRATADA: JAIMIR GASPERINI inscrita no CNPJ sob o nº 59322858000115, estabelecida na Rua João Finatto, nº 1139, Distrito de Fazenda Fialho na cidade de São Valentim do Sul-RS

VALOR ESTIMADO: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) m²

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 04 de abril de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8AFEB5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 119/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Contrato Nº 119/2025 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Municipais.

Valor: R\$ 48.485,46 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: Entrega total ou 07/04/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/, Rafael Natal Maçalai ME, - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 08 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B70514F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2025 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para o fornecimento de pneus, acessórios e recapagens para a frota de veículos e maquinários do município de São Valério do Sul/RS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 28 de abril de 2025 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 08 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E7B00F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 399/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 399/2024 – Conclusão de academia de saúde indígena. Fica aditado o valor de R\$ 8.421,09 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos). Fica incluída a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Unidade Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde - Investimentos

Projeto: 1,121 – Construção Academia de Saúde Indígena

Cód. acesso 697 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações

Cód. acesso 698 - 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações

Partes: Município de São Valério do Sul/ TERESINHA ILAINHA DA ROSA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº04.704.969/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 08 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:30FA31AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025, cujo objeto é a

Seleção de empresa ou consórcio de empresas para a CONCESSÃO do Serviço de Transporte Coletivo Municipal Urbano por Ônibus. A presente licitação foi suspensa pelo motivo de haver impugnações que estão sob análise para possível retificação do edital.

JEFFERSON MEISTER PIRES

Agente de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A5A86A24

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 276094 – PE nº 0045/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA DE SAPUCAIA DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXO.**

, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:25/04/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –

Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:7E2BABF2

SECRETARIA GOVERNO E ARTICULAÇÕES
RESULTADO CHAMAMENTO NR 16/24 - LEI 13019/14

Chamamento Público: Edital nº 016/2024

LEI 13.019/14 - RESULTADO

Objeto: Edital para seleção de Entidades Educacionais, sem fins lucrativos, para formalizar Termo de Colaboração para atendimento a 420 (quatrocentos e vinte) alunos da Educação Infantil, etapa creche-crianças de zero a três anos e onze meses, em turno integral, podendo o número de atendimento ser convertido em dobro para o turno parcial, conforme demanda e interesse da administração.

Proposta Aprovada:

OSC: INSTITUTO EDUCACIONAL ESTRELA BABY

Endereço: Av. Primor, 649 – Sapucaia do Sul - Bairro Primor

CNPJ:53.379.060/0001-23

Justificativa: Por ter cumprido todas as exigências previstas no Edital nº 016/2024 a Comissão declarou habilitada ao credenciamento.

Resultado Definitivo: o presente resultado ficou definido após o término do prazo para interposição de recursos.

Publicado por:
Nierison de Souza Machado
Código Identificador:BAB614AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de uniformes escolares para alunos, professores, funcionários, atendentes e motoristas da rede municipal de ensino do Município de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **25 de abril de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 09 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E2CA161B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO
046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº016/2025 e ratifico a **Aquisição de uma caixa de água de Polietileno de 3.000 litros, para ser utilizada na 8ª Feira do Peixe Vivo do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 09 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:548F2AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1543/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de locação de caminhão com prancha para transportar o Rolo XCMG e a Escavadeira XCMG para Setor de Obras, com a empresa – HARTH e CIA LTDA ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:88ACB8E7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1544/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças, lubrificantes e serviço de mão de obra para caminhão JBE OG80, com a empresa – APOMEDIL S.A..

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E58315D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E
TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1813/2025

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar manutenção em equipamento de informática na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de 11/04/2025**

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 ramal 526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birk
Código Identificador:373DAF39

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA NA
FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2025

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA NA
FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo nº: 2025/3407

Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na ESTRADA FAZENDA FIALHO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MIDR 961499/2024 - Operação 1093000-87.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 30 de abril de 2024, às 08h30min, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Altera-se o Edital no item 7. **DA HABILITAÇÃO:** subitem 7.12.4. **Qualificação técnica:** passando a ser:

Certificado vigente de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto à entidade profissional competente; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA, que não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.

a. O nome do profissional apresentado como responsável técnico da empresa deverá constar no Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, sob pena de inabilitação da empresa.

Certificado vigente de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.

ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL, do Responsável Técnico da licitante, devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado serviços para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

Para requisito mínimo, os atestados técnicos deverão ter serviços similares ao licitado, sendo:

execução de pavimento em CBUQ: (18,5m³);

execução de RACHÃO (80m³)

execução de BG (60m³)

Atestado técnico operacional.

Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente fornecida pela FEPAM, com data de validade em vigor no dia de abertura desta licitação.

a) Quanto à Usina de Asfalto a Quente, deverá ser apresentado, pela Licitante, Declaração de Operacionalidade e Localização ou contrato de fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) em nome da empresa licitante, sendo este último deverá estar com a respectiva data em vigor e assinatura em nome da proprietária com firma reconhecida em cartório. No caso da empresa Licitante contar com usina de terceiros, deverão ser atendidas todas as exigências do presente edital (declaração de operacionalidade e localização da mesma, licença de operação da FEPAM), devendo ser anexada declaração específica da proprietária de que colocará a mesma à disposição da Licitante e da obra objeto do presente edital, assinada pelo Representante Legal da proprietária com firma reconhecida em cartório. A usina objeto deste item deverá atender todas as exigências técnicas para a perfeita execução do objeto ora licitado no município da cidade de Taquara.

Indicação da britagem, com a apresentação de declaração formal de sua disponibilidade para a execução do objeto da licitação e da respectiva Licença de Operação (LO) para exploração e beneficiamento de minério, emitida pela FEPAM, em vigor no dia de abertura desta licitação. Se a britagem não for de propriedade da Licitante, deverá ser apresentada uma declaração de disponibilidade

específica para esta licitação, assinada pelo proprietário da britagem, que atenderá ao objeto contratual, com firma reconhecida em cartório, devendo ser anexada à respectiva Licença de Operação (LO), emitida pela FEPAM, em vigor. A britagem objeto deste item deverá atender todas as exigências técnicas para a perfeita execução do objeto ora licitado no município da cidade de Taquara.

Registro de Licenciamento da jazida de origem, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, do Ministério de Minas e Energia, na conformidade do disposto na Lei Federal n.º 6567/78 e na Portaria n.º 392/2004, do DNPM, desde que em vigor.

Declaração de disponibilidade mínima dos equipamentos relacionados abaixo, para a execução dos serviços objeto da presente licitação:

01 (uma) usina de asfalto a quente;

02 (duas) vibrocabadoras de asfalto;

03 (três) caminhões basculantes;

01 (um) caminhão espargidor;

01 (um) caminhão pipa;

01 (uma) retro-escavadeira;

01 (uma) motoniveladora;

01 (um) rolo pé de carneiro;

01 (um) rolo liso vibratório;

01 (um) rolo de pneus de pressão variável;

01 (um) vassourão mecânico.

Atestado emitido por laboratório credenciado junto à ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), comprovando resistência mínima de 35 MPA dos blocos de concreto a serem utilizados, permitida variação máxima de 3mm no comprimento e largura e 5mm na altura, conforme NBR 9780 (ensaio de peças de concreto para pavimentação, determinação da resistência à compressão) e NBR 9781 (especificação de pisos intertravados para pavimentação).

Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo II deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51)3541-9200, ramal 281, ou e-mail planej12@taquara.rs.gov.br, sendo feita até a data fixada para o cadastramento das empresas, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; OU Apresentar DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA conforme modelo em Anexo III; a para o cadastramento das empresas, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; OU Apresentar DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA conforme modelo em Anexo III.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 08 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ederson Mateus Rabioli

Código Identificador:BE8D4333

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo nº: 2041/2025

Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Tipo de julgamento: menor preço Global

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 11 de abril de 2025, às 10h30min

Limite para envio das propostas: 10h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de inúmeros pedidos de esclarecimento protocolados por licitantes, bem como o Memorando nº 238/2025, que solicitou a suspensão do certame, suspende-se o Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 007/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cozinheiros nas Escolas Municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 08 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:4E040941

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025

SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Processo nº: 3163/2025

Destinação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Tipo de julgamento: menor preço Global

Modo de disputa: Aberto

Data/Hora: 11 de abril de 2025, às 08h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data

Licitação Ampla Concorrência

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de inúmeros pedidos de esclarecimento protocolados por licitantes, bem como o Memorando nº 240/2025, que solicitou a suspensão do certame, suspende-se o Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 006/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria nas Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 08 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:8E3C086F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Processo nº: 887/2025

Licitação: Dispensa 017/2025

Assunto: Contratação do SESC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, para escolas com contraturno, direcionadas a crianças de 6 a 10 anos matriculadas na **EMEF NEREU WILHELMS (EXTRACLASSE)** e na **EMEF GETÚLIO VARGAS – INTEGRADO**.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG nº

4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Fecomercio 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Fone (51) 3375-7969, neste ato representado pelo Diretor Regional **Sr. MARCELO DE CAMPOS AFONSO**, CPF Nº 740.303.610-72, celebram o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a cláusula décima primeira – Da proteção de dados, ao qual dispõe:

11.1 O CONTRATANTE é e continuará sendo a responsável pelos Dados Pessoais que estão sob sua responsabilidade em sua base de dados.

11.2 O CONTRATADO se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

11.3 O CONTRATADO tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.

11.4 Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATANTE** será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pelo **CONTRATADO** no âmbito do Contrato.

11.5 O CONTRATADO monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.

11.6 O CONTRATANTE não poderá invocar o descumprimento do **CONTRATADO** para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.

11.7 O CONTRATADO não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do **CONTRATANTE** se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar ao **CONTRATADO** infração de qualquer lei aplicável.

11.8 O CONTRATADO prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.9 Para a execução exclusiva do objeto do contrato, fica autorizado o **CONTRATANTE** a compartilhar os dados dos alunos, obrigando-se o **CONTRATADO** a respeitar os termos e cláusulas acima descritas, bem como a legislação aplicável em relação à proteção dos referidos dados, conforme recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 239/2025.

11.10 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018-LGPD) o **CONTRATANTE** autoriza o compartilhamento de dados pessoais dos alunos do contraturno com o SENAC/RS, devido à gestão compartilhada entre as instituições. Este compartilhamento tem como finalidade específica a administração e execução das atividades educacionais e administrativas relacionadas ao contraturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURAS:

SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

07/04/2025

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:518EA7D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Processo nº: 889/2025

Licitação: Dispensa 018/2025

Assunto: Contratação do SESC, para fornecimento de ações educativas e sistemáticas, desenvolvidas nos componentes diversificados, direcionadas a alunos de 11 a 16 anos, matriculados na **Escola Cívico-Militar (ECIM)** e na **EMEF Emílio Leichtveis (EMEL)**

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Fecomercio 101, Bairro Anchieta, CEP 90.200-500, Fone (51) 3375-7969, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS BOHN**, CPF sob nº 062.673.430-49 e RG nº 1012894455, celebram o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescida a cláusula décima primeira – Da proteção de dados, ao qual dispõe:

11.1 O CONTRATANTE é e continuará sendo a responsável pelos Dados Pessoais que estão sob sua responsabilidade em sua base de dados.

11.2 O CONTRATADO se compromete a tratar como confidencial todos os Dados Pessoais a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato.

11.3 O CONTRATADO tratará os Dados Pessoais com o mesmo nível de segurança que trata seus Dados Pessoais e informações de caráter confidencial.

11.4 Caso informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), sejam inseridos, tratados ou transmitidos no âmbito dos Serviços prestados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATANTE** será a exclusiva responsável por coletar as autorizações necessárias perante o titular dos Dados Pessoais bem como pela legitimação de quaisquer processamentos, tratamentos ou armazenamentos dos Dados Pessoais que sejam realizados pelo **CONTRATADO** no âmbito do Contrato.

11.5 O CONTRATADO monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus empregados e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais, caso aplicável.

11.6 O CONTRATANTE não poderá invocar o descumprimento do **CONTRATADO** para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais.

11.7 O CONTRATADO não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer Dados Pessoais do **CONTRATANTE** se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar ao **CONTRATADO** infração de qualquer lei aplicável.

11.8 O CONTRATADO prestará os serviços mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

11.9 Para a execução exclusiva do objeto do contrato, fica autorizado o **CONTRATANTE** a compartilhar os dados dos alunos, obrigando-se o **CONTRATADO** a respeitar os termos e cláusulas acima descritas, bem como a legislação aplicável em relação à proteção dos referidos dados, conforme recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 239/2025.

11.10 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018-LGPD) o **CONTRATANTE** autoriza o compartilhamento de dados pessoais dos alunos do contrato com o **SENAC/RS**, devido à gestão compartilhada entre as instituições. Este compartilhamento tem como finalidade específica a administração e execução das atividades educacionais e administrativas relacionadas ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURAS:

SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

08/04/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DFA783D3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/1798

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2025/1798, para aquisição de PEÇAS com execução de Mão de Obra para a manutenção da Escavadeira LiuGong 922E, placa AAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças e o conserto deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/04/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:776543BC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2025/1816

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1816, para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL da Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 11/04/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:9B1E7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1804

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do IVECO/BUS 15-210E-C/, Fab./Mod. 2022/2023, placa JDJ1104, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A746B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1805

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E7E25040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1806

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:F82FD4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1807

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:88204C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1808

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:

Edson Passos da Silva

Código Identificador:D1FA5EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1809

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:CE9EF5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1810

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3603E18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1811

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:3B8BC865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1812

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 11/04/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:99C357AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1794/2025.

Considerando a necessidade de **aquisição de premiação** para realização do II Aberto de Xadrez Rápido, que se realizará no dia 26 de abril de 2025, no Ginásio Tancredo Neves, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 11/04/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria De Educação, Cultura E Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:3B400E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº55/2025, Pregão Presencial nº 21/2025.**

DATA: 29/04/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas do Município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 07 de abril de 2025.

ROSEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:98A69B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 052/2024, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica acrescido o valor de R\$ 19.742,60 (dezenove mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo nº1082/2025.

Vigência: 26 de abril de 2025.

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:785FA62D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo para atender a urgência e emergência do Pronto Atendimento 24h de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 24/04/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:24E1F878

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de exames por imagem e consultas com especialistas, Secretaria Municipal de Saúde de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08h do dia 28/04/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5BB0D5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: SUPER NOVO DE ALIMENTOS EIRELI – LTDA.

CNPJ/CPF: 10.342.260/0005-22

Objeto: COMPRA DE CAIXAS DE BOMBONS E BARRAS DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.

Valor: R\$ 23.997,75 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0F208713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: E PIANNA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos e liberação de recursos através de convênios Estadual e Federal
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D599A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 049/2025
REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO 04/2025

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, GM ONIX PLUS LTZ TURBO AT 116 CV- ano/modelo 2024/2025 para o transporte de pacientes
VALOR: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos reais).

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:ADAE5A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
054/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 054/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 28 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluidos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 054/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:870EA70D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **RUSCH EVENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.751.179/0001-01. **Objeto:** contratação de show nacional, na 33ª Festa Nacional do Peixe, que se realizará entre os dias 26 de junho e 20 de julho, conforme programação do calendário de eventos de 2025. **Valor Total:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). **Prazo:** o prazo do contrato será de 04 meses, a contar da data de assinatura digital da empresa Contratada. **INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:31D4542E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025 DISPENSA Nº 15/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: A empresa **COASTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ **51.207.591/0001-03** Objeto: Contratação de empresa especializada na sondagem de campo com levantamento fotográfico da área, coleta de pontos de interesse com GPS, relatório de campo, 20 sondagens investigatórias de até 1 metro de profundidade com coleta de amostras dos tipos de solos, relatório fotográfico e relatório descritivo dos tipos de solo encontrados e serviços de elaboração de laudo de caracterização do meio físico quanto a presença de Área de Preservação Permanente - APP, considerando a Resolução Consema nº 380/2018, que dispõe critérios para identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos, pelo valor global de R\$ 10.427,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e sete reais), com fundamento no artigo **75, II**, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação nº 15/2025.**

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:8EA736D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.948, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 129.406,66 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 129.406,66 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 02 – Manutenção do FUNDEB
 12.365.0047.2109.0000 – FUNDEB – VAAR R\$ 29.740,61
 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R\$ 29.740,61
 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 17.544.0060.1044.0000 – Construção/Perfuração de Poço Tubular – Três Saltos Alto R\$ 99.666,05
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras E Instalações R\$ 99.666,05

TOTAL R\$ 129.406,66

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 29.740,61 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) e recursos do Governo Estadual, para perfuração de poços, no valor de R\$ 99.666,05 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:CD4E6CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.949, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 26.451.0099.1006.0000 – AFM – Apoio Financeiro Município R\$ 981.061,18
 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 981.061,18
 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 01 – Fundo da Assistência Social
 08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual R\$ 4.125,20

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.125,20

TOTAL R\$ 985.186,38

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
 Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:2992B412

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.950, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 01 – Fundo Municipal da Agricultura
 20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 700.000,00
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (181) R\$ 700.000,00
 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 400.000,00
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (214) R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:4376C553

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 1.951, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta os artigos 46-A e 46-B à Seção VI da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A SEÇÃO VI da Lei Municipal nº 1.781, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescida dos Artigos 46-A e 46-B, com a seguinte redação:

“Art. 46-A. O pagamento dos incentivos quando o empreendimento ou a ampliação da produção necessitar de terraplenagem, será efetuado da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) mediante solicitação formal dos interessados, acompanhada da licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente e comprovação da autorização de crédito emitida pela instituição bancária ou financiadora, se for o caso;

II – 40% (quarenta por cento) mediante solicitação formal dos interessados, acompanhada da licença de operação.”

“46-B. Para fins de efetivação e pagamento dos incentivos a serem concedidos nos termos da Seção VI desta Lei, a equipe técnica da EMATER e/ou Secretaria da Agricultura, emitirá parecer técnico sobre a conclusão das obras”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
RS, em 08 de abril de 2025.**

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:C76F0727

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 1.952, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Básico de Acolhimento de Idosos e Pessoas com Deficiência, junto à Instituições de Longa Permanência, revoga a Lei Municipal nº

1.485, de 22 de agosto de 2018, indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRAVESSEIRO, RS,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Básico de Acolhimento à Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), em residências assistidas, em residências inclusivas e em residenciais terapêuticos, que terá como objetivo:

I – atender pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos, em situações de violência, negligência e vulnerabilidades, situação de rua e/ou abandono.

II – atender pessoas com deficiência, de ambos os sexos, que não dispõem condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em situações de violência, negligência e vulnerabilidades, com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

Parágrafo único. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, observando o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Art. 2º. O Programa será executado observando-se o disposto nesta Lei e será destinado a atender aqueles que residem no município de Travesseiro/RS, em período igual e/ou superior a dois anos, devidamente inscritos junto ao Cadastro Único, com renda per capita mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, vinculados ao serviço de saúde e assistência social do município, salvo em casos excepcionais, que serão analisados pela equipe técnica de referência da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo único. Em se tratando de casos excepcionais, o critério de renda per capita mensal para inclusão no referido Programa poderá ser revisto quando os valores recebidos pela pessoa idosa e/ou com deficiência estiverem comprometidos com despesas de saúde, observando a Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 3º. O Programa será coordenado e seguido de acordo com os objetivos estabelecidos pelo projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 4º. A adesão ao Programa se dará através de solicitação por parte da família da pessoa idosa e/ou com deficiência ou por orientação técnica, mediante requerimento firmado entre as partes.

Parágrafo único. É necessária avaliação técnica por parte dos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município, para a inclusão da pessoa idosa e/ou com deficiência no referido Programa, mediante parecer e/ou relatório e/ou atestados.

Art. 5º. Para atender a finalidade desta lei, é o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para o credenciamento de empresas, entidades ou associações que atuam no mercado de prestação de serviços de Acolhimento à Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiências.

Parágrafo único. Caberá ao município ou sua família escolher, entre as credenciadas, a instituição para a prestação do serviço.

Art. 6º. O pagamento do serviço será efetuado diretamente à prestadora do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, acompanhado do relatório de atendimento e acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 7º. O valor do serviço a ser pago pelo Município será equivalente ao número de Unidades de Referência do Município – URM's, fixado conforme o Grau de Dependência do acolhido, ficando de responsabilidade dos familiares da pessoa idosa e/ou pessoa com deficiência o pagamento do restante do valor cobrado pela credenciada, sendo corrigido anualmente pela URM, em caso de prorrogação do contrato.

§ 1º. Para os fins desta Lei serão observados os seguintes limites de valores, de acordo com os graus de dependência:

I – Grau de dependência I: 25 URM's;

II – Grau de dependência II: 30 URM's;

III – Grau de dependência III: 35 URM's.

§ 2º. Em situação de extrema vulnerabilidade econômica, em que o acolhido mesmo utilizando percentual do benefício previdenciário e contando com o auxílio do grupo familiar não consiga custear as despesas, o município complementarará o valor total do acolhimento, mediante avaliação da equipe técnica do ESF e do CRAS.

§ 3º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Grau de dependência I: Idosos independentes mesmo que requerem uso de equipamentos de auto ajuda;

II – Grau de dependência II: Idosos com dependência de até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como, alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou alteração cognitiva controlada;

III – Grau de dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou comprometimento cognitivo.

§ 4º. No caso de atendimento de pessoas com deficiência aplica-se o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º. Os valores a serem custeados pelo município serão fixados e seguirão os critérios desta lei, estabelecidos através de Decreto Municipal.

Art. 8º. A contratação da prestação dos serviços de acolhimento atenderá a Constituição Federal e legislação vigente, a Lei 14.133/2021, bem como a Lei nº 10.741/2003, Lei nº 13.146/2015 e suas alterações, Resolução CNAS nº 109/2009 e os princípios gerais da publicidade oficial do Município e as normas contratuais vigentes, priorizando a contratação de prestadores de serviços locais, posteriormente, os localizados na região geográfica imediata e após, região geográfica intermediária, com fins de preservar os vínculos familiares e os laços sociais das pessoas acolhidas.

Art. 9º. O prazo contratual do credenciamento será de um (01) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de sessenta (60) meses.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 11. Os valores referentes aos acolhimentos precedentes à vigência desta lei, seguirão os critérios estabelecidos na lei anterior que regia o Programa de Acolhimento.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.485, de 22 de agosto de 2018.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9DF8E829

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.953, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação do art. 3º e do art. 5º da Lei Municipal nº 1.661, de 05 de maio de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.661, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**

Parágrafo único. Em situação de calamidade pública ou, ainda, onde os danos foram decorrentes da calamidade, os beneficiários poderão receber o auxílio para reconstrução, não necessitando da inscrição no Cadastro Único no momento da solicitação do benefício, podendo ser orientados a promover a inscrição pela equipe do CRAS.”

Art. 2º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.661, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** O monitoramento e a avaliação serão realizados a partir da identificação da necessidade apresentada por meio dos cadastros e relatórios mensais de atendimento, que deverão demonstrar o número de pessoas atendidas, a vulnerabilidade apresentada, os benefícios concedidos e os encaminhamentos e serem apresentados ao Conselho Municipal de Habitação ou órgãos congêneres.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A3CED0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 A 037/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 A 037/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

CREDENCIANTE: Município de Travesseiro.

CREDENCIADO: 1º – **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**, CPF nº 830.232.400-00; 2º – **GUSTAVO TURANI**, CPF nº 026.664.400-79; 3º – **VVILMAR BERTONCELLO**, CPF nº 393.097.700-15; 4º – **ELTON LUIZ SIMON**, CPF nº 044.016.329-31; 5º – **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, CPF nº 976.729.710-34; 6º – **MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 033.737.980-78; 7º – **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, CPF nº 587.159.750-53; 8º – **MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 444.510.400-00; 9º – **JOACIR MONZON POUNEY**, CPF nº 007.917.900-29; 10º – **DIONIR BIANCHI**, CPF nº 733.582.409-59; 11º – **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, CPF nº 093.969.180-91; 12º – **EVANDRO VIEGAS MARTINS**, CPF nº 552.283.800-00; 13º – **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF nº 065.132.226-05; 14º – **FERNANDA TERRES DE PAULA**, CPF nº 573.231.510-15; 15º – **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**, CPF nº 042.689.509-66; 16º – **TIAGO LOPES ALEGRANZZI**, CPF nº 816.558.270-49; 17º – **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 493.936.420-87; 18º – **FÁBIO MARLON MACHADO**, CPF nº 066.868.919-67; 19º – **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, CPF nº 039.167.186-30; 20º – **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF nº 014.721.886-16; 21º – **DANIEL ELIAS GARCIA**, CPF nº 910.192.149-53; 22º – **PAULO ALEXANDRE HEISLER**, CPF nº 534.364.310-87; 23º – **EDUARDO SCHMITZ**, CPF nº 945.659.100-04; 24º – **DEDIANA FARIAS**, CPF nº 884.714.700-04; 25º – **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA**, CPF nº 223.111.418-64; 26º – **SANDRA REGINA WONTROBA**, CPF nº 557.346.340-34; 27º – **JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON**, CPF nº 943.110.480-68; 28º – **RANGEL MACHADO**, CPF nº 625.460.820-00; 29º – **JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI**, CPF nº 027.584.790-01; 30º – **MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 478.150.600-30; 31º – **CATIELE BORGES LEFFA**, CPF nº 960.192.550-34 e 32º – **ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA**, CPF nº 785.086.140-04.

OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de bens móveis, mercadorias, jóias e sobre bens imóveis de qualquer natureza e inservíveis do Município de Travesseiro/RS.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2024.

PRAZO/VALIDADE: 07 de abril de 2026.

Travesseiro, 08 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:28858B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 142/2025

NOMEIA LUÍSA PRIMAZ, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, Padrão “2”, de Provisão Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de

2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA LUÍSA PRIMAZ**, aprovada em Concurso Público, classificada em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, Padrão “2”**, de Provisão Efetivo, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Saúde, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado Registrado no Órgão competente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C86FABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.347/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 129.406,66 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.948, de 08 de abril de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R\$ 129.406,66 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – Manutenção do FUNDEB

12.365.0047.2109.0000 – FUNDEB – VAAR R\$ 29.740,61
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R\$ 29.740,61

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
17.544.0060.1044.0000 – Construção/Perfuração de Poço Tubular –
Três Saltos Alto R\$ 99.666,05
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras E Instalações R\$ 99.666,05

TOTAL R\$ 129.406,66

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ R\$ 29.740,61 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) e recursos do Governo Estadual, para perfuração de poços, no valor de R\$ 99.666,05 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:B0D77622

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.348/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.949, de 08 de abril de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1006.0000 – AFM – Apoio Financeiro Município
..... R\$ 981.061,18
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$

981.061,18

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual
..... R\$ 4.125,20
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 4.125,20

TOTAL R\$ 985.186,38

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 985.186,38 (novecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:8DECB058

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.349/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.950, de 08 de abril de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura
..... R\$ 700.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (181) R\$ 700.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes
..... R\$ 400.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (214) R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:6FED2A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 036/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática– 20 horas, conforme Edital nº 029, de 26 de março de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS
EDITAL Nº 029/2025**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Tiago Mario Inchingolo
02	Diego Mateus Müller

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:74CA6228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 346/2023
Pregão Presencial nº 123/2023
Contrato nº 155/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM INTERNA DE DEPARTAMENTOS PÚBLICOS (Itens 1 e 2 do Lote 1) - ADMINISTRAÇÃO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor mensal do contrato. O valor do salário de servente de limpeza passa de R\$ 4.320,42 para R\$ 5.018,31, devido alterações da remuneração, vale alimentação e benefício social familiar, da convenção de 2023 para 2025, além do aumento do índice FAP (Fator Acidentário de Prevenção) da contratada. Ocasionalmente uma diferença de R\$ 697,89 para cada um dos 22 postos de trabalho. E em relação ao valor do salário de copeiro, passa de R\$ 3.729,92 para R\$ 4.341,39, pelos mesmos motivos supracitados, ocasionando uma diferença de R\$ 611,47 para 01 posto de trabalho da respectiva função. Assim, acrescenta-se R\$ 15.965,08 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) mensais, passando o valor do contrato de R\$ 98.779,13 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 114.744,21 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:319BF134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 63/2024
Pregão Eletrônico nº 13/2024
Contrato nº 102/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA
Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO, S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 120.535,55 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor do inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 1.676.829,08 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) para o valor de R\$ 1.797.364,63 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme solicitado e justificado pela secretaria gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 9.174/2024, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:17B82096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 1Doc nº 3.438/2024 e 5.067/2024

Processo nº 260/2024
Pregão Eletrônico nº 78/2024
Contrato nº 262/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 262/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de abril de 2025 com previsão de encerramento em 05 de maio de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 3.221/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9DDC7F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.416/2024
Processo nº 214/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024
Contrato nº 211/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 211/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025 com previsão de encerramento em 04 de maio de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.932/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6C8F3909

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.621/2024

Processo nº 231/2024

Pregão Eletrônico nº 69/2024

Contrato nº 213/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

Termo aditivo nº 08

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 213/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2025 com previsão de encerramento em 04 de maio de 2025, conforme solicitado e justificado pela fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.934/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FBA265AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: **Aquisição de medicamento para município, conforme Termo de Referência – Anexo III. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99/2025 – Requisição nº 406/2025**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2025**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **09 de abril de 2025 ao dia 11 de abril de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrunforgs@gmail.com e comprastrunforgs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FC2E7F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 refrigerador e 01 fogão 4 bocas, para a Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2025 – Requisição nº 448/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de abril de 2025 ao dia 11 de abril de 2025, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails compratriunfords@gmail.com e compratriunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:BA5D2D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 67/2022

Dispensa de Licitação nº 55/2022

Contrato nº 31/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: GLOBALE ADMINISTRADORA DE BENS

Termo aditivo nº 05

Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na TF 10, Km 32 – Rincão dos Pinheiros, 3º Distrito de Triunfo/RS, com um prédio de 245m², com o respectivo terreno com 875m².

Objeto do termo aditivo: Supressão de 8% do valor mensal, passando o valor de R\$ 8.076,65 (oito mil e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 7.430,51 (sete mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), conforme solicitado e justificado pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc nº 2.919/2025, observado o percentual disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:83345781

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.975/2024

Processo nº 489/2024

Pregão Eletrônico nº 161/2024

Contrato nº 19/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: D. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UBS OLARIA E ESTALEIRO (Lote 3 - Item 3), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do Memorando nº 3.272/2025, a contar de 05 de abril de 2025 com previsão de encerramento em 04 de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:BF5B3427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31931/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JESUS CLEBER MACHADO DA SILVA, Secretário de Escola, matrícula nº 1696-9, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:336AFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretá

CONTRATADA: Casa dos Militares Indústria e Comércio do Vestuário Ltda

OBJETO: Aquisição de fardas para os alunos da Escola Cívico Militar do Município de Tupanciretã/RS

VALOR TOTAL: R\$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total das fardas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 485/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:577A8E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: SM Info Comércio De Eletrônicos Ltda

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para armazenamento de dados do servidor do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupanciretã

VALOR: R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 491/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:961DBD6D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **25 de abril de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2025**, tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E FILTROS PARA MÁQUINAS PESADAS**, através do **Sistema de Registro de Preço**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:FAEA50C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 066/2025**

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO**

TEMPORÁRIO com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **09 e 10 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Adolfo Jorge Siqueira Dino	12º

Tuparendi-RS, 08 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:C138A8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Atendente de Educação**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3145/2025 e o Processo Seletivo nº 028/2025, com vencimento de R\$ 2.416,28 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 099/2025: Janaína Gohner Linke

Tuparendi (RS), 26 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:3EB522C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CO CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Atendente de Educação**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3145/2025 e o Processo Seletivo nº 028/2025, com vencimento de R\$ 2.416,28 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais com vinte e oito centavos); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 098/2025: Vitória Simm da Silva Gaelzer

Tuparendi (RS), 03 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:3B970CC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Atendente de Serviço de Saúde**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 028/2025, com vencimento de R\$ 1.953,60 (mil novecentos e cinquenta e três reais com sessenta centavos); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 100/2025: Vanessa da Silva Vogel

Tuparendi (RS), 01 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:B20C7DE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 091/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, com vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 091/2025 Flaviha Daniele Dondoni.

Tuparendi (RS), 21 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:E83A97BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, com vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 101/2025 Neusa Maria dos Santos Ávila.

Tuparendi (RS), 26 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:A5437A6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, com vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 102/2025: Sandra Capra Palaver.

Tuparendi (RS), 25 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:34266859**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3141/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2025, com vencimento de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 103/2025: Catiussia Rodrigues.

Tuparendi (RS), 01 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:39422E5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o cargo de **Enfermeira**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3147/2025 e o Processo Seletivo nº 07/2024, com vencimento de R\$ 6.940,39 (seis mil novecentos e quarenta reais com trinta e nove centavos); a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 104/2025: Daniela Andrighetti.

Tuparendi (RS), 25 de Março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:87C6B214**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.002, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao Senhor Henrique dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1º, do art. 27, da Lei Municipal Nº 2.699/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a substituição do veículo, marca/modelo: VW/GOL CL MC, 05 PASSAGEIROS, ANO 2015, MODELO 2016, COR PRATA, CHASSI Nº 9BWAB45U3GP010336, para o veículo VW/T CROSS HL TSI, 05 PASSAGEIROS, ANO 2025, MODELO 2026, COR PRATA PYRIT, CHASSI Nº 9BWB64T4000130, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE ABRIL DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:F97EF155**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 042/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:

I – CARGO: Nutricionista - Lei nº 2.403 de 01 de abril de 2025.

Daniele Bonow Robledo – 4º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:EDF8BD93**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 043/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei nº 2.398 de 18 de março de 2025.

MAKELEN DOS SANTOS – 7º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E669EB50

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 044/2025**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **14 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:

I – CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Lei nº 2.389 de 29 de janeiro de 2025.

Fabiane Porto Dos Santos – 13º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:192671FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3469/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2025. Objeto: Inscrições para treinamento presencial no “Curso sobre Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática”. Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 1.798,20 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Data: 07/04/2025.

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0B77006

**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3486/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025. Objeto: Inscrição para treinamento presencial, promovido pela DPM Educação, no curso “Capacitação em Controle Interno - Módulo II: Elaboração de lista de itens de verificação nas áreas de atuação prioritária/obrigatória do sistema”. Dotação Orçamentária: 2025/122 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 1.332,00 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais). Data: 07/04/2025.

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:137FB782

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial na “Capacitação em Direito Tributário: Módulo I: Sistema Tributário Nacional aplicado aos Municípios a partir da Reforma Tributária e da Legislação Complementar”. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R\$ 1.798,20 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2025.

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C2C93D14

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial, promovido pela FAMURS “Boas práticas de fabricação em produtos de origem animal”, a realizar-se nos dias 14 de abril de 2025. Credor: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS. Valor: R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2025.

Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:21178A4F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel para a realização de serviços administrativos e atendimento ao público onde atualmente está alocada a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Venâncio Aires. Credor: IJS PARTICIPACOES LTDA. Valor: R\$ 170.379,00 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 – Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IJS PARTICIPAÇÕES LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025, que tem por objeto: Locação de imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 959, bairro Centro, Venâncio Aires - RS, Matrícula nº 8.559 - A, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para alocar as Secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal. Dotações Orçamentárias: 2025/868 e 2025/586 – 13.01.18.122.0002.2089 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Meio Ambiente – 09.01.20.122.0002.2061 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Desenvolvimento Rural. Vigência: O presente contrato possui previsão de início em 11/04/2025, tendo vigência de 12 (doze) meses. Valor: O valor mensal previsto para a locação é de R\$ 14.198,25 (catorze mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Data da Ass: 08/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:5E023F1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 – Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2025, que tem por objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automóveis novos (zero quilômetros) para a Secretaria Municipal de Saúde. Dotações Orçamentárias: 2025/447 e 2025/479 – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde – 08.01.10.302.0031.1030 – Equipação Serviços Especializados de Saúde. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 134.999,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da Ass: 07/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:F346486F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UFRGS

Rua Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E A FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS- FEENG, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA PLATAFORMA MARÍTIMA DE ATLÂNTIDA (Proc.: 23078.514190/2024-25; IAP-002741).

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com data de encerramento para o dia 09/07/2025.
2. Altera-se a Cláusula dos Custos Operacionais, que serão ressarcidos com base em critérios definidos, conforme portaria nº 4318/2021-PROPLAN, no valor de R\$ 24.207,60 (vinte e quatro mil duzentos e sete mil e sessenta centavos), para o valor global e sua respectiva vigência.
3. O presente Termo Aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exerc.

MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA
Reitoria UFRGS

LUCIANI SOMENSI LORENZI
Diretora-Presidente
FEENG

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:C866CF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

Nº 107/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 03 (três) diárias de tenda 10 x 10 com tablado, com montagem/desmontagem
VALOR	R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 156610/2025
DATA ASSINATURA	27/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:1DF6CB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Nº 108/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação no dia 21/03/2025, para evento relacionado ao Dia Nacional da Síndrome de Down, disponibilizando 01 (uma) diária de cama elástica média, 01 (uma) diária de piscina de bolinhas e 01 (uma) diária de tobogã pequeno
VALOR	R\$ 1.150,40 (mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 1550 Transferencias

AMPARO LEGAL	Processo nº 156282/2025
DATA ASSINATURA	31/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:302F35B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

Nº 109/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, vidros para divisórias e portas com serviços de instalação e reaproveitamento para o SCFV
VALOR	R\$ 18.824,42 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	01 07 01 Secretaria de Assistência Social 4.4.90.52.51 Peças não incorporáveis a imóveis 08.244.0017.2037.0000 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV 1660 Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS (exerc. Corrente) 4.4.90.52.87 material de consumo de uso duradouro
AMPARO LEGAL	Processo nº 155499/2025
DATA ASSINATURA	28/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3FA8B0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Nº 110/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de Esgotamento de Sumidouros para atender as escolas municipais
VALOR	R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação 12.365.0030.2014.0000 Educação infantil – creche 1500 Recursos não vinculados de impostos 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da secretaria de educação 1500 Recursos não vinculados de impostos 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 156468/2025
DATA ASSINATURA	18/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ADE32321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

Nº 111/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de Esgotamento de Sumidouros, conforme termo de referência
VALOR	R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	01 07 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação 08.122.0001.2068.0000 Manutenção da secretaria de assistência social 1500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 157294/2025

DATA ASSINATURA	01/04/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E44A3D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

Nº 112/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de assessoria técnica
VALOR	R\$ 7.198,50 (sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais 13.392.0033.2024.0000 atividades culturais 1500 recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 152383/2025
DATA ASSINATURA	01/04/2025
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:170C672C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

Nº 113/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CAROLINA L. DE MEDEIROS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 4 (quatro) diárias de gerador 440 KVA com laudo e art. abastecido, diárias referentes à 12 horas para o 1º Rodeio Crioulo Internacional
VALOR	R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31/03/2025
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 157988/2025
DATA ASSINATURA	02/04/2025
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E286383A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de abril de 2025 às 13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **53/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:89636420

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 452/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024

Certifico que foi realizado no dia 07/04/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 452/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto reajustar os valores praticados referente aos itens registrados, em decorrência da publicação da Resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CM-CMED nº 1, de 28 de março de 2025, que dispõe sobre o ajuste máximo de preços de medicamentos a partir de 31 de março de 2025.

SEGUNDA – O percentual de reajuste foi definido de acordo com o comunicado CM-CMED nº 4, de 26 de março de 2019 e será aplicado no nível III no percentual de 2,60 (dois inteiros e sessenta centésimos por cento).

TERCEIRA – De igual forma, conforme solicitação da FORNECEDORA fica reequilibrado a menor o item nº 540, conforme documentos anexos.

QUARTA – Os preços praticados pelos itens registrados passam a vigorar conforme tabela anexa.

QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

ANEXO I

Produto	Marca	Qtde	Valor Un	Valor Total
ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, 120 ML - XAROPE - 103128	Cimed	9.000 FR	R\$ 5,7663	R\$ 51.896,9700
ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO - 100099	Cimed	330.000 CPR	R\$ 0,1731	R\$ 55.152,7000
AGUA PARA INJECAO, SOL. INJET., AMPOLA 5 ML - AMPOLA - 100900	Agua P/Injeção IV Ca	25.500 AMP	R\$ 0,1973	R\$ 5.031,1500
AMOXICILINA 1000MG + CLAVULANATO 200MG, PO PARA SOLUCAO EV, FRASCO- AMPOLA - AMPOLA - 103287	Blau	300 AMP	R\$ 9,5305	R\$ 2.859,1500
ARIPRAZOL 15 MG, COMPRIMIDO - 101740	Zyduz Brasil	900 CPR	R\$ 0,4407	R\$ 386,6900
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG, COMPRIMIDO - 100192	Cimed	4.500 CPR	R\$ 0,1435	R\$ 516,7400
ATORVASTATINA CALCICA 40 MG, COMPRIMIDO - 102386	Cimed	42.900 CPR	R\$ 0,33375	R\$ 14.480,9000
BROMOPRIDA 5 MG/ML, INEJTAVEL, AMPOLA 2 ML - AMPOLA - 101262	Hipolabor	660 AMP	R\$ 1,6400	R\$ 1.082,4400
CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO - 101327	Cimed	490.500 CPR	R\$ 0,0737	R\$ 36.184,1900
CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO - 100545	Cimed	54.300 CPR	R\$ 0,2317	R\$ 12.158,1100
CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO - 101587	Cimed	339.900 CPR	R\$ 0,0768	R\$ 26.121,3200
CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 MG, COMPRIMIDOS - 101588	Cimed	84.000 CPR	R\$ 0,0634	R\$ 5.326,4400
CLOR. DE TIAMINA 100MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5MG/ML, SOL. INJ., AMPOLA 2 ML AMPOLA - 103353	Cronobê Complex IM	13.500 AMP	R\$ 3,8519	R\$ 52.000,7900
DIVALPROATO DE SODIO 500 MG, COMPRIMIDO - 102310	Zyduz Brasil	79.350 CPR	R\$ 0,8914	R\$ 70.739,3700
DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO (BR0269962) - 101590	Cimed	225.900 CPR	R\$ 0,0354	R\$ 7.996,8600
ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO - 100543	Cimed	498.000 CPR	R\$ 0,0367	R\$ 18.291,5400
ESCITALOPRAM 15 MG, COMPRIMIDO - 102767	Cimed	198.600 CPR	R\$ 0,2184	R\$ 43.382,1800
GLIMEPIRIDA 4 MG, COMPRIMIDO - 101690	Cimed	193.500 CPR	R\$ 0,1219	R\$ 23.605,0700
HIDROCORTISONA 100 MG, PO LIOFILO, FRASCO-AMPOLA - 100492	Blau	3.900 FAM	R\$ 3,3345	R\$ 13.004,5500
IPRATROPIO 0,25 MG/ML, SOL. P/ INALCAO, FRASCO 20 ML - FR S- 100552	Hipolabor	23.850 FR	R\$ 0,8790	R\$ 20.966,0600
ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG, COMPRIMIDO - 100652	Zyduz Brasil	45.900 CPR	R\$ 0,3066	R\$ 14.076,1500
LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, COMPRIMIDO - 100330	Euthyrox	1.107.000 CPR	R\$ 0,0796	R\$ 88.139,3400
LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, COMPRIMIDO - 100328	Euthyrox	1.656.000 CPR	R\$ 0,0922	R\$ 152.749,1400
LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, COMPRIMIDO - 100329	Euthyrox	1.935.000 CPR	R\$ 0,0923	R\$ 178.677,9000
METOTREXATO 2,5 MG, COMPRIMIDO - 102269	Metrexato	60.000 CPR	R\$ 0,9244	R\$ 55.465,8000
MONTELUCASTE SODICO 5MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL - COMPRIMIDO - 100163	Uniair	31.800 CPR	R\$ 0,2862	R\$ 9.102,7500
MONTELUCASTE SODICO 10 MG, COMPRIMIDO - 103369	Uniair	15.000 CPR	R\$ 0,3077	R\$ 4.615,5000
NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG, DRAGEA - 103352	Cronobe	9.000 DRG	R\$ 1,4113	R\$ 12.702,3300
OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG, COMPRIMIDO - 103350	Althaa SA Industria	3.000 CPR	R\$ 0,6449	R\$ 1.934,8200
PANTOPRAZOL 40 MG, COMPRIMIDO - 101596	Cimed	452.700 CPR	R\$ 0,1425	R\$ 64.514,2800
PIRIDOSTIGMINA 60 MG, COMPRIMIDO - 100170	Mestinon	44.400 CPR	R\$ 0,4200	R\$ 18.648,0000
PREDNISOLONA, FOSFATO 3 MG /ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100 ML - FRASCO - 100509	Hipolabor	25.200 FR	R\$ 5,1256	R\$ 129.127,3900
PROPILTURACILA 100 MG, COMPRIMIDO - 100171	Propilracil	4.500 CPR	R\$ 0,5684	R\$ 2.557,8000
QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO - 100373	Cimed	403.800 CPR	R\$ 0,0906	R\$ 36.584,2800
SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO - 100400	Cimed	1.941.000 CPR	R\$ 0,0551	R\$ 106.949,1000
SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO - 100401	Cimed	705.000 CPR	R\$ 0,1105	R\$ 77.902,5000
SORO DE RINGER C/LACTATO DE SODIO - SOL. INJET. FCO. 1000 ML - FRASCO - 101662	Solução de Ringer Co	16.536 FR	R\$ 8,6241	R\$ 142.608,9400
TAMOXIFENO 20 MG, COMPRIMIDO - 103360	Blau	3.600 CPR	R\$ 0,6532	R\$ 2.351,7000
TIAMAZOL 5 MG, COMPRIMIDO - 102150	Tapazol	33.000 CPR	R\$ 0,2305	R\$ 7.607,8200
TRAMADOL 50 MG, CAPSULA - 102175	Hipolabor	255.000 CP	R\$ 0,1313	R\$ 33.489,1500
VALSARTANA 160 MG, COMPRIMIDO - 102377	Cimed	51.000 CPR	R\$ 0,4847	R\$ 24.723,7800
VALSARTANA 320 MG, COMPRIMIDO (BR0306146) - 102736	Cimed	75.000 CPR	R\$ 0,7308	R\$ 54.811,5000
VALSARTANA 80 MG, COMPRIMIDO - 101565	Cimed	59.400 CPR	R\$ 0,3060	R\$ 18.179,9600

Sananduva – RS 01 de abril de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:7131DB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 11.498, de 07 de abril de 2025.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Trênio/Nível	Coef.
Adilson Hirsch	Agente Administrativo Auxiliar	502/9	13/09/2018 a 16/04/2025	E / 09 / -	3,20
Jair Vitalis	Agente Administrativo	451/0	25/09/2018 a 29/04/2025	E / 10 / -	3,70
João Anildo Lopes	Operário	610/6	25/09/2018 a 29/04/2025	E / 10 / -	1,80
Marisa Weigel	Agente Administrativo Auxiliar	352/2	25/09/2018 a 29/04/2025	E / 10 / -	3,20
Velane Valéria Henn Gressler	Agente Administrativo	504/5	25/09/2018 a 29/04/2025	E / 10 / -	3,70

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4D8B1456

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 11.499, de 07 de abril de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Maico Joel Arrial	655/5	Motorista	09/09/2002 a 09/04/2025	35
Perla Cristina Winck	263/3	Servente de Escola	13/09/1999 a 12/04/2025	40
Silvio Silveira de Oliveira	364/4	Almoxarife	17/09/2002 a 17/04/2025	35
Marcia Liane Nunes Schena	425/5	Servente de Escola	08/09/2011 a 11/04/2025	20
Edson Luis Fagundes Viviani Filho	426/6	Secretário de Escola	12/09/2011 a 15/04/2025	20
Leila Cristina Jackisch Kappel	1.142/2	Professor Educação Infantil	01/09/2011 a 03/04/2025	20
Joice Leidiane Lopes	762/2	Servente	25/04/2016 a 22/04/2025	15

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E8E4F8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para uso nos consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

EQUIPUS SUL EQUIP. E PROD ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 01.149.755/0001-15					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0005	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO Especificações: - Modelo de coluna móvel sobre 04 rodízios duplos com travamento. - Base em formato de U. - Tensão do tubo 70 KVP, tensão da rede 220 V, potência 1200 VA. - Controle Remoto Digital com todos os comandos do equipamento e conectado ao aparelho por cabo espiralado. - Tempo de exposição de 0,06s até 3,2s. - Cabeçote com rotação de 300 graus no mínimo. - Acompanha laudo de ensaio para radiações de fuga, conforme portaria SVS 453.	UN	D700/ALLIAGE	2	RS 7.940,00

	- O aparelho deve estar dentro das normas exigidas pela Portaria SVS 453 de 01/06/98. - Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada com Responsável Técnico registrado no CREA.				
28/0013	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Especificações: Cadeira Odontológica Equipos: - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa triplíce. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipamento com bandeja removível em Aço Inox. Unidade auxiliar: - Rebatível em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulação da vazão da água para a cuba. Refletor: - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e descida do assento. - Intensidade luminosa variável.	UN	DABI ATLANTE/ ALLIAGE	7	RS19.037,00
14/0020	BANDEJA DE COLUNA PARA ULTRASSOM Especificações: - Bandeja suporte para aparelho de ultrassom. - Deve permitir a adaptação em colunas de cadeiras odontológicas nas medidas de 1 ½ " a 2 " polegadas. 2" = 50,80 mm (2 polegadas) 1 ½ " = 38,10 mm (uma polegada e meia). - Dimensão área útil: 30 x 24 cm. - Bordas salientes para retenção de líquidos. - Adaptação passível, para não danificar a pintura da coluna. - Permitir movimentos giratórios de 360°. - Suportar no mínimo 5KGS. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.	UN	PRISMA	30	RS 270,00
22/0030	POSICIONADOR PARA SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS Especificações: - Kit para posicionar o aparelho de Raio-X auxiliando na sua angulação, proporcionando imagens nítidas e facilitando a bisetiz entre o sensor e o emissor. - Compatível com os sensores tamanhos T1 e T2. - Posicionadores para dentes anteriores, posteriores e interproximais. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.	UN	DABI/ATLANTE/ ALLIAGE	10	RS 290,00
23/0031	SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS Especificações: - Dispositivo com medida externa de aproximadamente 3X4CM. - Gerar imagem em até 5 segundos. - Gerar imagens nítidas, de Alta Resolução com baixo tempo de exposição. - Compatível com aparelho de RAIOS-X periapical convencional. - Acompanhar licença ilimitada do software. - Software com ferramentas de edição: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste inversão de cores, medição de ângulos e segmentos, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. - Software permitir salvar a imagem em formatos (pelo menos) TIFF e JPEG. - Software permitir emissão de laudos em PDF. - O sensor deve acompanhar cabo USB 2.0 com no mínimo 3 metros, resistente e de fácil substituição pelo usuário. - Acompanhar kit posicionador autoclavável com pelo menos 04 peças diferentes. - Possuir garantia mínima de 12 meses. - Ter facilidade de um curso ministrado pelos fabricantes com todas as informações de uso e instalação do produto. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.	UN	DABI/ATLANTE/ ALLIAGE	2	RS 9.757,00

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 48.670.007/0001-47					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
3/0004	MOCHO (ODONTO) Especificações: - Mocho para odontologia. - Base giratória com 05 rodízios duplos. - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo. - Elevação do assento por pistão à gás. - Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores. - Encosto anatômico tipo concha com regulação de distância horizontal. - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.	UN	GRATTOS	60	RS 438,00

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATAVADISTA LTDA – CNPJ 84.972.826/0001-39					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
17/0023	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO 16:1 Especificações: - Contra Ângulo oscilatório para limas manuais, com sistema de transmissão com redução de 16:1, com acoplamento através de sistema intra, com sistema de fixação da broca Push Button, compatível com micromotores pneumáticos, autoclavável a até 135°C, com giro 60°, na cor prata/cinza, deverá acompanhar estojo individual, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.	UN	MK LIFE	10	RS 1.150,00

MHM DO COUTO - COMERCIAL ME – CNPJ 97.533.241/0001-38					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	FOTOPOLIMERIZADOR Especificações: - Fotopolimerizador de uso odontológico sem fio (WIRELESS). - Aparelho de bancada sem base carregadora, devendo a Fonte de Alimentação ser conectada diretamente ao corpo do aparelho (peça de mão). - Fonte de Alimentação de 100/240 V AC, 50/60HZ. - Capacidade da bateria de 1.400 mAh ou superior. - Condutor de luz de Fibra Óptica com giro de 360°, removível e autoclavável, com protetor ocular. - Fonte Luminosa: LED de alta potência azul (Luz Fria) com comprimento de onda entre 420NM e 500NM. - Temporizador programável com sinal sonoro indicativo da passagem do tempo e do final da operação. - Programável para os modos de emissão de luz contínua, pulsante e progressiva (rampa). - Sistema Stand-By (desligamento automático após algum tempo sem utilização). - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.	UN	EMITTER A FIT	20	RS 470,00
15/0021	BISTURI ELÉTRICO PORTÁTIL Especificações: - Bisturi Elétrico Portátil para pequenas cirurgias clínicas odontológicas. - Deverá operar com frequências quatro vezes acima da faixa em que já não ocorrem estímulos aos músculos e nervos.	UN	EMAI/TRANSMAI	6	RS 3.325,00

	<ul style="list-style-type: none"> - A intensidade e distribuição do calor através do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de operação, Corte, Blend e Coagulação. - Potência de Saída: Corte: 100 W Carga: 500 OHMS, Blend: 60 W Carga: 500 OHMS e Coagulação: 40 W Carga: 500 OHM. - Alimentação: Rede Elétrica - 110/220 bivolt (automático) 50/60 HZ. - Itens que deverão estar inclusos: 1 Cabo de Placa Neutra, 1 Pedal Simples, 1 Caneta Padrão de Baixa, 1 Placa Neutra em inox (150x100x0,5mm), 1 Cabo de Força, Kit de Eletrodos Odontológicos encapados para Bisturi Eletrônico compatível, contendo 1 Eletrodo Tipo Bola 2,1 mm reto, 1 Eletrodo Tipo Bola 2,1 mm curvo, 1 Eletrodo Tipo Alça 3,5 mm reto, 1 Eletrodo Tipo Alça 3,5 mm curvo, 1 Eletrodo Tipo Alça 5,5 mm reto, 1 Eletrodo Tipo Alça 5,5 mm curvo, 1 Eletrodo Tipo Agulha Fina Reta, 1 Eletrodo Tipo Agulha Fina Curvo, 1 Eletrodo Tipo Agulha Reto, 1 Eletrodo Tipo Agulha Curvo. 1 Manual do Usuário, 1 Certificado de Garantia. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 				
16/0022	<p>BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. - Pré-Lavagem automática do filtro coletor. - Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos para limpeza da tubulação interna. - Filtro coletor de detritos de fácil acesso e limpeza. - Bomba de vácuo até 2HP/CV potência/vácuo - 0,5 HP/450 MMHG. - Sugador de Alta Potência: sistema de sucção de Alta Potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulação da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em Aço Fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 450MM HG, Motor Elétrico com Protetor Térmico e eixo centra de Aço Inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, sistema elétrico com chave contatora (sem placa eletrônica). - Acompanha KIT SUCTORES. - Unidade de sucção com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. - Suctor de saliva com diâmetro de 6,5 mm bivolt. - Garantia mínima 12 meses. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	UN	SCHUTER	10	R\$ 4.285,00
19/0026	<p>LASER DE BAIXA POTÊNCIA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho Laser Duo Portátil com comprimento de onda: 660NM (laser vermelho) e 808NM (Laser Infravermelho), bateria de li-ion - 7,4V/650 MA, carga total da bateria de no mínimo 120 minutos em uso contínuo. - Alimentação carregador de bateria:127-220V~/50-60HZ. - Itens adicionais inclusos: 01 óculos de proteção para o profissional, 01 óculos de proteção para o paciente, 01 fonte carregador, garantia mínima de 12 meses. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	UN	MM OPTICS	5	R\$ 3.645,00
21/0029	<p>LOCALIZADOR APICAL</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Localizador de ápice de alta precisão para tratamento endodôntico. - Display em LCD colorido de no mínimo 4,5 polegadas, ação no medidor deve corresponder exatamente a sensação tátil (sensibilidade de 0.1mm) aviso sonoro indicando com precisão a localização do ápice e do comprimento do trabalho, sensibilidade não deve ser afetada pela espessura da lima, pela presença ou ausência de sangue ou qualquer outro líquido no canal, totalmente automático sem a necessidade de calibragem nem qualquer tipo de ajuste manual. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	UN	SCHUTER	10	R\$ 1.345,00

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 27.075.106/0001-00					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
13/0018	<p>ARMÁRIO ODONTOLÓGICO COM PIA E GAVETEIRO CLÍNICO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo de no mínimo 1 metro de largura em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na Cor Branca com revestimento em fórmica, com pia redonda em Aço Inox com pelo menos 30 cm de diâmetro, com torneira cromada e bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água (pedal) 220V. - Contendo no mínimo 4 gavetas com bojo em MDF revestido em laminado branco com corrediças de aço e uma porta com dobradiças em aço. Gavetas e porta com puxadores idênticos cromados na Cor Alumínio. - Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor. - Garantia de 5 anos. 	UN	NOVIDÁ MOVEIS	30	R\$ 1.890,00
29/0019	<p>ARMÁRIO ODONTOLÓGICO COM PIA E GAVETEIRO CLÍNICO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo de no mínimo 1 metro de largura em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na Cor Branca com revestimento em fórmica, com pia redonda em Aço Inox com pelo menos 30 cm de diâmetro, com torneira cromada e bica móvel e sistema de acionamento eletromagnético de água (pedal) 220V. - Contendo no mínimo 4 gavetas com bojo em MDF revestido em laminado branco com corrediças de aço e uma porta com dobradiças em aço. Gavetas e porta com puxadores idênticos cromados na Cor Alumínio. - Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor. - Garantia de 5 anos. 	UN	NOVIDÁ MOVEIS	10	R\$ 1.890,00
18/0024	<p>GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO COM ABAS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na Cor Branca com revestimento em fórmica, com abas laterais rebatíveis, composto de 6 gavetas, puxadores cromados na Cor Alumínio, corrediças em aço. - Móvel contendo obrigatoriamente rodízio em nylon. - Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor. - Garantia de 5 anos. 	UN	NOVIDÁ MOVEIS	38	R\$ 1.180,00
30/0025	<p>GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO COM ABAS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo em MDF com no mínimo 15 mm de espessura na cor branca com revestimento em fórmica, com abas laterais rebatíveis, composto de 6 gavetas, puxadores cromados na Cor Alumínio, corrediças em aço. - Móvel contendo obrigatoriamente rodízio em nylon. - Montagem e instalação sob responsabilidade do fornecedor. - Garantia de 5 anos. 	UN	NOVIDÁ MOVEIS	12	R\$ 1.180,00

OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – CNPJ 83.802.215/0001-53					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
8/0012	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO</p> <p>Especificações:</p> <p>Cadeira Odontológica Equipos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa tríplice. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipamento com bandeja removível em Aço Inox. <p>Unidade auxiliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rebatível em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. 	UN	OLSEN	23	R\$22.890,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulação da vazão da água para a cuba. Refletor: <ul style="list-style-type: none"> - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e descida do assento. - Intensidade luminosa variável. - Braço articulado balanceado com molas. - Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. - Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. - Capacidade de elevação mínima de 200KG. - Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. - Sistema de elevação acionado por motorreductor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. - Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. - Encosto de cabeça removível, com regulação de altura e articulável. - Tensão de Alimentação: 220 V. - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°. - Contra-Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor. - Sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão no equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. 				
--	--	--	--	--	--

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.806.274/0001-29					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
11/0016	SELADORA DE MESA MANUAL Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Seladora de mesa para embalagem tubular de esterilização a vapor (papel/plástico). - Área de selagem mínima de 30 cm de comprimento. - Espessura mínima de selagem de 12 mm. - Acionamento por alavanca. - Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro. - Sistema integrado de corte com faca de duplo corte. - Suporte para colocação dos rolos a serem selados. - Potência mínima 175 W. - Alimentação: bivolt automática 110V-220V. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	UN	CRISTOFOLI	30	R\$ 658,00

TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 42.581.113/0001-78					
Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0002	PROFI ODONTOLÓGICO Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho conjugado com ultrassom e jato de bicarbonato. - Modelo de bancada. - Transdutor piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas. - Frequência mínima de vibração de 30.000 HZ. - Alimentação elétrica bivolt: 127/220 V. - Potência mínima 35W. - Fusível de proteção substituível. - Seletores das funções controlado por chaves rotativas com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e ar. - Tanque do reservatório de líquido acoplado ao aparelho. - Transdutor com capa removível autoclavável e peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. - Acionamento através de pedal único. - Acessórios: 03 pontas (tips) periodontais (mínimo), 02 capas protetoras do transdutor (mínimo) e chave para instalação das pontas (tips). - Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada. 	UN	DENTEMED	15	R\$ 1.250,00
2/0003	PROFI ODONTOLÓGICO Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho conjugado com ultrassom e jato de bicarbonato. - Modelo de bancada. - Transdutor piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas. - Frequência mínima de vibração de 30.000 HZ. - Alimentação elétrica bivolt: 127/220 V. - Potência mínima 35W. - Fusível de proteção substituível. - Seletores das funções controlado por chaves rotativas com regulagens independentes para a potência do ultrassom, água e ar. - Tanque do reservatório de líquido acoplado ao aparelho. - Transdutor com capa removível autoclavável e peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. - Acionamento através de pedal único. - Acessórios: 03 pontas (tips) periodontais (mínimo), 02 capas protetoras do transdutor (mínimo) e chave para instalação das pontas (tips). - Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada. 	UN	DENTEMED	5	R\$ 1.250,00
3/0006	COMPRESSOR DE AR Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Compressor de Ar alternativo de pistão, isento de óleo. - Motor elétrico com potência mínima de 2,0 HP, podendo ser um único motor ou o somatório da potência de dois ou mais motores. - Tensão de alimentação/frequência: 220 V/60 HZ. - Deslocamento teórico de 10 PCM. - Pressão de operação mínima de 80 LBF/POL² e máxima de 120 LBF/POL². - Reservatório de ar com volume mínimo de 40 litros, pintura a pó eletrostática. - Vaso de pressão certificado pelo INMETRO, com registro ativo, para a Portaria INMETRO nº 120 de 12/03/2021 e a Portaria INMETRO nº 255 de 29/05/2014 MANÔMETROS de pressão interna do reservatório e da pressão de saída com regulador de pressão. - Filtro de linha e registro de saída de ar (caso o equipamento não apresente o filtro incorporado, será aceito que o vencedor forneça o dispositivo separadamente, porém, deve ser invariavelmente da mesma marca do compressor e seguirá as mesmas regras de análise técnica). - Válvula purgadora com registro para drenagem do reservatório. - Desarme por pressostato com válvula de segurança. 	UN	DENTEMED	23	R\$ 1.900,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Protetor de sobrecarga para desarme em caso de superaquecimento. - Sapatas amortecedoras emborrachadas. - Equipamento rigorosamente em conformidade com a NR 13. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada com registro no CREA. 				
4/0007	<p>COMPRESSOR DE AR Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compressor de Ar alternativo de pistão, isento de óleo. - Motor elétrico com potência mínima de 2,0 HP, podendo ser um único motor ou o somatório da potência de dois ou mais motores. - Tensão de alimentação/frequência: 220 V/60 HZ. - Deslocamento teórico de 10 PCM. - Pressão de operação mínima de 80 LBF/POL² e máxima de 120 LBF/POL². - Reservatório de ar com volume mínimo de 40 litros, pintura a pó eletrostática. - Vaso de pressão certificado pelo INMETRO, com registro ativo, para a Portaria INMETRO nº 120 de 12/03/2021 e a Portaria INMETRO nº 255 de 29/05/2014 MANÔMETROS de pressão interna do reservatório e da pressão de saída com regulador de pressão. - Filtro de linha e registro de saída de ar (caso o equipamento não apresente o filtro incorporado, será aceito que o vencedor forneça o dispositivo separadamente, porém, deve ser invariavelmente da mesma marca do compressor e seguirá as mesmas regras de análise técnica). - Válvula purgadora com registro para drenagem do reservatório. - Desarme por pressostato com válvula de segurança. - Protetor de sobrecarga para desarme em caso de superaquecimento. - Sapatas amortecedoras emborrachadas. - Equipamento rigorosamente em conformidade com a NR 13. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada com registro no CREA. 	UN	DENTEMED	7	R\$ 1.900,00
5/0008	<p>KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPLETO (4 COMPONENTES) Especificações:</p> <p>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, peça reta e contra ângulo com as seguintes especificações individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Contra- Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra-Universal. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor - Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Peça reta. - Razão de transmissão 1:1. - Fixação da broca através de anel giratório. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Todos os componentes e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit). - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	KIT	DENTEMED	34	R\$ 900,00
6/0009	<p>KIT DE PEÇAS DE MÃO COMPLETO (4 COMPONENTES) Especificações:</p> <p>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, peça reta e contra ângulo com as seguintes especificações individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Contra- Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra-Universal. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor - Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Peça reta. - Razão de transmissão 1:1. - Fixação da broca através de anel giratório. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Todos os componentes e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit). - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	KIT	DENTEMED	11	R\$ 900,00
7/0010	<p>KIT DE PEÇAS DE MÃO BÁSICO (3 COMPONENTES) Especificações:</p> <p>Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, e Contra Ângulo com as seguintes especificações individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. 	KIT	DENTEMED	45	R\$ 900,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de irrigação interno com spray tripla ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Contra- Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Todos os componentes do conjunto e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit). - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 				
8/0011	<p>KIT DE PEÇAS DE MÃO BÁSICO (3 COMPONENTES) Especificações: Conjunto composto por turbina de Alta Rotação, micromotor, e Contra Ângulo com as seguintes especificações individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray tripla ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Contra- Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. Giro livre de 360° sobre o micromotor com sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor. - Conexão ao equipo tipo BORDEN e no Contra-Ângulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Todos os componentes presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Todos os componentes do conjunto e acessórios devem estar acondicionados em embalagem única (kit). - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, NSK, W&H ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada. 	KIT	DENTEMED	15	R\$ 900,00
9/0014	<p>CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA Especificações: - Portátil, em poliestireno de alta resistência a impactos e produtos químicos. - Visor de acrílico com filtragem total de luz. - Base aderente à superfície de trabalho. - Recipientes para líquidos: mínimo 03. - Dimensões: Altura mínima de 230 mm, comprimento mínimo de 250 mm e largura mínima 340 mm; - Garantia mínima de 12 meses para todos os componentes, a partir do recebimento.</p>	UN	BIOTRON	3	R\$ 224,00
10/0015	<p>INCUBADORA ODONTO Especificações: - Mini-Incubadora para incubação de indicadores biológicos autocontidos. - Incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. - Orifícios para os indicadores de 10 mm de diâmetro. - Tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. - Voltagem 110-220V automática (bivolt). - Temperatura de incubação entre 55° e 60°. - Fabricante e/ou fornecedor deverão indicar Assistência Autorizada.</p>	UN	BIOTRON	50	R\$ 190,00

Item	Especificação				
12/0017	<p>AGULHA DE IRRIGAÇÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL Especificações: - Agulha para irrigação endodôntica metálica, estéril, 27g, diâmetro de 0,4 mm, comprimento da agulha de 25 mm, com extremidade antiobturação única, ponta com ventilação em um dos lados para evitar extrusão de material. - Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, facilitando os procedimentos de irrigação. - Caixa com 100 unidades.</p>	Fracassado			
27/0020	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA Especificações: - Lavadora Ultrassônica equipamento para limpeza baseado na cavitação gerado pelo sistema ultrassônico permitindo a remoção de sujidades de qualquer superfície sólida e todas as suas frestas prevenindo a formação de biofilme. - Tensão de Alimentação: 127 / 220V. - Frequência do ultrassom: 50/60HZ. - Temporizador Eletrônico painel de LED. - Fusível de proteção contra sobrecarga. - Válvula de drenagem para descarte da água utilizada. - Ciclo de trabalho programáveis. - Controle de tempo de trabalho indicado por LED. - Temperatura mínima de aquecimento 40° a 60° sistema de proteção contra superaquecimento e ventoinha para arrefecimento. - Cuba (tanque) em Aço Inoxidável capacidade: mínima 5 litros. - O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.</p>	Fracassado			
31/0028	<p>LAVADORA ULTRASSÔNICA Especificações: - Lavadora Ultrassônica equipamento para limpeza baseado na cavitação gerado pelo sistema ultrassônico permitindo a remoção de sujidades de qualquer superfície sólida e todas as suas frestas prevenindo a formação de biofilme.</p>	Fracassado			

- Tensão de Alimentação: 127 / 220V.
- Frequência do ultrassom: 50/60HZ.
- Temporizador Eletrônico painel de LED.
- Fusível de proteção contra sobrecarga.
- Válvula de drenagem para descarte da água utilizada.
- Ciclo de trabalho programáveis.
- Controle de tempo de trabalho indicado por LED.
- Temperatura mínima de aquecimento 40° a 60° sistema de proteção contra superaquecimento e ventoinha para arrefecimento.
- Cuba (tanque) em Aço Inoxidável capacidade: mínima 5 litros.
- O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Autorizada.

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 07 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:F83ED3FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2025- PSS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - PSS 04/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 021/2025**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h; Professor de Anos Iniciais 20h; Professor 20h de Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática; Supervisor Educacional 40h. Todas as contratações que tratam o presente edital são por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20h e Supervisores Educacionais 40h, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.753, de 18 de março de 2025 e Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva (CR) conforme item 2.1 deste Edital.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL

1.1. Denominação: Professor 20 horas

1.1.1. Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Condições de trabalho: 20h semanais podendo ser ampliadas conforme regime suplementar de trabalho (convocação)

1.2.1: Carga horária semanal de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 horas semanais;

1.3. Denominação: Supervisor Educacional 40h

1.3.1. Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barros Cassal, RS.

1.3.2. Exemplos de Atribuições: Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento de projeto político pedagógico da educação municipal; propor medidas, visando o desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais do magistério; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas destes e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-

aprendizagem na ambiência escolar; proceder estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

1.3.3. Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 40 horas.

1.5 Requisitos para preenchimento do cargo de professor e supervisor educacional.

a) Idade mínima de 18 anos;

Formação para:

b.1) docência na Educação Infantil: Formado ou cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para Educação Infantil;

b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Formado ou cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia específica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

b.3) docência para os Anos Finais do Ensino Fundamental: Formado ou cursando Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

b.4) supervisão educacional: formação em curso superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional e **dois (2) anos de experiência docente;**

c) **não** ser professor efetivo ou temporário ativo e inativo das carreiras do magistério do município de Barros Cassal;

d) será aceita apenas uma inscrição por CPF.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O PSS destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério.

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Educação Física;	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura Plena em Matemática;	20 horas
CR	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Formado ou cursando Licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia específica para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	20 horas
CR	Professor de Educação Infantil	Formado ou cursando Licenciatura plena em Pedagogia;	20 horas
CR	Supervisor Educacional	Curso Superior de Pedagogia ou curso de Pós-Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional;	40 horas

3. DO VENCIMENTO:

3.1 O vencimento básico para professor e supervisor é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 20 horas semanais, no cargo de professor, acrescido de vantagens inerentes ao cargo; 40 horas semanais para o cargo de supervisor educacional.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **09 a 10 de abril de 2025**. A ficha de inscrição será retirada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1540, Centro, Município de Barros Cassal – RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30 min. O preenchimento da mesma **NÃO** poderá ser realizado nas dependências da SME;

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição em duas vias (uma via deverá ser colada no lado de fora do envelope lacrado e a outra ficará com o candidato);

b) **Entregar na SME, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Cursos e Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovações de Títulos elencados no item 5, assim como a lista de documentos para fins de pontuação, em ENVELOPE LACRADO (os documentos não serão conferidos previamente por nenhum funcionário da SME, ficando a conferência prévia sob responsabilidade do candidato);**

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada, caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 As cópias da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato (não serão tiradas cópias na SME) no ato da inscrição, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará **VEDADA** a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;

5.3 Serão considerados TÍTULOS, os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de **2020** até a **DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO** deste Edital;

5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h, Pós-Graduação e Artigos Científicos serão considerados, independente da data de sua realização;

5.3.2 Para que o candidato receba a pontuação máxima prevista pela elaboração do ARTIGO, levará em conta a **Introdução**: tem como objetivo situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo. Deve esclarecer as delimitações feitas pelo autor, os objetivos e as justificativas que levaram o autor até o objeto de estudo. É importante apontar as questões de pesquisa para as quais o autor buscará respostas. Também deve-se destacar a Metodologia que foi utilizada. Uma boa introdução responde às perguntas “o quê” (problema de estudo), “para quê” (objetivos do estudo) e “como” (metodologia utilizada).

Desenvolvimento: aqui deve ser feita uma revisão da literatura e expor como ela foi aproveitada pelo leitor. Deve ser feita uma exposição e uma discussão das teorias utilizadas para entender e esclarecer o problema de pesquisa. É necessário analisar as informações publicadas sobre o tema até o momento da redação final do trabalho; isso demonstrada teoricamente. É importante também expor os argumentos de forma explicativa ou demonstrativa, através de proposições desenvolvidas na pesquisa, onde o autor demonstra, assim, ter conhecimento da literatura básica, do assunto.

Conclusão: ela deve fechar o trabalho respondendo às hipóteses que foram levantadas anteriormente. Lembre-se de se ater aos objetivos enunciados na Introdução pois este momento não deve conter dados novos sobre o trabalho.

Referências Bibliográficas: uma listagem de tudo que foi utilizado para a confecção do artigo. A nota do artigo poderá variar numa escala de zero (0) a dez (10), conforme avaliação da comissão.

5.4 Pontuação

PROFESSOR 20 h

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Graduação completa específica na área	40	1	40
A.1	Cursando Graduação específica na área, ano 2025.	1,25 por semestre	8	10
B	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h	05	5	25
C	Regência de Classe, com no mínimo meio ano letivo (100 dias)	05	1	05
D	Curso Normal em nível médio	05	1	05
E	Curso de Informática 40h ou mais	05	1	05
F	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição	10	1	10
G	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	1	10
Total				100

SUPERVISOR EDUCACIONAL

	Certificação	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área da educação, com carga horária mínima de 20h	5	10	50
B	Comprovação de experiência de um ano letivo (200 dias) na função de supervisor educacional ou de coordenador pedagógico.	20	1	20
C	Curso Normal em nível médio	5	1	5
D	Curso de Informática 40h ou mais	5	1	5
E	Pós-graduação, desde que não seja pré-requisito para inscrição	10	1	10
F	Publicação de Artigos Científicos, na área da Educação, em revistas, livros, jornais ou periódicos eletrônicos.	10	1	10
Total				100

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

5.6 **Nenhum título terá dupla valorização;**

5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que tiver maior tempo de regência de classe, em seguida o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da Homologação da inscrição será publicado pelo Prefeito Municipal, por edital, até um (01) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato que tiver sua inscrição não homologada, terá o prazo de um (01) dia útil, após a publicação da Homologação das Inscrições, para interpor recurso, mediante justificativa escrita devidamente identificada e assinada, que ampare a sua irrisignação.

7.3 Após um (01) dia útil, a Comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

7.4 O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O Município publicará em até um (01) dia útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório dos candidatos inscritos.

8.2 – O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.3 - O requerimento de recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria de Educação de Barros Cassal.

8.4 – A comissão apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, sendo que, no dia seguinte à decisão, serão publicados os resultados dos recursos protocolados.

9. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
- A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Setor de Pessoal;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de **02 dias úteis a contar do dia que for chamado**, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.

9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da Administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão do ano letivo de 2025.

11. DOS CASOS OMISSOS.

11.1 O candidato será conduzido a vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de abril de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025

Cargo pretendido: _____

Ficha de Inscrição n° _____

Dados Pessoais do Candidato:

2.1. Nome: _____

2.2. Data de Nascimento: ___/___/____.

2.3. Documentos: RG: _____ CPF: _____

2.4. Endereço: _____

2.5. Telefone de Contato: _____

RECEBIDO POR _____

Assinatura/Carimbo

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025 PROFESSOR

1. Currículo de Títulos:

Categoria	Título do certificado	Carga Horária/pontuação
Graduação completa ou cursando específica na área, conforme o semestre.		
Regência de Classe		
Experiência como supervisor e/ou coordenador pedagógico		
Pós-graduação		
Artigos na área da Educação		
Curso Normal		
Curso de Informática		
Cursos, títulos, simpósios, seminários...	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
TOTAL:		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital N° 021 /2025 do Processo Seletivo Simplificado 004/2025.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a):

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento originalna data que o Setor de Pessoal solicitar. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025 SUPERVISOR EDUCACIONAL

1. Currículo de Títulos:

Categoria	Título do certificado	Carga Horária/pontuação
Cursos, títulos, simpósios, seminários...	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
Comprovação de experiência de um ano letivo (200 dias) na função de supervisor educacional ou de coordenador pedagógico.		
Curso Normal em nível médio		
Curso de Informática		
Pós-graduação		
Publicação de Artigos Científicos		
TOTAL:		

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 021 /2025 do Processo Seletivo Simplificado 004/2025.

Barros Cassal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a):

Todas as informações, por meio de cópias xerocadas, devem ser comprovadas por documento original na data que o Setor de Pessoal solicitar. O preenchimento da ficha de inscrição e a lista de documentos para fins de pontuação devem ser preenchidas em duas vias, uma para o candidato e a outra colocada no envelope lacrado, que será entregue na SME.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8900258A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6978/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 857,11 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 857,11 (oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.05.04.122.0049.2.146	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 755,11	2721
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 102,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso: 2721 Transferencias da Uniao Referentes a Cessao O

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário de Administração e Meio Ambiente
Interino

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5AF43A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 049AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
058/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DA SME. MDE. Processo : 175/2025 Modalidade: Inexigibilidade Nº 49/2025 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3267	Transporte escolar - Ensino Fundamental	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	15.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	15.000,00	15.000,00

Glorinha, 08 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EE87B406SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 050AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1708/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA ABERTURA DE ONZE MICRO AÇUDES, AFIM DE AMPLIAR AS RTERSERVAS DE ÁGUA E QUALIFICAR A IRRIGAÇÃO NAS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS.

Processo : 179/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 50/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**Prazo Entrega Exec. : **imediatamente**

Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. IV

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
BMV TERRAPLANAGEM LTDA	47.608.615/0001-69	R TRES DE OUTUBRO	46	(54) 3244-1048

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
32803	Manutenção dos serviço de apoio a produç	1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU IN	339039790000	83.110,13
32804	Manutenção dos serviço de apoio a produç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339039790000	20.787,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Prestação de serviço Hora-máquina, tipo: Escavadeira hidraulica	h/m	299,0	346,45	103.588,55

Glorinha, 08 de abril de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito MunicipalPublicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:EA80535FESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 2939/2022 E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE”

PORTARIA Nº 739/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 2939/2022 E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2939/2022 e **NOMEAR**, a partir de 28 de março de 2025, em vista da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, o **Grupo de Trabalho Permanente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde (GTP em Saúde)**, dos seguintes instrumentos:

- Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022/2025;
- Elaboração, monitoramento e avaliação das Programações Anuais de Saúde (PAS);
- Acompanhamento das metas mediante análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 739/2025.

I – TRABALHADORES			
Nº	Nome	Representação	Matrícula
1	Elisandra Brulinger Valim	Atenção Primária	12108
	Ionara da Silva Guimarães		18157
	Paolla Berro Ribas		17912
2	Camila D’Ávila Lopes Alves	Vigilância em Saúde	14223
	Isabel Porto Teixeira Alves		14064
3	Maurício Machado Ferreira	Assistência Farmacêutica	13606
	Márcio Denis Correa		16966
4	Ceres Gonçalves de Vargas	Serviços Especializados	17479
	Roqueli de Matos Oliveira		14206
5	Sabrina Abreu Fagundes	Marcação de Consultas	16296
	Nelita Oswald		13061
6	Ketlin Raubach Lisboa	Pronto Atendimento	16665
	Maria Conceição Curtinovi		13971
7	Milene Pinheiro Machado	Técnicas do DigiSUS	13650
	Michelle Muller		16259
8	Paulo Fernando Rodrigues da Silva	Sistemas e Faturamento	2024
II - GESTÃO			
Nº	Nome	Representação	Matrícula
9	Patrícia Figueiredo Ramos	Gestão	2112
	Marly Moraes Lima		17640

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, organizar o cronograma de atividades, instituindo fórum de discussão, oficinas, reuniões, e demais atividades pertinentes ao assunto, para que a secretaria da saúde consiga contemplar todos os aspectos envolvendo saúde pública, distribuindo isso nas metas e diretrizes para os próximos 4 (quatro) anos. Será também de competência da Comissão, avaliar anualmente se as metas foram atingidas, para formalização das Programações Anuais de Saúde.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 739/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A4CBDAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 2112/2024 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 742/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 2112/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **01/04/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2024, que tem como objeto a abertura de expediente para aquisição por licitação de equipamentos para serem utilizados nas cirurgias de castrações no ônibus Castramóvel pelos médicos veterinários do Departamento de Proteção Animal - DEPAN, para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Imbé.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Giovana A. dos Reis Ghidini	14971	Diretora Depto. de Proteção Animal
Gestor de Contrato Suplente	Henrique Bernardes de Aguiar	17999	Assessor de Governança
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Melissa Vitcoski Machado	18328	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Marcelo H. Meneghini	6467	Médico Veterinário
Fiscal de Contrato	Nélida Lilian Pereira	475 4633	Professora Área I – Secretária Adjunta Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 087/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 742/20255

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2112, de 27/11/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A33C676D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 135, 136, 137, 18, 139, 140, 141, 142, 143, 144 E 145/2025.**

EXTRATO DOS EDITAIS 135, 136, 137, 18, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2024, 001/2025, 002/2024, 002/2025, 004/2023, 006/2023, 006/2024, 008/2024, 009/2023 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 135/2025

Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	1554/2024	Martin Rajeh Rosin	24
05	1453/2024	Everton Monteiro da Silva	19

Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	1571/2024	Anderson Roberto Santana Camargo	02

Função: **Estoquista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	1386/2024	Renato da Silva Amaro	63

EDITAL Nº 136/2025Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	16998/2023	Aline de Oliveira Bólicio	11

EDITAL Nº 137/2025Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
59	4407/2024	Rubem Moreira Lima	00

EDITAL Nº 138/2025Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2025-1075	Alcides Ricardo Fernandes Lopes	15
15	2025-1083	Alyandry Quadros Da Silva	15
16	2025-1162	Andrielly Lucrecio	15
17	2025-902	Andrea Bonazzoni Roxo Coito	15

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	2025-1388	Edna Marina Rodrigues Medeiros	32
36	2025-1564	Carolina Escher Gonçalves	32
37	2025-1479	Vitoria dos Santos Kailzer Soares	31
38	2025-1070	Marines Regina dos Santos Hillebrand	30
39	2025-1434	Maria do Carmo Backes	30
40	2025-898	Aline da Silva Stiegemeier	30
41	2025-892	Paola Lucia Gonzalez Rodrigues	30
42	2025-1367	Luciana Santos Maciel	30
43	2025-1005	Polyana da Costa Pereira	30
44	2025-1412	Maria Eduarda Dias Teixeira	30
45	2025-1084	Alyandry Quadros da Silva	30

EDITAL Nº 139/2025Função: **Farmacêutico**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	8541/2023	Gitana Quadros Guterres de Freitas	25

EDITAL Nº 140/2025Função: **Professor Área II – Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	12033/2023	Rodrigo luchesi Tichy	00

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	11551/2023	Abigail Moreira dos Santos	00

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	12144/2023	Romulo Mallmann	56,00

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	11830/2023	Sthefany Drunn	14
35	11576/2023	Tabajara Agliardi de Souza	13,50

EDITAL Nº 141/2025Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2667/2024	Lídia Maria Diefenthaler	40

EDITAL Nº 142/2025Função: **Visitador Social – PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2024 – 3541	Rosaete do Carmo Rocha Costa	47
06	2024 – 3444	Lisangela Azzolin Maruf	46
07	2024 – 3609	Madelaine Pacheco Borges	45

08	2024 – 3461	Gabriel Amoretti Franco	35
09	2024 – 3481	Vanessa Kerwald Moreira	33
10	2024 – 3588	Juliana de Moraes Flores	31
11	2024 – 3462	Clicia Machado de Souza	31

EDITAL Nº 143/2025Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	15789/2023	Wagner Daniel Geschuender de Oliveira	10

EDITAL Nº 144/2025Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	106/2025	Mairon Diego Nunes Martins	94
09	174/2025	Marcelo Meneghetti Fachel	93.5
10	253/2025	Ricieri De Vasconcellos Malonn	93
11	103/2025	Cláudio Rogério Souto Trilha	92.5

Função: **Enfermeiro 30h**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	266/2025	Tierres Emerim Da Rosa	100
02	207/2025	Andrea De Almeida Ribeiro	100

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 9 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasioli Zwan
Código Identificador:F2FDA5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.143, DE 08 DE ABRIL DE 2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 08 DE AGOSTO DE 2007, QUE INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, que Institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhana.

Art. 2º Ficam alterados os valores dos vencimentos do padrão 01, classes A, B, C, D, E e F, que constam no quadro do inciso I, do art. 22, da Lei Municipal nº 375, de 08 de agosto de 2007, e suas alterações, que passarão a ser de acordo com a seguinte redação:

“Art.22.

.....

Padrão	A	B	C	D	E	F
01	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96	2.066,36	2.169,67

“

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente Lei, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o quadro que consta na Lei nº 694, de 15 de junho de 2016, na parte que dispõe sobre o padrão 01, classes A, B, C, D, E e F.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 08 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:C0E0AAFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2739/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por redução e crédito suplementar por superávit financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por redução no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0120.2.04700 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte.....: 1720 Transferências da União Referente as Participações na exploração de petróleo

Detalhamento: 1034 – FEP – Iluminação Pública

Conta: 3824

Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 1.440,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.

Classif: 15.452.0120.2.04700 Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública

Fonte.....: 1720 Transferências da União Referente as Participações na exploração de petróleo

Detalhamento: 1034 – FEP – Iluminação Pública

Conta: 232

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.440,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 118.183,81 (cento e dezoito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.033000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte.....: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Desdobram: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Conta: 3841

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.527,67

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde

Fonte.....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB

Conta: 3842

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.197,28

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária a Saude

Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Desdobramento: 4505 – Investimento – Atenção Básica

Conta: 3677

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 37.958,86

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros, pontes e pontilhões

Fonte: 2501 – Outros recursos não vinculados

Desdobramento: 0000 Sem detalhamento

Conta: 3843

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 47.500,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	R\$ 18.527,67
2	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4011 - Atenção Básica – PIES/Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB	R\$ 14.197,28
3	2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4505 – Investimento – Atenção Básica	R\$ 37.958,86

	Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
4	1501 – Outros recursos não vinculados	0000 Sem detalhamento	R\$ 47.500,00
Total =			R\$ 118.183,81

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9EF108E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª LISTA PARCIAL DE INSCRITOS - CHAMAMENTO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS EDITAL 062/2025**

EDITAL Nº 062/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO;

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, tornam público:

- Disponibilidade da lista parcial de inscritos no Edital Nº 062/2025. A lista foi elaborada com base nas inscrições realizadas até o dia 06/04/2025, às 23:59 e encontra-se no anexo único deste edital;
- Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 7 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO					
ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LILIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	53	27/03/2025 11:49	4	GERAL
BIANCA LOPES DE LIMA	2	65	27/03/2025 14:35	1	GERAL
FLAVIANE LEIVAS PINTO	3	77	27/03/2025 16:13	3	GERAL
ANA CLARA GRASSI FERRI	4	91	27/03/2025 18:06	1	GERAL
THAINARA FERREIRA SANTOS	5	133	28/03/2025 12:25	3	GERAL
CYNTHIA LACERDA BASTIDES	6	164	29/03/2025 20:24	6	GERAL
GABRIEL IGNACIO DA LUZ	7	174	31/03/2025 15:20	1	GERAL
DANIELI RODRIGUES SILVEIRA	8	182	01/04/2025 10:30	3	GERAL
ANDRYELI OLIVEIRA DA SILVA	9	192	02/04/2025 08:29	1	GERAL
ELIDA MEIRELES DE MATTOS	10	195	02/04/2025 11:58	4	GERAL
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JESSICA THUANE CENTENO	1	20	27/03/2025 00:42	4	GERAL
EMANUELE AGLIARDI	2	21	27/03/2025 00:49	1	GERAL
JOAO PEDRO GOMES DOS SANTOS	3	39	27/03/2025 10:17	1	GERAL
LUCAS RICARDO WAIANDT WEBER	4	60	27/03/2025 13:04	5	GERAL
EDUARDO PERUZZOLO LUMERTZ	5	83	27/03/2025 17:06	2	GERAL
JOÃO PEDRO HOFFMANN DA SILVA	6	162	29/03/2025 16:10	3	GERAL
WILLIAM DE SOUZA ALVARES JUNIOR	7	183	01/04/2025 11:06	1	GERAL
MATHEUS DE AGUIAR VARGAS	8	210	04/04/2025 17:54	3	GERAL
WILLIAN POLO DE SOUZA	9	216	05/04/2025 19:06	5	GERAL
ARQUITETURA E URBANISMO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	1	184	01/04/2025 11:29	1	GERAL
BIBLIOTECONOMIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MIRELA CARLOS ROLDAO	1	121	28/03/2025 08:24	1	GERAL
BIOMEDICINA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ANA CLARA RODRIGUES ROCHA	1	3	27/03/2025 00:00	1	GERAL
ISADORA RIBEIRO MACHADO	2	19	27/03/2025 00:39	1	GERAL
NATALIA SILVA DA LUZ	3	55	27/03/2025 12:28	1	GERAL
SARAH MALAGO PERES RODRIGUES	4	67	27/03/2025 15:08	2	GERAL
ISADORA ROSA DOS SANTOS	5	68	27/03/2025 15:15	1	GERAL
JENIFFER DE CASTRO PORTO	6	76	27/03/2025 16:12	1	GERAL
JUANNA LUISA MACHADO DOS SANTOS	7	82	27/03/2025 16:38	4	GERAL
BRUNA OLIVEIRA	8	86	27/03/2025 17:46	4	GERAL
LAURA COLOMBO PONS	9	89	27/03/2025 17:59	1	GERAL
SOFIA DE LIMA BOHRZ	10	107	27/03/2025 23:07	1	GERAL

LUANA DA SILVA DE OLIVEIRA	11	134	28/03/2025 12:30	6	GERAL
CRISTINA SCHUTZ PASCHOAL	12	150	28/03/2025 19:15	8	GERAL
MAYARA FERNANDA DA SILVA HAHN	13	176	31/03/2025 16:02	3	GERAL
CIENCIAS BIOLÓGICAS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
DIULLIANA DIAS DOS SANTOS	1	40	27/03/2025 10:17	2	GERAL
SAMMYA KETHELLEN PINHEIRO DE SOUSA	2	179	31/03/2025 23:17	1	GERAL
ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	3	190	01/04/2025 20:15	1	GERAL
RAIANA VIDAL DOS SANTOS	4	199	02/04/2025 16:34	6	GERAL
DEBORA MOTTA MOURA DOS SANTOS	5	200	02/04/2025 18:41	4	GERAL
CIENCIAS CONTÁBEIS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
EMILI OLIVEIRA DE SOUZA	1	128	28/03/2025 11:30	2	GERAL
RAFAELA BERNARDES DA CONCEICAO	2	145	28/03/2025 14:29	2	GERAL
JOAO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3	151	28/03/2025 19:24	4	GERAL
SUNLAITE ELIESER VIEIRA BUENO	4	167	30/03/2025 11:17	6	GERAL
CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITOR MESSAGI GUATIMOSIM	1	99	27/03/2025 19:29	2	GERAL
RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	2	198	02/04/2025 16:24	7	GERAL
DIREITO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MARIANA ALVES LOPES	1	13	27/03/2025 00:08	4	GERAL
MARIA GABRIELA GRASSI MANARA	2	62	27/03/2025 13:23	5	GERAL
MAURICIO RAMOS FILHO	3	75	27/03/2025 16:11	1	GERAL
ERIC GUATIMOSIM ARMICHI	4	85	27/03/2025 17:32	2	GERAL
WILLIAN GABRIEL REIS PADILHA	5	102	27/03/2025 20:18	1	GERAL
EDUARDO NIEDERAUER VIERIA	6	126	28/03/2025 11:10	1	GERAL
MAICON BATISTA PAIM	7	142	28/03/2025 14:13	1	GERAL
GUILHERME MARQUES DOS SANTOS SILVA	8	148	28/03/2025 17:26	1	GERAL
GABRIEL BARDEN DA SILVA	9	157	29/03/2025 00:09	3	GERAL
EVELYN THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	10	158	29/03/2025 02:27	1	GERAL
ANA PAULA DA SILVA BORBA	11	161	29/03/2025 13:35	7	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
SIMONE LEMOS PEREIRA	1	105	27/03/2025 21:07	4	GERAL
BRAYAN NEONI BRUSQUE	2	193	02/04/2025 09:49	6	GERAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITOR FERNANDO	1	95	27/03/2025 18:41	3	GERAL
ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
AMANDA IANE SILVEIRA SCHEFFER	1	35	27/03/2025 09:36	3	GERAL
TALIMARA GONCALVES DOS SANTOS	2	43	27/03/2025 10:21	8	GERAL
NICOLAS DA SILVA	3	73	27/03/2025 15:55	1	GERAL
CAMILA RODRIGUES MARTINI	4	74	27/03/2025 16:04	2	GERAL
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	5	87	27/03/2025 17:47	2	GERAL
GABRIEL BORGES KIENER	6	100	27/03/2025 19:29	4	GERAL
DAPHNE VIEIRA SOUZA	7	106	27/03/2025 21:55	2	GERAL
KAILANNY RUBBO DE LIMA	8	115	28/03/2025 02:07	7	GERAL
CAMILY BOPSIN FANTINEL	9	120	28/03/2025 08:04	3	GERAL
JULIANA ALVES DA SILVA	10	131	28/03/2025 11:45	6	GERAL
MANUELA SOUZA RODRIGUES	11	135	28/03/2025 12:30	1	GERAL
RAFAELA DE OLIVEIRA NUNES	12	153	28/03/2025 20:13	1	GERAL
CICI DE SOUZA OLIVEIRA DANIEL	13	165	29/03/2025 22:03	5	GERAL
MANUELLA MARCELY LOPES CARDOSO	14	170	31/03/2025 11:38	3	GERAL
EDUARDA DOS SANTOS FERRARI	15	194	02/04/2025 11:23	5	GERAL
BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	16	215	05/04/2025 17:34	7	GERAL
JANAINA DIAS BENTO SFERRA	17	218	06/04/2025 21:07	6	GERAL
ENGENHARIA CIVIL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JONATHAN LUAN GEMERASCA GAMBA	1	17	27/03/2025 00:21	9	GERAL
ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GREGORY DA COSTA TEIXEIRA	1	1	27/03/2025 00:00	2	GERAL
LUCAS PINTO GARCIA	2	4	27/03/2025 00:00	1	GERAL
ERYKA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	6	27/03/2025 00:01	2	GERAL
MARIA LUISA DA SILVA ALVES	4	8	27/03/2025 00:02	2	GERAL
GABRIELA BARCELOS	5	9	27/03/2025 00:03	2	GERAL
MARIA VITORIA DA COSTA MACHADO	6	10	27/03/2025 00:05	2	GERAL
LUIZ GUSTAVO	7	12	27/03/2025 00:08	2	GERAL
JAMILLY DA SILVA DOS SANTOS ROCHA	8	14	27/03/2025 00:10	2	GERAL
JÚLIA DANIELE JACOBSEN PADILHA	9	15	27/03/2025 00:10	3	GERAL
ISABELA MUNIZ	10	16	27/03/2025 00:11	3	GERAL
GABRIEL BRAGA PANZENHAGEN	11	18	27/03/2025 00:29	2	GERAL
JUNIOR VEBER	12	24	27/03/2025 01:56	2	GERAL
ANA CLARA MONTEIRO	13	25	27/03/2025 02:08	3	GERAL
CHAIANE MARCELINO GAMBA	14	26	27/03/2025 04:56	2	GERAL
SARA JULIANA VIANA SANTANA	15	27	27/03/2025 07:02	3	GERAL
MARIA CLARA NUNES FERRI BARBOSA	16	28	27/03/2025 07:20	2	GERAL
CAMILLY NUNES PELLISSOLI	17	29	27/03/2025 07:34	2	GERAL
MARIANE BOEIRA FERREIRA	18	30	27/03/2025 07:47	3	GERAL
ALICE DOS SANTOS FARIAS	19	33	27/03/2025 08:17	2	GERAL
MARCEL CORTINOVE DALL OGLIO MATOS DE AGUIAR	20	34	27/03/2025 09:02	2	GERAL
ENRIQUE PAIM FERREIRA	21	42	27/03/2025 10:21	2	GERAL
ISADORA SANTANA CORREA	22	46	27/03/2025 10:50	3	GERAL
NICOLE MAIARA DA SILVA RODRIGUES	23	50	27/03/2025 11:11	1	GERAL
VALENTINA AMARAL PRATES	24	51	27/03/2025 11:20	2	GERAL
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA	25	54	27/03/2025 12:26	1	GERAL

GABRIELLI DUARTE PADILHA	26	56	27/03/2025 12:33	2	GERAL
LAURA DE AGUIAR MORENO	27	58	27/03/2025 12:51	1	GERAL
GIOVANNA MOURA FERRI	28	63	27/03/2025 13:59	3	GERAL
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	29	66	27/03/2025 15:00	2	GERAL
EVELYN HAMMARSTROM	30	70	27/03/2025 15:40	2	GERAL
LAURA KINGESKI FAGUNDES	31	71	27/03/2025 15:42	3	GERAL
GABRIEL WITT DA ROSA BEER*	32	72	27/03/2025 15:48	1	GERAL
ANTONY DALPIAZ DE SOUZA	33	88	27/03/2025 17:49	3	GERAL
IZADORA DOS SANTOS D AVILA	34	94	27/03/2025 18:22	3	GERAL
NICOLY FIRME DE AZEVEDO	35	96	27/03/2025 18:46	3	GERAL
JULIA MELLO DE SOUZA	36	98	27/03/2025 19:24	2	GERAL
JANAINA ANDRESSA FERREIRA PEREIRA	37	101	27/03/2025 20:04	1	GERAL
FABRÍCIO DA SILVA S JÚNIOR	38	103	27/03/2025 20:24	2	GERAL
MARIA EDUARDA VIEIRA DE AZEVEDO	39	104	27/03/2025 20:53	2	GERAL
JOAO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA	40	109	27/03/2025 23:16	3	GERAL
GIOVANA DE MELO DA SILVA	41	112	28/03/2025 00:12	1	GERAL
JULIA SANTOS DA COSTA	42	114	28/03/2025 01:08	2	GERAL
ANYE MARTINS HENN	43	116	28/03/2025 03:06	2	GERAL
YHAMA CRISTINA BENFICA MACHADO	44	117	28/03/2025 03:27	3	GERAL
STHEFANY ROSA	45	122	28/03/2025 08:34	2	GERAL
NAIANY DE FRAGA BRITES	46	124	28/03/2025 09:35	3	GERAL
LARA DOS SANTOS DE MATOS	47	125	28/03/2025 09:44	2	GERAL
ASHLEI LAUREANO	48	137	28/03/2025 13:01	3	GERAL
MARIA EDUARDA CASUNI DO NASCIMENTO	49	141	28/03/2025 13:39	3	GERAL
INGRID CORSSAC	50	143	28/03/2025 14:14	2	GERAL
GUSTAVO DELGADO DA SILVA CASTILHOS	51	146	28/03/2025 15:17	3	GERAL
HELOISA NUNES DIAS	52	147	28/03/2025 15:24	2	GERAL
GABRIELI LESSA DE OLIVEIRA	53	149	28/03/2025 18:39	1	GERAL
MARIA LUIZA VANZELLA RIBEIRO	54	152	28/03/2025 19:33	2	GERAL
LUANA NEVES MACEDO	55	160	29/03/2025 13:34	2	GERAL
WILLIAM TABORDA ARBOITE	56	163	29/03/2025 17:31	2	GERAL
ANDRIELLY RODRIGUES SEVERO	57	173	31/03/2025 12:02	2	GERAL
RAYANNI DA CRUZ NORONHA	58	175	31/03/2025 15:50	3	GERAL
YASMIN DIAS PACHECO GOMES	59	177	31/03/2025 22:24	3	GERAL
JORDANA KLEIN SOARES	60	180	01/04/2025 08:20	3	GERAL
CAROLINA CAMARGO DA SILVEIRA	61	185	01/04/2025 11:36	2	GERAL
FERNANDA PADILHA SCHOFFEN*	62	186	01/04/2025 14:59	1	APAE
JULIA DA SILVA DE MOURA	63	188	01/04/2025 16:12	3	GERAL
GABRIEL PELISOLI FRAGA	64	196	02/04/2025 14:20	2	GERAL
ÍCARO RIOS FERNANDES	65	201	02/04/2025 19:31	3	GERAL
MARIA LUIZA SALGADO DA SILVEIRA	66	202	03/04/2025 11:19	2	GERAL
ARTHUR DA COSTA CALDERON	67	203	03/04/2025 14:38	2	GERAL
RAFAELA FEIJÓ DOS SANTOS DA SILVA	68	206	03/04/2025 16:13	2	GERAL
PEDRO HENRIQUE GRASSI GOMES	69	207	03/04/2025 20:46	2	GERAL
LUCIELE LOPES DE ANDRADE	70	211	04/04/2025 20:54	2	GERAL
WIDEMAELE SIMEON	71	214	05/04/2025 11:33	3	GERAL
FARMÁCIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
GRAZIELA MARCIA MARINI	1	49	27/03/2025 11:08	5	GERAL
KATY KARINE DOS SANTOS THOME DA CRUZ	2	123	28/03/2025 09:01	1	GERAL
FISIOTERAPIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
WILLIAN FERREIRA CONCEICAO	1	41	27/03/2025 10:20	9	GERAL
GESTÃO AMBIENTAL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
LÊA REGINA DA SILVA PACHECO	1	78	27/03/2025 16:15	3	GERAL
HISTORIA - LICENCIATURA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
SAMUEL BANDEIRA CAPRA	1	38	27/03/2025 10:07	1	GERAL
LAURA OLIVEIRA DORNELES	2	205	03/04/2025 15:45	2	GERAL
JORNALISMO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
AMANDA DA SILVEIRA FERRARI	1	130	28/03/2025 11:41	4	GERAL
VINICIUS DOS SANTOS BOLZAN	2	169	30/03/2025 21:04	1	GERAL
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
JENIFER CAETANO SILVEIRA LIMA	1	79	27/03/2025 16:22	4	GERAL
PIETRO DA SILVA DAGOSTINI	2	92	27/03/2025 18:09	3	GERAL
MEL LOURENCO COUTO	3	97	27/03/2025 19:03	1	GERAL
JULIA DOS SANTOS ALLIARDI	4	110	28/03/2025 00:03	1	GERAL
ERICA LOURENCO COUTO	5	129	28/03/2025 11:37	1	GERAL
JULIA FERREIRA	6	204	03/04/2025 15:40	1	GERAL
MEDICINA VETERINÁRIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
HIURY BARCELLA PACHECO	1	113	28/03/2025 00:15	3	GERAL
NUTRIÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
RUBENS OLIVER TOLENTINO DE SOUZA ALVES	1	90	27/03/2025 18:04	1	GERAL
FRANCIELE BECHER MOTA	2	127	28/03/2025 11:26	3	GERAL
ANELIZE DE MOURA PRATES	3	138	28/03/2025 13:13	6	GERAL
KAREN BECKER DE SOUZA	4	166	30/03/2025 10:19	1	GERAL
ERIKA MIKAELA DE CAMARGO MATTJE	5	178	31/03/2025 22:41	1	GERAL
KAYLANE MUNIZ DE SOUZA	6	197	02/04/2025 14:25	1	GERAL
PEDAGOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
EDUARDA BATISTA DA RESSURREICAO	1	44	27/03/2025 10:22	1	GERAL
AMANDA SCHMIDT MIGUEL	2	48	27/03/2025 11:03	1	GERAL
SOFIA SILVEIRA DOS SANTOS	3	69	27/03/2025 15:22	1	GERAL

SAMARA GABRIELLE DO NASCIMENTO BOMFIM	4	80	27/03/2025 16:35	8	GERAL
GRAZIELLE DA ROSA MACHADO	5	118	28/03/2025 06:09	2	GERAL
CRISTHIANE PEREZ DE SOUZA BIANCHINI	6	119	28/03/2025 07:42	1	GERAL
ANDRIA MAIA BRAZ	7	139	28/03/2025 13:18	6	GERAL
JULIANA WALTER	8	156	28/03/2025 23:02	4	GERAL
PROCESSOS GERENCIAIS					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ANTONIO SERGIO DOS S PINHEIRO	1	111	28/03/2025 00:04	1	GERAL
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2	208	04/04/2025 00:42	3	GERAL
PSICOLOGIA					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
VITORIA VACAREM FARIAS	1	11	27/03/2025 00:07	4	GERAL
ANA CLARA TEIXEIRA DA COSTA	2	22	27/03/2025 00:59	1	GERAL
NHATALY LILIATH FONSECA GARCIA	3	36	27/03/2025 09:52	5	GERAL
LUIZA ALONSO	4	47	27/03/2025 10:50	1	GERAL
BRUNA INAE DOS SANTOS SCHEFFER	5	84	27/03/2025 17:18	5	GERAL
KARINE GOULART LORENO	6	159	29/03/2025 10:08	3	GERAL
ANA FLAVIA FERRUGEM CARVALHO	7	171	31/03/2025 11:58	6	GERAL
RONALD TOMAZ MIHUEL TEIXEIRA	8	187	01/04/2025 15:10	4	GERAL
SERVICO SOCIAL					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
KAROLINE SZARBLEWSKI	1	81	27/03/2025 16:36	6	GERAL
VERUSCHKA HASLER DE LACERDA	2	144	28/03/2025 14:14	5	GERAL
JAQUELINE DIAS CEZIMBRA MEDEIROS	3	154	28/03/2025 20:39	8	GERAL
DONEL ULYSSE	4	172	31/03/2025 12:02	8	GERAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
AMANDA CAROLINA DE LEMOS	1	2	27/03/2025 00:00	3	GERAL
EDUARDA EREIAS GALARZA	2	7	27/03/2025 00:01	2	GERAL
LAISA CAMPOS MIRANDA	3	32	27/03/2025 08:04	4	GERAL
LAURA DAMIANI NEGRUNI	4	37	27/03/2025 10:07	2	GERAL
BRUNA COUTO	5	61	27/03/2025 13:11	3	GERAL
YASMIN COLOMBO	6	93	27/03/2025 18:10	2	GERAL
LUISA DE OLIVEIRA DEUTSCHMANN	7	108	27/03/2025 23:10	3	GERAL
RAFAELA TEIXEIRA DA ROSA	8	136	28/03/2025 12:56	3	GERAL
SOPHIA MIRANDA RECKZIEGEL	9	140	28/03/2025 13:31	3	GERAL
MARCELA DULLIUS SATURNINO SILVEIRA	10	209	04/04/2025 10:24	3	GERAL
ANNA ELIZA LOCATELI SCHOLL	11	210	04/04/2025 21:54	2	GERAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
MÔNICA KIRSCH	1	155	28/03/2025 22:55	1	GERAL
ISABELLA ARAUJO CAMARGO	2	213	05/04/2025 11:29	3	GERAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Nome do Candidato	Classificação	Nº Inscr	Data de Inscrição	Ano/sem	Grupo
ARTHUR VINICIUS GABRIEL	1	5	27/03/2025 00:01	3	GERAL
NATAN FRAZATO DE FRAGA	2	23	27/03/2025 01:00	3	GERAL
JOSE ARTUR COSTA DE SOUZA	3	31	27/03/2025 07:50	4	GERAL
ISABELA LOPES DA CUNHA	4	45	27/03/2025 10:39	3	GERAL
LUCAS DE MEDEIROS RODRIGUES	5	52	27/03/2025 11:34	3	GERAL
GIOVANA SILVA NIEDERAUER	6	57	27/03/2025 12:37	3	GERAL
GUSTAVO BECKER CEZAR	7	59	27/03/2025 12:53	2	GERAL
JOAO PEDRO DE SOUZA PIONER	8	64	27/03/2025 14:14	3	GERAL
GUSTAVO SANTOS MORAIS DA SILVA	9	132	28/03/2025 12:18	3	GERAL
ESTEVAN OLIVEIRA ALLOY	10	168	30/03/2025 20:19	3	GERAL

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E04C0EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 16 A 31 DE MARÇO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/03/2025 a 31/03/2025, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito	
	1	2	3	4	
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 1.014.112,96	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 9.413,63	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Pré-Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 56,56	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 87.016,82	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 777.444,48	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 121.178,89	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de doença Macular - 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 10.224,00	
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	25/03/2025	RS 7.865,31	
EDUCAÇÃO					
CEF – FNDE – Salário educação Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2025	Contrato de Repasse	19/03/2025	RS 1.213.792,70	
B.Brasil – PNATE – Educação Infantil – Port/MEC nº 3/21 – 18.270-2	2025	Contrato de Repasse	26/03/2025	RS 26.002,95	
B.Brasil – PNATE – Ensino médio – Port/MEC nº 3/21 – 18.270-2	2025	Contrato de Repasse	26/03/2025	RS 26.540,94	
ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 19.162,51	
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 9.728,66	

B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 9.581,26
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 7.370,20
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 26.997,45
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 7.370,20
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 29.480,78
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2025	Convênio	20/03/2025	RS 6.633,18
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2025	Convênio	20/03/2025	RS 30.590,52
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2025	Convênio	20/03/2025	RS 44.925,11
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2025	Convênio	20/03/2025	RS 31.009,32
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;				
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;				
3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;				
4) Valor do crédito;				

Pelotas, 07 de Abril de 2025.

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ

Diretora de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:FEEE82F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CADASTRO DE 202 ANOS SANTANA DO LIVRAMENTO

REVOADA CULTURAL / SHOW ANIVERSÁRIO DA CIDADE

MODALIDADE: EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO (CAMAROTE)

A Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – **SMCEL**, torna público o processo de cadastros de interessados em participar da exploração de espaço publicitário (camarote), em evento alusivo ao aniversário dos 202 anos, a ser regido por este Edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo cadastrar interessados em apoiar o Show alusivo ao aniversário da Cidade, especificamente em evento de grande porte, a realizar-se nos dias 27 e 29 de julho de 2025, nas dependências do Largo Hugolino Andrade, de acordo com este Edital.

É um convite especial que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer faz ao nosso empresariado local para agradecer nossa Sant'Ana do Livramento no seu bicentenário, com o intuito de entregar à população local e vizinha um verdadeiro evento de descontração, animação, muita música e alegria nessa data tão emblemática.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1 Serão disponibilizados espaços para montagem de 02 camarotes no Largo Hugolino Andrade, em local próximo ao palco, com capacidade para acomodar 150 pessoas cada. Anexo II deste edital.

Para os interessados em montar as estruturas de camarote, serão disponibilizados, além da propaganda audiovisual e fixação de banners nos camarotes, 100 espaços junto ao Camarote montado, sendo que os outros 50 espaços serão conferidos às autoridades e demais convidados da Prefeitura.

Critérios de Avaliação

1. Qualidade Técnica da Proposta (40 pontos)

Avalia a criatividade, inovação, e a qualidade dos materiais e tecnologias propostas para a exploração do espaço publicitário.

Criatividade e Inovação (20 pontos)

Altamente criativa e inovadora: 20 pontos

Moderadamente criativa e inovadora: 15 pontos

Pouco criativa e inovadora: 10 pontos

Não criativa e inovadora: 0 pontos

Qualidade dos Materiais e Tecnologias (20 pontos)

Utilização de materiais e tecnologias de ponta, duráveis e sustentáveis: 20 pontos

Utilização de materiais e tecnologias adequadas, com durabilidade moderada: 15 pontos

Utilização de materiais e tecnologias básicas: 10 pontos

Utilização de materiais e tecnologias de baixa qualidade: 0 pontos

2. Experiência e Portfólio (30 pontos)

Avalia o histórico da empresa em projetos similares, a qualidade dos trabalhos anteriores, e o feedback de clientes.

Histórico de Projetos Similares (15 pontos)

Extensa experiência com projetos de grande porte: 15 pontos

Experiência moderada com projetos de porte médio: 10 pontos

Experiência limitada com pequenos projetos: 5 pontos

Nenhuma experiência relevante: 0 pontos

Qualidade do Portfólio e Feedback de Clientes (15 pontos)

Portfólio extenso e diversificado com feedback altamente positivo: 15 pontos

Portfólio adequado com feedback positivo: 10 pontos

Portfólio limitado com feedback misto: 5 pontos

Portfólio inexistente ou feedback negativo: 0 pontos

3. Responsabilidade Social (30 pontos)

Avalia as ações e iniciativas da empresa em termos de sustentabilidade, responsabilidade social e impacto comunitário.

Sustentabilidade (15 pontos)

Proposta inclui ações concretas e impactantes para a sustentabilidade ambiental: 15 pontos

Proposta inclui algumas ações para a sustentabilidade ambiental: 10 pontos

Proposta inclui poucas ações para a sustentabilidade ambiental: 5 pontos

Proposta não inclui ações para a sustentabilidade ambiental: 0 pontos

Impacto Social e Inclusividade (15 pontos)

Proposta altamente inclusiva e com impacto positivo significativo na comunidade: 15 pontos

Proposta moderadamente inclusiva e com impacto positivo moderado na comunidade: 10 pontos

Proposta pouco inclusiva e com impacto positivo limitado na comunidade: 5 pontos

Proposta não inclusiva e sem impacto positivo na comunidade: 0 pontos

Exemplo de Tabela de Pontuação

Critério	Peso	Proposta A	Proposta B	Proposta C
Criatividade e Inovação	20	18	15	10
Qualidade dos Materiais e Tecnologias	20	20	15	12
Histórico de Projetos Similares	15	15	10	5
Qualidade do Portfólio e Feedback	15	14	10	5
Sustentabilidade	15	15	10	5
Impacto Social e Inclusividade	15	13	10	7
Pontuação Total	100	95	70	44

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Publicitários, empresas e demais interessados que quiserem aderir nas montagens de camarotes, darão como contrapartida no mínimo 05 apresentações de artistas locais para o evento **Revoada Cultural** show 202 anos:

3.1.1 A seleção dos contemplados será realizada, pela **SMCEL**, através da análise dos critérios do candidato:

Temática: O estilo e o repertório do artista devem estar alinhados com o tema do evento.

Público-alvo: O artista deve ser atraente para o perfil do público que estará presente

Experiência: Histórico de apresentações anteriores e feedback de outros eventos.

Seguidores: Número de seguidores nas redes sociais e base de fãs.

Presença na mídia: Participações em programas de TV, rádio e outras mídias.

Colaborações: Possibilidade de o artista colaborar ou se apresentar com outros artistas presentes no evento.

Valor cultural: O artista deve contribuir para a promoção e valorização da cultura local e/ou nacional.

Inclusividade: A apresentação deve ser inclusiva e respeitar a diversidade cultural e social da comunidade.

Faixa etária: Garantir que o conteúdo da apresentação seja apropriado para todas as idades presentes no evento.

Diversidade: Escolher artistas que possam atrair um público diversificado.

A contratação dos artistas contemplados será feita através da empresa vencedora deste edital.

Modelo de Pontuação

1. Temática (10 pontos)

Totalmente alinhado com o tema do evento: 10 pontos

Parcialmente alinhado com o tema do evento: 5 pontos

Não alinhado com o tema do evento: 0 pontos

2. Público-alvo (10 pontos)

Altamente atraente para o perfil do público: 10 pontos

Moderadamente atraente para o perfil do público: 5 pontos

Pouco ou nada atraente para o perfil do público: 0 pontos

3. Experiência (10 pontos)

Extenso histórico de apresentações e feedback positivo: 10 pontos

Histórico moderado de apresentações e feedback misto: 5 pontos

Pouca ou nenhuma experiência em eventos similares: 0 pontos

4. Seguidores (10 pontos)

Mais de 100.000 seguidores: 10 pontos

Entre 50.000 e 100.000 seguidores: 7 pontos

Entre 10.000 e 50.000 seguidores: 5 pontos

Menos de 10.000 seguidores: 2 pontos

5. Presença na mídia (10 pontos)

Participações frequentes em TV, rádio e outras mídias: 10 pontos

Participações ocasionais em TV, rádio e outras mídias: 5 pontos

Poucas ou nenhuma participação na mídia: 0 pontos

6. Colaborações (10 pontos)

Alta possibilidade de colaboração com outros artistas presentes: 10 pontos

Possibilidade moderada de colaboração com outros artistas presentes: 5 pontos

Pouca ou nenhuma possibilidade de colaboração: 0 pontos

7. Valor cultural (10 pontos)

Contribui significativamente para a cultura local/nacional: 10 pontos

Contribui moderadamente para a cultura local/nacional: 5 pontos

Contribui pouco ou nada para a cultura local/nacional: 0 pontos

8. Inclusividade (10 pontos)

Apresentação altamente inclusiva e respeitosa: 10 pontos
 Apresentação moderadamente inclusiva e respeitosa: 5 pontos
 Apresentação pouco ou nada inclusiva e respeitosa: 0 pontos

9. Faixa etária (10 pontos)

Conteúdo apropriado para todas as idades: 10 pontos
 Conteúdo apropriado para a maioria das idades, com algumas restrições: 5 pontos
 Conteúdo inadequado para o público presente: 0 pontos

10. Diversidade (10 pontos)

Atrai um público altamente diversificado: 10 pontos
 Atrai um público moderadamente diversificado: 5 pontos
 Atrai um público pouco diversificado: 0 pontos

Exemplo de Tabela de Pontuação Considerações Finais

Critério	Peso	Artista A	Artista B	Artista C
Temática	0	10	8	7
Público-alvo	0	9	10	6
Experiência	0	10	5	7
Seguidores	0	7	10	4
Presença na mídia	0	10	7	5
Colaborações	0	9	8	10
Valor cultural	0	10	6	9
Inclusividade	0	8	10	5
Faixa etária	0	10	9	6
Diversidade	0	9	7	10
Pontuação Total	100	92	80	69

3.1 O valor a ser pago pela empresa vencedora será de **R\$1500,00 (hum mil e quinhentos reais)** por artista.

3.2. Apresentar:

CNPJ da empresa, documento de identificação pessoal do responsável pela assinatura do termo de compromisso ANEXO I deste edital..

3.3. Após a assinatura do termo de adesão e compromisso, deverá ser apresentado num prazo de três dias o contrato firmado com os artistas respeitando o tempo mínimo de apresentação de 40 minutos.

3.4. O Edital ficará aberto pelo prazo de 10 dias a partir da publicação do mesmo.

3.5. As adesões e documentações serão verificadas junto à equipe da Secretaria de Cultura, responsável pelo evento, a qual irá mensurar a quantidade do aceite de propostas que sejam suficientes para a entrega das estruturas, bem como dos espaços publicitários e tempo disponível.

Até somos capazes de erguer um império sozinhos, mas a união, o coletivo, o espírito de doação, são capazes de tornar essa construção muito mais prazerosa e menos pesada.

Contamos com todos que assim como nós amamos a Cidade que nascemos ou que escolhemos para viver, edificar e construir sonhos, para que ela não mais deixe de crescer e gerar bons frutos, sonhos reais e pessoas alegres que aqui tenham orgulho e prazer de estar.

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO**

Empresa: _____ CNPJ nº: _____, :Endereço: _____ Bairro: _____ cidade _____, CEP _____, Estado _____

venho declarar o compromisso abaixo discriminado:

A) que assume a contratação _____ para o REVOADA CULTURAL conforme o edital de exploração publicitária.

B) que efetuará a contratação selecionada em até 5 dias úteis, disponibilizando o contrato e dados do contratado até o dia seguinte à Comissão que irá avaliar a compatibilidade ao evento, devendo disponibilizar e manter na data do evento e manutenção durante todo o evento contado do início até seu término.

_____, de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal)

Nome:

CNPJ:

ANEXO II**CAMAROTE - 20m x 4m x 0,80M**

Locação e montagem de camarote com 20m de largura x 80cm de altura x 4m de profundidade e cobertura piramidal de 50m de largura x 5m de profundidade x 3,5m de altura, Atendendo as normas **NBR RT5** parte **4A/4B**

Publicado por:
 Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3A0CE7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 021/2024

CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para ambulância da SAMU.

CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. CNPJ n.º 33.065.699/0001-27

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 08/04/2025, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no memorando 267/2025-SEMAF, de 31/03/2025 e planilha abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Ano Modelo	Renavam	Chassi	Valor
01	01	Seguro Total para ambulância SAMU I/M. BENS 415 EUROLAF AMB- Placas IYU 4061.	2018	01166763185	8AC906633JE149267	R\$ 2.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contato para incluir a importância de **R\$ 2.970,00** (Dois mil, novecentos e setenta reais) referente ao presente aditivo, conforme Pedido e Compra n.º 2025/876, de 18/03/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação:** 2025/1091 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha **Programa de Trabalho:** 07.01.10.302.0002.2095 - Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA **Fonte de Recurso:** 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov .Estadual **Rubrica Item:** 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C011B576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.636 , DE 26 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, através de Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão de Dívida.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida no valor de R\$ 2.434.744,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme tabela anexa ao Projeto de Lei.) com a empresa RGE Sul Distribuidora de Energia SA, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, celebrando com este, Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão de Dívida.

§ 1º O débito objeto da presente confissão de dívida corresponde as notas fiscais/contas de fornecimento de energia elétrica, não pagos pelo Município, conforme relacionadas no “Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratório” anexo.

§ 2º O Poder Executivo pagará o débito mencionado no caput deste artigo conforme os itens abaixo:

I – Os pagamentos ocorrerão em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo:

Parcela 1 a 48 - no valor de R\$ 50.723,84, (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);

II – Os vencimentos de cada parcela ocorrerão no dia 15 de cada mês.

§3º O Termo de Parcelamento de Débito, com Cláusula de Confissão, conterá todos os valores calculados de forma a esclarecer a origem do total do débito, com seus componentes, e o valor de cada parcela a ser paga à empresa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei estarão asseguradas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 fazendo constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA do exercício de 2017:

Dotação: 2017/123

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete

Proj./Ativ./Op.Esp.: 05.01.28.843.0000.0001 - Encargos Especiais e Serviço da Dívida

Rubrica: 4.6.9.0.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, assinando o Termo de Parcelamento de Débito com Cláusula de Confissão.

(Lei Municipal nº 8.636, de 26.07.2017.....2)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

(Lei Municipal nº 8.636, de 26.07.2017.....3)

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CLÁUSULA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por seu Prefeito Municipal, Ary José Vanazzi, e, de outro lado, **RGE Sul Distribuidora de Energia SA**, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ 02.016.440/0001-62, com sede na Rua Dona Laura, nº 320 – 10º andar, Porto Alegre/RS, doravante denominada abreviadamente Empresa, aqui representada por seus representantes legais ao final indicado:

1 – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL:

Ficou autorizado através da Lei Municipal nº 8.636, de 26 de julho de 2017, a firmar o presente ajuste, o qual para todos os fins e efeitos de direito faz parte integrante deste instrumento.

2 – DOS DÉBITOS:

O débito objeto da presente confissão de dívida corresponde aos serviços prestados pela empresa **RGE Sul Distribuidora de Energia SA**, ao Município de São Leopoldo, os quais restaram inadimplidos, conforme relação de notas que constam no “Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratório” anexo a este termo de parcelamento.

3 – DO PARCELAMENTO:

A dívida aqui confessada comporta na quantia de R\$ 2.434.744,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser corrigida pela atualização monetária através do índice IPCA, e que será adimplida da forma descrita no item I, registradas na tabela abaixo:

I – Os pagamentos ocorrerão em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo:

- Parcela 1 a 48 - no valor de R\$ 50.723,84, (cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos);

Os vencimentos de cada parcela ocorrerão no dia 15 de cada mês, conforme tabela seguinte:

VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR PARCELA	Saldo
15/08/2017	1ª	50.723,84	2.384.020,48
15/09/2017	2ª	50.723,84	2.333.296,64
15/10/2017	3ª	50.723,84	2.282.572,80
15/11/2017	4ª	50.723,84	2.231.848,96
15/12/2017	5ª	50.723,84	2.181.125,12
15/01/2018	6ª	50.723,84	2.130.401,28
15/02/2018	7ª	50.723,84	2.079.677,44
15/03/2018	8ª	50.723,84	2.028.953,60
15/04/2018	9ª	50.723,84	1.978.229,76
15/05/2018	10ª	50.723,84	1.927.505,92
15/06/2018	11ª	50.723,84	1.876.782,08

(Lei Municipal nº 8.636, de 26.07.2017....4)

15/07/2018	12ª	50.723,84	1.826.058,24
15/08/2018	13ª	50.723,84	1.775.334,40
15/09/2018	14ª	50.723,84	1.724.610,56
15/10/2018	15ª	50.723,84	1.673.886,72
15/11/2018	16ª	50.723,84	1.623.162,88
15/12/2018	17ª	50.723,84	1.572.439,04
15/01/2019	18ª	50.723,84	1.521.715,20
15/02/2019	19ª	50.723,84	1.470.991,36
15/03/2019	20ª	50.723,84	1.420.267,52
15/04/2019	21ª	50.723,84	1.369.543,68
15/05/2019	22ª	50.723,84	1.318.819,84
15/06/2019	23ª	50.723,84	1.268.096,00
15/07/2019	24ª	50.723,84	1.217.372,16
15/08/2019	25ª	50.723,84	1.166.648,32
15/09/2019	26ª	50.723,84	1.115.924,48
15/10/2019	27ª	50.723,84	1.065.200,64
15/11/2019	28ª	50.723,84	1.014.476,80
15/12/2019	29ª	50.723,84	963.752,96
15/01/2020	30ª	50.723,84	913.029,12
15/02/2020	31ª	50.723,84	862.305,28
15/03/2020	32ª	50.723,84	811.581,44
15/04/2020	33ª	50.723,84	760.857,60
15/05/2020	34ª	50.723,84	710.133,76
15/06/2020	35ª	50.723,84	659.409,92
15/07/2020	36ª	50.723,84	608.686,08
15/08/2020	37ª	50.723,84	557.962,24
15/09/2020	38ª	50.723,84	507.238,40
15/10/2020	39ª	50.723,84	456.514,56

15/11/2020	40ª	50.723,84	405.790,72
15/12/2020	41ª	50.723,84	355.066,88
15/01/2021	42ª	50.723,84	304.343,04
15/02/2021	43ª	50.723,84	253.619,20
15/03/2021	44ª	50.723,84	202.895,36
15/04/2021	45ª	50.723,84	152.171,52
15/05/2021	46ª	50.723,84	101.447,68
15/06/2021	47ª	50.723,84	50.723,84
15/07/2021	48ª	50.723,84	- 0,00

(Lei Municipal nº 8.636, de 26.07.2017....5)

4 – DO PRAZO:

O prazo de pagamento da dívida inicia-se em 15 de julho de 2017, terminando em 15 de junho de 2021.

Assim ajustados, firmam este em duas vias de igual teor, para uma só finalidade e na presença de duas testemunhas instrumentais.

São Leopoldo, 26 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

(Lei Municipal nº 8.636, de 26.07.2017.....6)

RGE Sul	2.434.744,32		
	2.434.744,32		
VENCIMENTO	PARCELAS	VALOR PARCELA	Saldo
15/08/2017	1ª	50.723,84	2.384.020,48
15/09/2017	2ª	50.723,84	2.333.296,64
15/10/2017	3ª	50.723,84	2.282.572,80
15/11/2017	4ª	50.723,84	2.231.848,96
15/12/2017	5ª	50.723,84	2.181.125,12
15/01/2018	6ª	50.723,84	2.130.401,28
15/02/2018	7ª	50.723,84	2.079.677,44
15/03/2018	8ª	50.723,84	2.028.953,60
15/04/2018	9ª	50.723,84	1.978.229,76
15/05/2018	10ª	50.723,84	1.927.505,92
15/06/2018	11ª	50.723,84	1.876.782,08
15/07/2018	12ª	50.723,84	1.826.058,24
15/08/2018	13ª	50.723,84	1.775.334,40
15/09/2018	14ª	50.723,84	1.724.610,56
15/10/2018	15ª	50.723,84	1.673.886,72
15/11/2018	16ª	50.723,84	1.623.162,88
15/12/2018	17ª	50.723,84	1.572.439,04
15/01/2019	18ª	50.723,84	1.521.715,20
15/02/2019	19ª	50.723,84	1.470.991,36
15/03/2019	20ª	50.723,84	1.420.267,52
15/04/2019	21ª	50.723,84	1.369.543,68
15/05/2019	22ª	50.723,84	1.318.819,84
15/06/2019	23ª	50.723,84	1.268.096,00
15/07/2019	24ª	50.723,84	1.217.372,16
15/08/2019	25ª	50.723,84	1.166.648,32
15/09/2019	26ª	50.723,84	1.115.924,48
15/10/2019	27ª	50.723,84	1.065.200,64
15/11/2019	28ª	50.723,84	1.014.476,80
15/12/2019	29ª	50.723,84	963.752,96

(Lei Municipal nº 8.636, de 26.07.2017....7)

15/01/2020	30ª	50.723,84	913.029,12
15/02/2020	31ª	50.723,84	862.305,28
15/03/2020	32ª	50.723,84	811.581,44
15/04/2020	33ª	50.723,84	760.857,60
15/05/2020	34ª	50.723,84	710.133,76
15/06/2020	35ª	50.723,84	659.409,92
15/07/2020	36ª	50.723,84	608.686,08
15/08/2020	37ª	50.723,84	557.962,24
15/09/2020	38ª	50.723,84	507.238,40
15/10/2020	39ª	50.723,84	456.514,56
15/11/2020	40ª	50.723,84	405.790,72
15/12/2020	41ª	50.723,84	355.066,88
15/01/2021	42ª	50.723,84	304.343,04

15/02/2021	43º	50.723,84	253.619,20
15/03/2021	44º	50.723,84	202.895,36
15/04/2021	45º	50.723,84	152.171,52
15/05/2021	46º	50.723,84	101.447,68
15/06/2021	47º	50.723,84	50.723,84
15/07/2021	48º	50.723,84	- 0,00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD8BCB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.853, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$:5.877.616,78 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.571 de 15 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor deR\$5.877.616,78 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento. Para atender despesas para manutenção do Programa, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DO GAB.DO PREFEITO		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal civil.....	R\$	1.798,78
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal req..	R\$	1.445,67
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa juríd...	R\$	9.496,69
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal....	R\$	21.287,64
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 -Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.91.00.00.00.00 - 0001 -Sentenças Judiciais	R\$	75.266,22
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.00.00 - 0001 - ObrigaçõesTributárias e Contributivas.....	R\$	180.000,00
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
2206 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	R\$	3.500,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurid..	R\$	1.892,68
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2295 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (CME)		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	R\$	1.800,00
2293 - MANUT. DIRET.DA GESTÃO DA EDUC.BÁSICA EDUC.FUND.		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assistenciais do Serv.....	R\$	250,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 -Indenizações e Restituições trabalhistas.....	R\$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd..	R\$	58.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentacao	R\$	13.540,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Transporte	R\$	5.000,00
2297 -MANUT.DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENS.FUND.		
2297 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO ENS. FUND.		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.300,00
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assistenciais do Servido	R\$	6.900,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes.....	R\$	150.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	61.291,67
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0020 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal req..	R\$	3.251,48
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - ObrigaçõesPatronais	R\$	6.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais	R\$	150.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00 - 0020 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.500,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0020 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	R\$	154.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxilio-Alimentação	R\$	38.350,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0031 - Auxilio-Alimentação.....	R\$	679.798,70

3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0031 - Auxílio-Transporte	RS	354.211,09
2298 - DESPESAS COM TRANSPORTE		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0020 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	RS	50.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	RS	194.000,00
2299 - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo	RS	30.000,00
2502 - MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo	RS	60.000,00
2292 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.		
3.1.4.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	RS	6.200,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.	RS	640.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..	RS	41.800,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais	RS	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	207.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	RS	38.209,57
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	RS	50.000,00
2294 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.08.00.00.00.00 - 0020 - Outros Benefícios Assistenciais do Serviço	RS	2.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	RS	13.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - outras desp. variáveis - pessoal civil	RS	93.000,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - outras despesas de pessoal decorrentes de	RS	31.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - obrigacoes patronais	RS	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - outros servicos de terceiros-pessoa jurid	RS	353.799,33
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	RS	25.950,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte	RS	7.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 – Indenizações e Restituições.....	RS	7.000,00
2495 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 - Subvenções Sociais.....	RS	934.923,00
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	RS	161.000,00
2311 - APOIO E PESQUISA AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - VENCIMENTOS E VANT.FIXAS – PES.	RS	9.500,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	RS	11.383,28
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	RS	6.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	RS	1.650,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	RS	1.325,00
2312 – MANUT. DIRETOR ADMINIST. FINANCEIRO- ED.FUND.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal	RS	56.300,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	RS	36.900,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	RS	16.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Alimentação.....	RS	31.700,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0020 - Auxílio-Transporte.....	RS	15.500,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRET. DE DESENV.SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	45.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0020 - Indenizações e Restituições.....	RS	45.000,00
12.03 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
2198 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	8.000,00
2199 - CMAS E DEMAIS CONSELHOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1060 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	15.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	2.000,00
2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	130,00
2192- MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	RS	61.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	230,00
2193 – CENT. REF. DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DERUA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2302 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	1.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECON. E TECNOLÓGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECON. E TECNOLÓGICO		
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	RS	8.000,00
2041 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEC. DESENV. ECON TEC		
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil....	RS	2.428,33
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....	RS	5.800,00
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNIT.		
15.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2181 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEC. SEG. E DEF. COM.		
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 – Ressarcimento De Desp.DePessoal Req.....	RS	25.995,16
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SECRET. DE CULTURA E TURISMO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid.	RS	16.703,40
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEC. INTEGRAÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	3.213,39
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2221 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	19.000,00
2222 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEC. POLIT. P/MULHERE		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurid..	RS	4.470,12
3.3.9.0.49.00.00.00.00 - 0001 - Auxílio-transporte	RS	152,58
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		

21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2263 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC. PROTEÇÃO ANIMAL		
3.1.9.0.08.00.00.00 - 0001 - Outros Benefícios Assistenciais do Serviço	R\$	32.964,91
3.1.9.0.96.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Re.	R\$	1.498,70
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.5.0.43.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais	R\$	300.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO		
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 - MANUT. E CONSERV. VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS		
3.3.9.0.92.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.372,72
29.00 - FUNDO MANUTENÇÃO REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
29.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2498 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.9.0.33.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	7.000,00
30.00 - FUNDAÇÃO CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LEOPOLDO - FCESL		
30.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2260 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA FCESL		
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..	R\$	11.055,76
3.1.9.0.13.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	5.877.616,78

Art. 2º - os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, no valor de R\$ 5.877.616,78 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.14.00.00.00 - 0001 - diárias - pessoal civil	R\$	1.445,67
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0001 - equipamentos e material permanente	R\$	1.798,78
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01 - ADMINIST. CENTRAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.9.0.94.00.00.00 - 0001 - indenizações e restituições trabalhistas....	R\$	3.287,64
3.1.9.1.13.00.00.00 - 0001 - obrigações patronais	R\$	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 - 0001 - outros serviços de terceiros-pessoa jurid...	R\$	6.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2208 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	20.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 - 0001 - despesas de exercícios anteriores		266,22
4360 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA (EGP) COMO PARTE DO PMAT		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0001 - equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2200 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.9.0.35.00.00.00 - 0001 - serviços de consultoria	R\$	1.600,00
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0001 - equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA		
4.6.9.1.71.00.00.00 - 0001 - principal da dívida contratual resg.....	R\$	180.000,00
05.05 - DIRETORIA FINANCEIRA		
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0001 - equipamentos e material permanente	R\$	900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	9.496,69
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATOS		
1039 - EXECUÇÃO OBRAS/ SERVIÇOS NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO PRÓ-MORADIA		
4.4.9.0.51.00.00.00 - 0001 - obras e instalações	R\$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.9.0.33.00.00.00 - 0001 - passagens e despesas com locomoção	R\$	1.892,68
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2295 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO (CME)		
3.1.9.1.13.00.00.00 - 0020 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.051,48
3.3.9.0.46.00.00.00 - 0020 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	8.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2293 - MANUTENÇÃO DIRETORIA DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUC FUND.		
3.1.9.0.08.00.00.00 - 0031 - outros benefícios assistenciais do serv.....	R\$	1.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0020 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$	880.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00 - 0020 - obrigações patronais	R\$	331.857,60
2297 - manutenção das atividades das escolas do ensino fundamental		
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0020 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$	1.425.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0031 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal.	R\$	1.065.993,16
3.1.9.0.16.00.00.00 - 0020 - outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$	39.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00 - 1130 - subvenções sociais	R\$	90.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 - 0031 - outros serviços de terceiros-pessoa física	R\$	161.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 - 0020 - auxílio-alimentação	R\$	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0020 - equipamentos e material permanente	R\$	35.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 - 1130 - equipamentos e material permanente	R\$	123.000,00
2298 - DESPESAS COM TRANSPORTE		
3.3.9.0.32.00.00.00 - 0020 - material, bem ou serviço para distribuição	R\$	8.209,57

3.3.9.0.33.00.00.00 - 1130 - passagens e despesas com locomocao	R\$	30.000,00
2292 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DA EDUCAÇÃO ENSINO INF.		
3.1.9.0.08.00.00.00 - 0020 - outros benefícios assistenciais do serv.....	R\$	3.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0020 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$	203.799,33
3.1.9.0.13.00.00.00 - 0020 - obrigacoespatronais	R\$	13.000,00
2296 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.9.0.08.00.00.00 - 0020 - outros benefícios assistenciais do serv.....	R\$	500,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0020 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal..	R\$	23.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 - 0020 - auxilio-alimentacao	R\$	40.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00 - 0020 - auxilio-transporte	R\$	15.000,00
1193 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00 - 0020 - obras e instalacoes	R\$	22.107,40
2294 - manutencao das atividades da educação infantil		
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0020 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal.	R\$	109.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 - 1130 - outros servicos de terceiros-pessoa jurid.	R\$	41.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00 - 0020 - outros servicos de terceiros- pessoajuridica	R\$	8.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 - 0020 - equipamentos e material permanente	R\$	1.200,00
2311 - apoio e pesquisa ao processo de inclusão		
3.3.9.0.36.00.00.00 - 0020 - outros servicos de terceiros-pessoa fisica	R\$	52.923,00
3.3.9.0.49.00.00.00 - 0031 - auxilio-transporte	R\$	1.000,00
10.04 - diretoria administrativo financeiro		
2312 - manutenção diretor administrativo financeiro- ed.fundamental		
3.1.9.0.16.00.00.00 - 0020 - outras despesas variaveis - pessoal civil	R\$	25.000,00
3.1.9.0.96.00.00.00 - 0020 - ressarcimento de despesas de pessoal req	R\$	50.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00 - 0031 - obrigacoespatronais	R\$	17.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 - 0031 - auxilio-alimentacao	R\$	22.691,64
2514 - manutenção diretor administrativo financeiro - educ.infantil		
3.1.9.0.08.00.00.00 - 0020 - outros benefícios assistenciais do serv.....	R\$	500,00
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0020 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal..	R\$	17.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 - 0020 - auxilio-alimentacao	R\$	1.500,00
3.3.9.0.49.00.00.00 - 0020 - auxilio-transporte	R\$	500,00
12.00 - secretaria municipal de desenvolvimento social		
12.01 - administração central do gabinete		
2162 - manutenção da secretaria de desenvolvimento social		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	12.662,46
2163 - folhapgto e encargos secretaria de desenvolvimento social		
3.1.9.0.04.00.00.00 - 2192 - contratacao por tempo determinado.....	R\$	2.242,02
12.02 - diretoria de proteção social basica		
1033 - cadastro único do pbf		
4.4.9.0.52.00.00.00 - 1060 - equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
2166 - manutenção do centro de referência assistência social - cras		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	45.000,00
12.03 - coordenadoria administrativa		
2186 - manutenção dos conselhos tutelares		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	61.000,00
2198 - fundo municipal da criança e adolescente		
3.3.5.0.43.00.00.00 - 1080 - subvencoesociais	R\$	8.000,00
12.04 - diretoria de proteção social especial		
2189 - redescocioassistencial especial		
3.3.9.0.39.00.00.00 - 0001 - outros servicos de terceiros-pessoa jurid.	R\$	45.000,00
2190 - manutenção do creas		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 2192 - material de consumo	R\$	30.176,37
2191 - manutenção do centro pop		
4.4.9.0.51.00.00.00 - 0001 - obras e instalacoes	R\$	130,00
2192- manutenção da casa de acolhimento		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	230,00
2193 - centro de referência de atendimento da população de/na rua		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 - 2302 - material de consumo	R\$	10.000,00
13.00 - secretaria mun. desenvolvimento econ. e tecnologico		
13.01 - administração central do gabinete		
2040 - manutenção da secretaria desenvolvimento econ. e tecnologico		
3.3.9.0.14.00.00.00 - 0001 - diarias - pessoal civil	R\$	2.428,33
2041 - folha de pagto e encargos da sec. desenvolvimento econ. e tecneco		
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0001 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$	5.800,00
4591 - administração e manutenção do largo rui porto		
3.3.9.0.36.00.00.00 - 0001 - outros servicos de terceiros-pessoa fisica.	R\$	8.000,00
15.00 - secretariamunic de segurança e defesa comunitaria		
15.01 - administração central do gabinete		
2181 - folha de pagto e encargos da sec. seg. e defesa comunitaria		
3.1.9.0.11.00.00.00 - 0001 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal..	R\$	25.995,16
16.00 - secretaria municipal de cultura e turismo		
16.02 - diretoria de cultura		
2155 - manut, conserv e promoção centro cultural José Pedro Boéssio		
3.3.9.0.36.00.00.00 - 0001 - outros servicos de terceiros-pessoa fisica	R\$	16.703,40
18.00 - secretaria municipal de integração social		
18.01 - administração central do gabinete		
2257 - manutenção da secretaria de integração social		
3.3.5.0.43.00.00.00 - 0001 - subvencoesociais	R\$	3.213,39
19.00 - secretaria municipal de políticas para mulheres		
19.01 - administração central do gabinete		
2221 - manut. dasecret. municipal de políticas para mulheres		
3.3.9.0.39.00.00.00 - 0001 - outros servicos de terceiros-pessoa jurid	R\$	4.622,70
2223 - núcleo de atenção à saúde da mulher		
3.3.9.0.30.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	7.000,00
19.02 - diretoria de políticas de prevenção		
2217 - abrigo de mulheres em situação de risco de vida		
3.3.9.0.39.00.00.00 - 0001 - outros servicos de terceiros-pessoa jurid.	R\$	12.000,00
21.00 - secretaria municipal de proteção animal		

21.01 - administração central do gabinete		
2263 - folha de pagamento e encargos - sec. proteção animal		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal...	R\$	32.964,91
3.1.9.0.94.00.00.00.00 - 0001 - indenizações e restituições trabalhistas....	R\$	1.498,70
22.00 - secretaria municipal de serviços públicos		
22.01 - administração central do gabinete		
2140 - manutenção da secretaria de serviços públicos		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - subvencões sociais	R\$	300.000,00
23.00 - secretaria municipal de obras e viação		
23.03 - diretoria de manutenção viária		
2238 - manutenção do parque de máquinas		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - material de consumo	R\$	1.372,72
29.00 - fundo manutenção reparação dos bombeiros		
29.01 - administração central do gabinete		
2498 - manutenção e reparação dos bombeiros		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 170 - material de consumo	R\$	7.000,00
30.00 - fundação centro de eventos de saoleopoldo - fcesl		
30.01 - administração central do gabinete		
2260 - folha de pagamento e encargos da fcesl		
3.1.9.1.13.00.00.00.00 - 0001 - obrigações patronais	R\$	6.055,76
2259 - manutenção do centro de eventos de são leopoldo - fcesl		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00
total da redução	R\$	5.877.616,78

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de setembro de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D24C21AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Publica o Resultado Preliminar da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1º – Segue o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 024, de 24 de março de 2025.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 024/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS	NOTA
01	Ana Paula Avila de Medeiros	02/02/1982	20	100
02	Jorge Valdecir da Silva	05/06/1979	14	70
03	Adriane Maria Magni	23/12/1977	17	85
04	Kimberly Dutra da Silva	18/02/1996	17	85
05	Roni Cardoso da Silva	12/07/1961	16	80
06	Raquel Souza de Godois	21/07/1995	15	75
07	Paula Regina Zanon	05/11/1992	18	90

08	Flávia Correia de Souza	25/11/1989	16	80
09	Carina Pereira dos Santos	02/07/1981	16	80
10	Carine da Silva Royer	15/11/1983	19	95
11	Alexandra Gonçalves Godoy	06/11/1976	18	90
12	Índiele Caroline da Silva Krade	29/03/1998	20	100
13	Vanessa Alves Lamperti	21/05/1982	Não compareceu	-----
14	Sílvia Regina Silva de Bastos	11/12/1969	17	85
15	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	18	90

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:D795C912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.927/2025

Processo nº 161/2024

Pregão Eletrônico nº 46/2024

Contrato nº 59/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - Locação de veículo tipo micro-ônibus (45.000 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 112.950,00 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	45.000	km	Locação de Micro-ônibus com motorista para utilização da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.	R\$ 2,51	R\$ 112.950,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B5FED40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.408/2025

Processo nº 100/2024

Pregão Eletrônico nº 24/2024

Ata de Registro de Preços nº 42/2024

Contrato nº 56/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL LTDA

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de resíduo sólido esgoto pluvial - 27M³ (Lote 1 – Item 1), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**. Valor: O valor total a ser pago pela prestação integral dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA nos termos da tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	27	M ³	SUCÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO ESGOTO PLUVIAL	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0F7758F4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, torna público a **ERRATA DO EDITAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para seleção de preços referentes à contratação, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas atualizações, com aplicação subsidiada pela Lei, as Resoluções CM Granpal 03/2016, 04/2016, 09/2018, 02/2020 e 03/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, passa a ter as seguintes alterações:

Edital	Pregão												
21	20	59	58	97	96	135	134	172	172	210	210	250	248
22	21	60	59	98	97	136	135	174	173	213	211	251	249
23	22	61	60	99	98	137	136	175	174	214	212	252	250
24	23	62	61	100	99	138	137	176	175	215	213	253	251
25	24	63	62	101	100	139	138	177	176	216	214	254	252
26	25	64	63	102	101	140	139	178	177	217	215	255	253
27	26	65	64	103	102	141	140	179	178	218	216	256	254
28	27	66	65	104	103	142	141	180	179	219	217	257	255
29	28	67	66	105	104	143	142	181	180	220	218	258	256
30	29	68	67	106	105	144	143	182	181	221	219	259	257
31	30	69	68	107	106	145	144	183	182	222	220	260	258
32	31	70	69	108	107	146	145	184	183	223	221	261	259
33	32	71	70	109	108	147	146	185	184	224	222	262	260
34	33	72	71	110	109	148	147	186	185	225	223	264	261
35	34	73	72	111	110	149	148	187	186	226	224	265	262
36	35	74	73	112	111	150	149	188	187	227	225	266	263
37	36	75	74	113	112	151	150	189	188	228	226	267	264
38	37	76	75	114	113	152	151	190	189	229	227	268	265
39	38	77	76	115	114	153	152	192	190	230	228	269	266
40	39	78	77	116	115	154	153	193	191	231	229	270	267
41	40	79	78	117	116	155	154	194	192	232	230	271	268
42	41	80	79	118	117	156	155	195	193	233	231	272	269
43	42	81	80	119	118	157	156	196	194	234	232	273	270
44	43	82	81	120	119	158	157	197	195	235	233	274	271
45	44	83	82	121	120	159	158	198	196	236	234	275	272
46	45	84	83	122	121	160	159	199	197	237	235	276	273
47	46	85	84	123	122	161	160	200	198	238	236	277	274
48	47	86	85	124	123	162	161	201	199	239	237	278	275
49	48	87	86	125	124	163	162	202	200	240	238	279	276
50	49	88	87	126	125	164	163	203	201	241	239	280	277
51	50	89	88	127	126	165	164	204	202	242	240	281	278
52	51	90	89	128	127	166	165	205	203	243	241	282	279
53	52	91	90	129	128	167	166	206	204	244	242	283	280
54	53	92	91	130	129	168	167	207	205	245	243	284	281
55	54	93	92	131	130	169	168	208	206	246	244	285	282
56	55	94	93	132	131	170	169	209	207	247	245	286	283
57	56	95	94	133	132	171	170	210	208	248	246	287	284
58	57	96	95	134	133	172	171	211	209	249	247		

Do Motivo

Devido a exclusão de 3 itens na Fase Preparatória, sendo estes **Item 20, 191 e 263**, a numeração ao Termo de Referência e Edital, sofreu alteração automática na inclusão dos itens no Sistema de Compras do Banrisul, seja ele <https://pregaobanrisul.com.br/>, passando a ser assim a numeração final de itens como segue:

As demais disposições permanecem inalteradas.

MÁRCIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro CM – GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:0284882B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.